



Fis _____
Proc. Nº 0079/2022
Ass. *[Signature]*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
PROC. ADM Nº 0079/2022

Fis 000082
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período **06 (seis) meses**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	2,37	18.960,00



000083
Fis: _____
Proc. Nº 00791/22
Ass: _____
Proc. Nº 001/2022
Ass: JPD

2	ALFACE – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000	3,30	26.400,00
3	MACAXEIRA - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000	4,92	29.520,00
4	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000	12,00	24.000,00
5	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	Maços	4000	2,48	9.920,00
6	FEIJÃO VERDE - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000	13,33	26.660,00
7	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000	4,67	70.050,00
8	MILHO VERDE –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000	2,33	93.200,00
9	BATATA INGLESA - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.	Quilo	3000	6,17	18.510,00
10	ABÓBORA COMUM - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	4,33	12.990,00
11	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	5,17	10.340,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	5,50	11.000,00
13	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de	Litro	2000	15,33	30.660,00

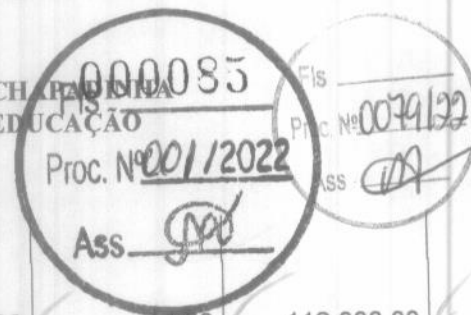


Proc. N° 001/2022

Ass.

Fis. _____
Proc. N° 0079/22
Ass.

	umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
14	MAXIXE - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	7,33	21.990,00
15	QUIABO - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	9,17	27.510,00
16	TOMATE - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000	8,67	69.360,00
17	CEBOLA BRANCA - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000	5,67	45.360,00
18	BANANA PRATA - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000	4,58	91.600,00
19	LIMÃO TAITI - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000	4,33	12.990,00
20	MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	4,67	28.020,00
21	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	5,67	34.020,00
22	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	6,00	36.000,00
23	BOLO DE BABAÇU - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
24	BOLO DE MILHO - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
25	BOLO DE MACAXEIRA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00



26	BOLO DE GROLADO – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
27	BOLO DE GOMA – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000	14,00	140.000,00
28	POLPA DE FRUTAS - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
29	POLPA DE FRUTAS - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
30	POLPA DE FRUTAS - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	13,00	156.000,00
31	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
VALOR TOTAL					1.853.060,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.853.060,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06 08 de maio /2020).

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – PNAE.

02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;



VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais, Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo 01** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos



com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os produtos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

000083
Proc. Nº 001/2022
Ass.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro, até o dia 17 de Fevereiro de 2022**, até as **17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO
1 /	MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.
2 /	ALFACE - alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
3 /	MACAXEIRA - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.
4 /	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
5 /	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes
6 /	FEIJÃO VERDE - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
7 /	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
8 /	MILHO VERDE - espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades



000089

Proc. Nº 001/2022

Fis

Proc. Nº 0019/22

Ass

9	BATATA INGLESA - 1º qualidade, tamanho médio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.
10	ABÓBORA COMUM - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
11	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade
12	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade
13	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, em garrafas e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
14	MAXIXE - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
15	QUIABO - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
16	TOMATE - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
17	CEBOLA BRANCA - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.
18	BANANA PRATA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
19	LIMÃO TAITI - de 1º qualidade, tamanho medio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
20	MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES - de 1º qualidade, tamanho medio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
21	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
22	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
23	BOLO DE BABAÇU - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
24	BOLO DE MILHO - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
25	BOLO DE MACAXEIRA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
26	BOLO DE GROLADO - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
27	BOLO DE GOMA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
28	POLPA DE FRUTAS -(acerola) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.
29	POLPA DE FRUTAS -(caju) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.



30	POLPA DE FRUTAS (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.
31	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação.

Fis. 000090

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Proc. Nº 001/2022

Ass. [Assinatura]

Item	Descrição	Quant	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
1	MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
2	ALFACE – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
3	MACAXEIRA - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	6000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
4	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
5	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	4000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
6	FEIJÃO VERDE - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
7	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	15000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
8	MILHO VERDE - espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	40000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
9	BATATA INGLESA - 1º qualidade, tamanho médio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
10	ABÓBORA COMUM - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma



Fis 000091
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Fis
Proc. Nº 007912
Ass.

				da nutricionista
11	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
12	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
13	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, em garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
14	MAXIXE - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
15	QUIABO - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
16	TOMATE - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
17	CEBOLA BRANCA - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
18	BANANA PRATA - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	20000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
19	LIMÃO TAITI - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	3.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
20	MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
21	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
22	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista

000092
Proc. Nº 000/2022
Ass. Escolas
Conforme cronograma da nutricionista

23	BOLO DE BABAÇU - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
24	BOLO DE MILHO - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
25	BOLO DE MACAXEIRA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
26	BOLO DE GROLADO - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
27	BOLO DE GOMA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	10.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
28	POLPA DE FRUTAS - (acerola) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
29	POLPA DE FRUTAS - (caju) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
30	POLPA DE FRUTAS - (abacaxi) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
31	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista

OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.

8. PAGAMENTO

Fis _____
Proc. N.º 0079/22
Ass. MA

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

000093
Fis _____
Proc. N.º 001/2022
Ass. MA

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Chapadinha, 21 de Janeiro de 2022.

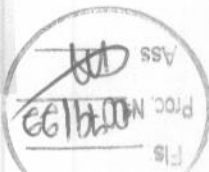
Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

MARANHÃO
MUNICIPAL DE CHAPADINHA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ
3. Endereço	4. Município/UF
5. E-mail	6. DDD/Fone
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco
12. Nº de Associados	10. Agência Corrente
15. Nome do representante legal	11. Conta Nº da Conta
18. Endereço	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº14. Nº de Associados com DAP Física
	14. Nº de Associados com DAP Física
	16. CPF
	17. DDD/Fone
	19. Município/UF



Fis _____
Proc. Nº 000095
Ass. *[Assinatura]*

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade _____ 2. CNPJ _____ 3. Município/UF _____

4. Endereço _____ 5. DDD/Fone _____

6. Nome do representante e e-mail _____ 7. CPF _____

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: _____ Assinatura do Representante do Grupo/Fone/E-mail: _____
Formal

Fis 000095
Proc. Nº 000095
Ass. *[Assinatura]*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP	6. E-mail (quando houver)	7. Fone	8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não (quando houver)	9. Nome da Entidade Articuladora	10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES											
1.	Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente					
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											

Fis _____
Proc. Nº 0001/2022
Ass. *[Assinatura]*

Fis 000096
Proc. Nº 0001/2022
Ass. *[Assinatura]*

Fis. 000097

Proc. Nº 0001/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
	7. CPF	

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a)2. Produto Familiar	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Aquisição* /Unidade	de6. Valor Total
				Total agricultor
				Total agricultor
				Total agricultor
			Total do projeto	

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Produto	6. Cronograma
				Total	porde Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Fis. 000097
Proc. Nº 0001/2022
Ass. 

Fis 000098
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

Fis 000098
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

Fis _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fis 000093
Proc. Nº 00112022
Ass. _____

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome _____ CNPJ _____ Município _____

Endereço _____ Fone _____

Nome do Representante Legal _____ CPF: _____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: _____ Assinatura do Fornecedor Individual _____ CPF _____

Fis 000100
 Proc. Nº 0011/2022
 Ass. 

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

000101

Proc. Nº 0001/2022

Ass. 

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ nº _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. _____
Proc. Nº 0079/22
Ass. _____
000104
Proc. Nº 0001/2022

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º __/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 41.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, de _____ de _____
(município)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls _____
Proc. Nº 0099/22
Ass [assinatura]

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

000105
Fls _____
Proc. Nº 001/2022
Ass [assinatura]

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROC. ADM Nº 0079/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMCH, PARA **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 0079/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

Chapadinho, 21 de Janeiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL





RELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, com sede na Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande- MA, CEP: 65.720-000. Proposta apresentada no valor: **RS 2.058.487,12 (dois milhões e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**. Bom Lugar - MA, em 20 de janeiro de 2022. **Tássio Vinícius Lima de Melo**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Passagens de Vans, para Atender as Necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de janeiro de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote e disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Aquisição e Manutenção Preventiva e Corretiva de Bombas Submersas, e Aquisição de Painéis Acionadores de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de janeiro de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - CPL OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 09 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. **TIPO**

LICITAÇÃO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. **JOSÉ SOUSA AMANCIO - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021, publicado no Diário Oficial do Estado - (quinta-feira, 13 de janeiro de 2021 - página 40, Publicações de Terceiros). O Município de Carolina/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, tendo em vista obrigatoriedade da realização do Pregão na forma ELETRÔNICA. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido PREGÃO PRESENCIAL. Comissão Permanente de Licitação do Município de Carolina/MA, em 25 de janeiro de 2021. Amilton Ferreira Guimarães - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 005/2022-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012, de 01 de janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 005/2022-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de ar condicionado, bebedouro, geladeira e freezer, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 09.02.2022, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 25 de janeiro de 2022. **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROC. ADM Nº 0079/2022. OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93. **ABERTURA:** 03 de março de 2022, às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n - Cidelândia - MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações pelo email cplcidelandia@gmail.com ou cidelandia.ma.gov.br. Onykley Fatiano Domingos Soares - **PRESIDENTE DA CPL. 99 9 8805 4515.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls _____
Proc. Nº 0091/2022
Ass. *[Assinatura]*

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2781 - Páginas 02

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

F000103

Proc. Nº 001/2022

Ass. *[Assinatura]*

SUMÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROC. ADM Nº 0079/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022. CARONA Nº 003/2022- PMCH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 031/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0792/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 030/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021
AVISO DE ADIAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROC. ADM Nº 0079/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMCH, PARA **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 0079/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinhma/MA. Chapadinhma, 21 de Janeiro de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATO Nº 020/2022- ORIGEM: CARONA Nº 003/2022- PMCH; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás oxigênio para o Município de Chapadinhma/MA: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: R SOUSA COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.517.764/0001-05; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 512.375, 00 (Quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Carona nº 003/2022- Do Pregão Presencial nº 014/2021- SRP/CPL do município de São Bento/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das ações de média e

alta complexidade, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA CONTRATO: 30 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022. Chapadinhma/MA, 25 de Janeiro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Júnior**- Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 031/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-031/2021, Processo Administrativo nº 0101.0792/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-031/2021-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA HOMOLOGADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 604.792,24 (seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinhma (MA), 18 de Janeiro de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021 - Processo Administrativo Nº **0101.0792/2021**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: **R\$ 604.792,24 (seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022. Chapadinhma (MA), 19 de Janeiro de 2022. **Nara da Silva Macedo**/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 030/2021, Processo Administrativo nº 0101.0718.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção



atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Rua Nova, nº s/n, Centro Belágua ou encaminhados no e-mail informado.

Belágua-MA, 25 de janeiro de 2021.
MIQUEIAS HENRIQUE DE MEIRELES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação, cota reservada e exclusiva para MPEs, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de uso permanente, visando suprir as demandas da Administração Municipal, bem como as Secretarias e Fundos Municipais, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 09 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas. AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br> ou pelo link: <http://www.transparenciadminstrativa.com.br/portal/licitacao/licitacao.xhtml?token=1f3cea7007fcd2e4635e4278414914f42375691>, podendo ser obtido ainda pelo SACOP/TCE-MA. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (98) 3652-1271 / 97022-1777 e/ou através de solicitação pelos e-mails: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br / cplbjs@gmail.com

Bom Jesus das Selvas-MA, 26 de janeiro de 2022.
CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote e disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Aquisição e Manutenção Preventiva e Corrativa de Bombas Submersas, e Aquisição de Painéis Acionadores de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 24 de janeiro de 2022.
NICOLAS MENDES DE LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Passagens de Vans, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 24 de janeiro de 2022.
NICOLAS MENDES DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 00301/2022. Espécie: Termo Aditamento ao Contrato nº 0030104/2022. CONTRATADA: L O SIMOES BARBOSA EIRELI. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 0030104/2022, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula oitava - do reajuste do preço, Parágrafo Único do contrato do contrato: Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: Gasolina Comum: R\$ 6,79; Óleo Diesel Comum: R\$ 5,68 e Óleo Diesel S10: R\$ 5,69, preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) Estado do Maranhão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 00301/2022. Espécie: Termo Aditamento ao Contrato nº 0030103/2022. CONTRATADA: L O SIMOES BARBOSA EIRELI. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 170/2021, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula oitava - do reajuste do preço, Parágrafo Único do contrato do contrato: Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: Gasolina Comum: R\$ 6,79; Óleo Diesel Comum: R\$ 5,68 e Óleo Diesel S10: R\$ 5,69, preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) Estado do Maranhão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 00301/2022. Espécie: Termo Aditamento ao Contrato nº 0030102/2022. CONTRATADA: L O SIMOES BARBOSA EIRELI. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 0030102/2022, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula oitava - do reajuste do preço, Parágrafo Único do contrato do contrato: Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: Gasolina Comum: R\$ 6,79; Óleo Diesel Comum: R\$ 5,68 e Óleo Diesel S10: R\$ 5,69, preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) Estado do Maranhão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 00301/2022. Espécie: Termo Aditamento ao Contrato nº 0030101/2022. CONTRATADA: L O SIMOES BARBOSA EIRELI. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 0030101/2022, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula oitava - do reajuste do preço, Parágrafo Único do contrato do contrato: Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: Gasolina Comum: R\$ 6,79; Óleo Diesel Comum: R\$ 5,68 e Óleo Diesel S10: R\$ 5,69, preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMCH, PARA AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios Diretos em Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 0079/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedoros Individuais, detentores de DAP local ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadilha/MA.

Chapadilha-MA, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, com autorização do ordenador de despesa, realizará Licitação na Modalidade Tomada De Preços, do Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cururupu/MA. ABERTURA: 15/02/2022, às 14:30 hs, na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC, sito à Rua Getúlio Vargas n.º 20, Centro, Cururupu/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da CCLC, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª no Setor de Licitação do Município, no site da Prefeitura (<https://cururupu.ma.gov.br>), bem como o portal do SACOP, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em média, via e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

Cururupu- MA, 24 de janeiro de 2022.

TAYANNA MENDES GUIMARÃES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 02.1901.006/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª à 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.1901.007/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de



Fis 000110
Proc. Nº 000/2022
Ass. *[assinatura]*

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Identificação da proposta de atendimento a Chamada Pública n.º 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (PROCESSO N.º 0079/2022)	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
A – Grupo Formal	
1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	2. CNPJ: 02.078.577/0001-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.078.577/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/11/1996

000111

Proc. Nº 12022

Ass. [Assinatura]

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PRINCIPAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
BR 135, KM 11

CEP
65.092-000

BAIRRO/DISTRITO
MATINHA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

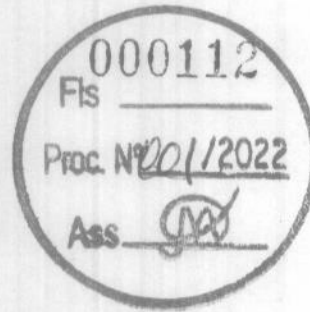
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 13:59:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217571	02.078.577/0001-41	92120222396327

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R PRINCIPAL KM:11 - BR-135; Nº 0, MATINHA
65099110 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
- 949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

62DDADE2F70382830D253AECD84792AA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 000113
Proc. Nº 021/2022
Ass. [assinatura]
Data: 07/1/22

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW0207857700011708211042 Versão DAP: 3.2 Emissão: 17/08/2021 Chave do extrato
Emitido em: 15/03/2022 i
Validade(*): 17/08/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: São Luís/MA
Representante Legal: HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA
Data Constituição: 10/1-
CPF: 616.419.953-00

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: AVILA MARIA BASTOS SANTOS FEITOSA
Local de Emissão: São Luís/MA
CPF: 483.618.103-82

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	14	16.09
Demais agricultores familiares	39	44.83
Quilombola	2	2.30

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alcântara	1
Rosário	1
São Luís	52
Urbano Santos	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	55	63,22
Associados sem DAP	32	36,78
Total dos Associados	87	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis: _____
Proc. N.º 0079/22
Ass: *AA*

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 12058746
Emitido em: 15/03/2022 às 14:01:57

DAP: SDW0207857700011708211042 Versão DAP: 3.2 Emissão: 17/08/2021 Validade(*): 17/08/2023
CNPJ: 02.078.577/0001-41 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CPF	Nome	Data Filiação
022.608.283-02	ANATALIA DE SOUSA	13/01/2010
014.922.563-66	ANDREIA DE SOUSA DA SILVA	13/01/2011
606.114.523-32	ANDRESA CAROLINA MORAIS ALVES	07/06/2017
474.792.303-97	BENEDITO COSME REIS PINTO	28/01/2011
021.848.717-70	CELIA MARIA MORAES	01/03/2017
786.579.893-87	CRISTIANA AZEVEDO CARVALHO FONSECA	13/01/2021
002.501.623-77	CRISTIANE LOPES CUTRIM	14/01/2012
452.464.593-49	DELDSON MESQUITA REGO	27/11/2020
515.567.233-34	EDILENE BOGEA CORREIA	23/01/2013
023.292.683-27	ELÊNEIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DINIZ PEREIRA	14/01/2011
035.775.563-40	FERNANDA DINIZ ALVES	04/02/2019
744.710.313-68	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO	14/01/2012
011.201.463-13	GEORGE ALVES DE ARAUJO	01/08/2012
014.695.743-14	GLEYDSON DE JESUS MORAIS PEREIRA	21/07/2018
616.419.953-00	HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA	20/07/2015
799.695.933-15	IRAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA COSTA	03/06/2018
822.832.813-34	JOSE FRANCISCO DOS ANJOS	25/06/2016
159.268.503-04	JOSE RIBAMAR PEREIRA	15/12/2010
609.716.533-13	KARINE LOPES CUTRIM MARTINS	30/01/2015
000.195.083-52	KELSON DE ALMEIDA VIEIRA	15/01/2013
011.806.863-65	LAUDIRENE RODRIGUES MATOS	16/01/2014
459.550.423-34	LEILA LEA GOMES	30/01/2015
028.695.693-43	LUCIANO GUTERRES RIBEIRO	20/02/2019
728.850.332-15	LUCIVALDO BATISTA DA CUNHA	07/01/2014
476.068.433-68	LUIS CARLOS CONCEIÇÃO ALMEIDA	07/12/2016
004.938.173-36	MARIA DO AMPARO COSTA SOUSA	21/01/2016
001.581.593-57	MARIA IRANEIDE FERREIRA SOEIRO	01/08/2014
14.271.293-04	MARINA DOS SANTOS MENDES	01/03/2012
007.926.353-45	ROBERTO CARLOS BARROS SILVA	01/08/2015
045.541.053-42	TAFANEL DE LIMA DINIZ	01/08/2015
915.799.963-53	VANDERLEY CONCEIÇÃO ALMEIDA	25/02/2014
982.468.443-34	WANDERSON DIAS PEREIRA	01/08/2016

Fis 000114
Proc. N.º 0079/2022
Ass: *AA*

Total sócios: 32

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

000113
Fls. _____
Proc. Nº 201/2022
Ass. _____

Ata da Assembleia Geral
Eleição e posse do distrito da
Associação dos Agricultores do
Estado de Maranhão.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sede da Associação, localizada na Rua Principal, 51 nº - Motinha, cidade de São Luís - MA, com a presença dos associados, conforme apontado no livro próprio de assinaturas, em sessão de caráter como Edital de convocação afixado na sede própria da entidade, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para apresentação da chapa, eleição e posse da nova diretoria, como mais houve outra chapa, unificou-se a eleição, como chapa única, vindo a mesma composta dos seguintes senhores: Eleitos e empenhados os Senhores: Presidente: Hamilton Conceição Almeida; Vice-Presidente: Francisca Conceição Almeida; Tesoureiro: Luiz Carlos Conceição Almeida; Secretária: Anderson Almeida de Araújo; foi eleito um Conselho Fiscal: Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo; Genival Reis Santos; Elizabeth Conceição Almeida; e como suplentes foram eleitos os senhores (as): Hermezinda Conceição Almeida e José Claudes Conceição Almeida. Sendo chapa única eleita para um mandato de quatro anos, foi tomado posse e imediatamente iniciaram-se as atividades, continuando com as atividades já existentes. Em seguida, falou o presidente eleito, agradecendo a todos os senhores presentes e em dias com suas obrigações. Logo após, o Sr. Presidente falou dos novos projetos para seu mandato, e assim, encerrou-se os trabalhos deste dia, exatamente as 09:50 (nove horas e cinquenta minutos), sendo dada a

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 68.069

Ato por mim e aceita por todos, a seguir as respectivas assinaturas:

Fls. _____
Proc. Nº 000116
Ass. [Assinatura]

- Hamilton Conceição Almeida - Presidente
- Françoisa Conceição Almeida - Vice-Presidente
- Luís Carlos Conceição Almeida - Tesoureiro
- Apresenta Almeida de Araújo - Secretária
- Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo - Conselho Fiscal
- Geislaine de Jesus Santos - Conselho Fiscal
- Elizabeth Conceição Almeida - Conselho Fiscal
- Hormezinda Conceição Almeida - Suplente
- Jose Claudio Conceição Almeida - Suplente
- Wailson da Silva Almeida - Suplente
- Mário Leucio Sousa da Silva
- Rosario Sousa da Silva
- Vanessa Conceição Almeida
- Glaudianne Conceição Almeida
- José Roberto de Almeida
- Francisco Roberto C. Almeida
- Doralice Conceição Almeida
- Alexander Laurindo Martins
- Raquel Maria Pereira de Brito Freire
- Marcos Conceição Almeida
- Renata Maria Pereira Pequeno Almeida
- Katarina Soares Pereira

F000116
Proc. Nº 000116/2022
Ass. [Assinatura]

Poder Judiciário TJMA Selo:
AHCRIIV029926AVCGQ1BF3QGRU31, 15/12/2021
16.32.17, Ato 15.22, Partes: ASSOCIACAO DOS
AGRICUL TORES DO ESTADO DO MARANHÃO, Total
R\$ 20,46 Emol R\$ 18,52 FERC R\$ 0,52 FADEP R\$ 0,72
FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
AVERBA029926JL15JHKPDCCOXQS27, 15/12/2021
16.32.08, Ato 15.9.2, Partes: ASSOCIACAO DOS
AGRICUL TORES DO ESTADO DO MARANHÃO, Total
R\$ 47,61 Emol R\$ 42,93 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,71
FEMP R\$ 1,71 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
AVERBA029926TCMAXZOTOD039JF47, 15/12/2021
16.31.26, Ato 15.9.1, Partes: ASSOCIACAO DOS
AGRICUL TORES DO ESTADO DO MARANHÃO, Total
R\$ 75,89 Emol R\$ 68,28 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73
FEMP R\$ 2,73 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
PRENOT0299263695R0K8CF-SGM409, 15/12/2021
16.31.07, Ato 15.1, Partes: ASSOCIACAO DOS
AGRICUL TORES DO ESTADO DO MARANHÃO, Total
R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,65 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINCÍUS DE MORAES LUISA D4 - GAL. HAU
FONES (98) 3231-7062 / 32748-4478
Email contato@cantuaria.azevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 13.908 desta cartório, e
registrado em microfilme nº 68069
São Luís, 15 DEZ. 2021

Dr. José Tadeu Carneiro de Azevedo
Oferente
José Tadeu Carneiro de Azevedo Filho
Isabela Edineia de Carvalho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substituídas

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Is: _____
Proc. N.º 001/2022
Ass: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES **000117**
FIS _____

Proc. N.º 001/2022

Ass: _____

REF: Chamamento Público nº 001/2022

A Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 02.078.577/0001-41 por intermédio de seu representante legal o Sr. Hamirton Conceição Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23973294-4 e do CPF nº 616.419.953-00. Declara, que para fins dos dispostos inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luís, 17 de Março de 2022.

Hamirton Conceição Almeida
Hamirton Conceição Almeida

02.078.577/0001-41
Associação dos Agricultores do
Estado do Maranhão
Rua Principal S/N BR 135 KM 11
Matinha
CEP: 65.099-110
SÃO LUIS - MA

Rua Principal S/N, BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.078.577/0001-41 Inscrição Estadual: 12.328974-6

FIS 000113
Proc. Nº 001/2022
Ass [assinatura]

Proc. Nº 001/22
Ass [assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADORES / ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 02.078.577/0001-41, DAP jurídica nº SDW0207857700012409180200 com sede Rua Principal S/N - Matinha - São Luis - MA, neste ato representado (a) por HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 239732944 - SEJUSP, CPF nº 616.419.953-00, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabiliza pelo controle de limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõe o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04, de 2 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Comunicamos aos nossos parceiros, que nossa Associação está à disposição para visitaçao, assim como nossas instalaçoes.

São Luis, 17 de Março de 2022.

Hamilton Conceição Almeida
Hamirton Conceição Almeida
Presidente

02.078.577/0001-41
Associação dos Agricultores do
Estado do Maranhão
Rua Principal S/N BR 135 KM 11
Matinha
CEP: 65.099-110

SÃO LUIS MA
Rua Principal S/N, BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Fis 000119
Proc. Nº 001/2022
Ass. *CA*

Eu, HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA, representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, com CNPJ nº 02.078.577/0001-41 e DAP Jurídico nº SDW0207857700012409180200 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP físico e compõe esta associação.

São Luís, 17 de Março de 2022.

Hamilton Conceição Almeida
Hamirton Conceição Almeida
Presidente

02.078.577/0001-41

Associação dos Agricultores do
Estado do Maranhão

Rua Principal S/N BR 135 KM 11

Matinha
CEP: 65.099-110

SÃO LUIS - MA

Rua Principal S/N, BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE FORTALEZA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CPF: 13.101.131-0 CONCEICAO ALMEIDA



PLACAD
JOSE ROCHA DE ALMEIDA E DORALICE
CONCEICAO ALMEIDA

DATA NASCIMENTO: 13/10/1976 ORGANIZACAO: SSP/MA
NATURALIDADE: TUTOIA - MA
OBSERVACAO:

[Signature]
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 13.101.131-0 CONCEICAO ALMEIDA
RG: 100128752044
ENDEREÇO: AV. DE SAO PAULO, 2503/2001
CARRÃO #3301 - FLB. 274 - UN. 509 SAO LUIS NA ZONA

PROFISSAO: POLICIA MILITAR
PROFISSAO: POLICIA MILITAR

CPF: 13.101.131-0
RG: 100128752044
CNS: 702607184432561

[Signature]
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

RAM: 19017000

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Fis. 000120
Proc. Nº 0001/2022
Ass. *[Signature]*

Fis. _____
Proc. Nº 0001/2022
Ass. *[Signature]*



disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Art. 8º A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que poderá negar-lhe a solicitação, porém, o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão

Art. 9º A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

- § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que esse recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.
- § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.
- § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no previsto no §1º deste artigo.
- § 4º A exclusão dos associados ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SECÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 10º São direito dos Associados:

- a. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Concelho Fiscal, a partir do momento em que completar três meses como associado;
- c. Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;
- d. Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- e. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e seguir medidas para o próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;





CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557



- f. De acordo com os critérios de eleição, os membros só poderão votar e ser votado mediante completar três meses de associados e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos (sem considerar brancos ou nulos).

Art. 11º São deveres dos Associados:

- a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b. Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c. Manter em dia as suas contribuições;
- d. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 12. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 13. O Patrimônio da associação será constituído:

- a. Pelos bens de sua propriedade;
- b. Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c. Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;
- d. Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviços a seus associados.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO SECÃO I

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass: *MA*

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

000123
Fls: _____
Proc. Nº 001/2022
Ass: *JOS*

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembléia Geral dos associados, Ordinários ou Extraordinários, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordem.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias deliberam por decisão da maioria dos presentes sendo exigida em primeira convocação a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados ou pelo menos 30% (trinta por cento) nas convocações seguintes.

Art. 15. A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 16. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo Único: Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 18. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em áreas visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitindo aos mesmos através de circulares.

§ 1º Para efeito de verificação de quórum, o numero de associados presentes em cada convocação se fará por assinatura, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

[Handwritten signature]

Fis. _____
Proc. N.º 0079/92
Ass. *MA*

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 66 55 7

Fis. 000124
Proc. N.º 001/2022
Ass. *JV*

§ 2º Não havendo quórum para instalação da Assembleia, nova convocação será com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quórum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 19. Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convencção da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
- III. A sequência ordinal das convenções;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O numero de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único: No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 20. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Concelho Fiscal.

Parágrafo Único: Quando as Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 21. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 22 Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e





do parecer do Concelho Fiscal, solicitará ao Plenário que indiquem um associado para coordenar os debates e a votação das matérias.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixaram a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 23. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Concelho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assina-la.

§ 2º Preservar em 03 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erros, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas das Diretoria e o parecer do Concelho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Concelho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados para manutenção e conservação da Associação;
- d) Conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a associação.

[Handwritten signature]





DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Art. 25. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração;
- c) Outros assuntos de interesse da associação.

Art. 26. É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Direitos e Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

DA DIRETORIA

Art. 27. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados e em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de no máximo 04 (quatro anos), permitindo-se reeleição do Presidente e 1/3 da Diretoria por inúmeros mandatos, se assim aprovado em assembleia geral.

Parágrafo Único: Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para o devido preenchimento do (s) cargo (s) vago (s), na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 28. Uma associação tem 03 órgãos de decisão:

Is: _____
Proc. Nº 0079/99
Ass: *[assinatura]*

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

Fis 000127
Proc. Nº 001/2022
Ass: *[assinatura]*

- 1) **A Assembleia Geral:** Estar gerida por uma Mesa, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. A Assembleia Geral é o órgão superior de decisão da associação, nela tomando parte todos os membros no pleno gozo dos seus direitos;
- 2) **O Conselheiro Administrativo e/ou a Diretoria:** A Diretoria é o órgão de administração e representação da associação; composta exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral. Tem a incumbência (entre outras): de programar os planos de trabalhos e atividades da associação, de coordenar as Assembleias Gerais, representar a Associação e controlar seus resultados;
- 3) **O Conselho Fiscal:** A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral

Art. 29. Compete a Diretoria, em especial:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder direitos e contrair mandatários;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) Indicar Banco ou Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

[assinatura]



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

- j) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Concelho Fiscal;
- k) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.



Art. 30. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Concelho Fiscal

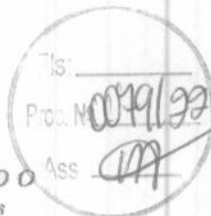
§ 1º A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes;

§ 2º Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas;

§ 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, bem com aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 31. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com Gerente, se houver;
- b) Autorizar e efetuar pagamentos isoladamente, verificar frequentemente o saldo de caixa e contas bancárias, bem como assinará individualmente documentos em Bancos, Cartórios e qualquer outro que esteja ligado aos interesses da Associação;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Apresentar relatórios da gestão e balanços anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Concelho Fiscal;
- e) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele
- f) Convocar para alteração de Estatuto, conforme as necessidades da Associação e seus Associados.



Art. 32. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.



Art. 33. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos analógicos;
- c) Substituir o Vice-Presidente nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 34. Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;
- b) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidentes;
- c) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- e) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;
- f) Verificar e revisar os documentos de receitas e despesas;
- g) Substituir o Secretário nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

SECÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. A administração da associação será fiscalizada assidua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e no mínimo 02 (dois) suplentes,

Fls. _____
Proc. Nº 0079/22
Ass. 

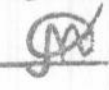
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 6.6 5 5 7

todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes;

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas;

§ 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a e tornar inelegíveis.

FIS 000130
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Art. 36. Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante de seus membros convocara a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 37. A Associação deverá ter:

- a) Livro de matricula de associados;
- b) Livro de atas de reunião da Diretoria;
- c) Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

**CAPÍTULO VI
DA CONTABILIDADE**

Art. 38. A Contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

**CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO**



Fis: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass. *AA*

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Fis 000131
Proc. Nº 001/2022
Ass. *AA*

Art. 39. A associação será desenvolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observando o disposto "a" do artigo 25 e parágrafo único do artigo 27 deste estatuto.

Art. 40. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzir as cotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênera sediada no município, legalmente constituída, e em atividades para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

§ 1º Não havendo instituição congênera no município sede da associação, o remanescente será destinado a (s) outra (s) instituição (ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo;

§ 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado a Fazenda do Estado;

§ 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte da fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização do remanescente referida neste artigo.

Art. 41. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo Único: Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão

São Luis, 08 De Fevereiro De 2021

Comitê Administrativo





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000132
Proc. Nº 0079/22
Ass. [Signature]
Chave do extrato: 12058746
Emitido em: 15/03/2022 às 14:01:57

Lista de Associados com DAP

DAP: SDW0207857700011708211042 Versão DAP: 3.2 Emissão: 17/08/2021 Validade(*): 17/08/2023
CNPJ: 02.078.577/0001-41 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
467.065.853-00	ANTONIO CARDOSO	SDW0467065853001002220535	São Luís	MA	10/02/2024	B
013.468.433-84	DELEON ALMEIDA PINTO	SDW0013468433841702220123	São Luís	MA	17/02/2024	V
744.766.023-04	GENIVAL REIS SANTOS	SDW0744766023041002220526	São Luís	MA	10/02/2024	B
007.380.443-69	JOSÃO% CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0007380443691002220516	São Luís	MA	10/02/2024	B
136.808.462-15	JOSIMAR RODRIGUES	SDW0136808462151602220739	São Luís	MA	16/02/2024	V
021.385.263-21	KEZIA RAQUEL CUNHA	SDW0021385263211002220435	São Luís	MA	10/02/2024	B
640.791.473-68	MARIA DE JESUS DA SILVA BALDEZ	SDW0640791473680103211116	São Luís	MA	01/03/2023	B
915.589.053-91	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AMORIM	SDW0915589053910103211101	São Luís	MA	01/03/2023	B
802.673.783-00	MARIA HELENA CORREA NOGUEIRA	SDW0802673783001702220112	São Luís	MA	17/02/2024	V
603.052.933-11	PAULO SERGIO VALE SANTOS	SDW0603052933111702220115	São Luís	MA	17/02/2024	V
602.328.243-12	RODINEY MORAES FERREIRA	SDW0602328243120902221224	São Luís	MA	09/02/2024	B
042.058.773-07	THAYANE CORREIA JARDIM	SDW0042058773071702220119	São Luís	MA	17/02/2024	V
788.813.583-87	VALDECI DA SILVA BALDEZ	SDW0788813583870103211124	São Luís	MA	01/03/2023	B
056.796.373-08	WALDECY SOARES DA SILVA SANTOS JUNIOR	SDW0056796373080902221219	São Luís	MA	09/02/2024	B

Total Categoria: 14

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
607.546.633-96	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	SDW0607546633962508211214	São Luís	MA	25/08/2023	B
839.771.632-72	ANA MARIA FERREIRA ALVES	SDW0839771632721602220733	São Luís	MA	16/02/2024	B
964.269.003-97	ANDERSON DAVID COSTA CARDOSO	SDW0964269003971702220129	São Luís	MA	17/02/2024	B
612.917.393-86	ANDRESSA ALMEIDA DE ARAÃO	SDW0612917393860612210107	São Luís	MA	06/12/2023	B
022.971.823-09	ANTONIA SOUSA DA SILVA	SDW0022971823090803220558	Urbano Santos	MA	08/03/2024	B
342.789.583-15	ANTONIO DE JESUS SOUSA AMORIM	SDW0342789583150710211016	São Luís	MA	07/10/2023	B
570.891.403-34	ANTONIO JOÃO RODRIGUES	SDW0570891403341002220457	São Luís	MA	10/02/2024	B
068.854.673-08	CAIO MENDES CARVALHO	SDW0068854673081702220133	São Luís	MA	17/02/2024	V
017.643.783-50	CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0017643783501702220126	São Luís	MA	17/02/2024	V
846.776.782-00	CLEUSON DOS SANTOS FURTADO	SDW0846776782001702220139	São Luís	MA	17/02/2024	V
659.904.203-15	CLODOALDO OLIVEIRA GARCEZ	SDW0659904203151702220143	São Luís	MA	17/02/2024	V
010.868.143-20	DANIELE CRISTINA SOUSA LOBO	SDW0010868143201003221105	São Luís	MA	10/03/2024	V
003.347.183-50	DELCELENE FERREIRA	SDW000334718350220220111	São Luís	MA	22/02/2024	B
998.662.853-91	DEUSILENE FERREIRA	SDW099866285391220220107	São Luís	MA	22/02/2024	B
799.054.713-91	ELIZABETE CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0799054713911612211152	São Luís	MA	16/12/2023	B
602.082.263-03	FRANCIANE DIAS NUNES	SDW0602082263032909211015	São Luís	MA	29/09/2023	B
011.132.563-38	FRANCILDO DIAS NUNES	SDW0011132563381502221122	São Luís	MA	15/02/2024	B
780.793.573-15	FRANCISCA CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0780793573150612210101	São Luís	MA	06/12/2023	B

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

SDW0207857700011708211042

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 02.078.577/0001-41	2.Inscrição Estadual: 123289718
3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	5.Data de Constituição: 10/11/1996
4.Nome Fantasia: SUFRÔTS	7.Site:
6.Email: ASSOCIACAOMB02@GMAIL.COM	9.Número: SN
8.Endereço: RUA PRINCIPAL BR 135 KM 11 - MATINHA	11.CEP: 65092-000
10.Bairro e Distrito: MARACANÁ	Ramal:
12.Município - UF: São Luís - MA	
13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 853-84054	

Fis _____
 Proc. N.º 0019/22
 Ass. *[Assinatura]*

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 07

1. Número total de associados: 07

DAP VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

RETIRADO NO SÍLIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polgar direito 1

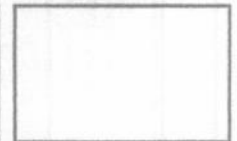
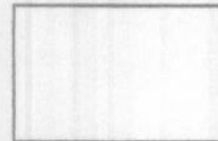
Polgar direito 2

Nome: HAMILTON CONCEIÇÃO ALMEIDA

CPF 616.419.953-00

Local: _____

Assinatura: *Hamilton Conceição Almeida*



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 483.618.103-82

São Luís - MA
Local

17/08/2021
Data

[Assinatura]
Assinatura *CEPEA - CERRADO/MA*

000133
 Fis _____
 Proc. N.º 001/2022
 Ass. *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA

Fis. _____
Proc. N° 0079/2022
Ass.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000497-9

O estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
De Solicitação Eletrônica N°.	00008060/2020		
CPF/CNPJ N°	23.158.332/0001-02		
Localizado a:	Rua Principal, N° N° 01, MATINHA.		
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís
UF:	MA	CEP:	65091-817

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020

Concedido em: 19/02/2020

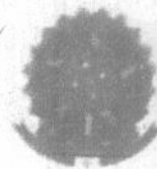
VALIDO ATÉ: 19/02/2030

Renovado em:

São Luís-MA, 28 de Fevereiro de 2020 , 17:54:46

Fis. 000134
Proc. N° 001/2022
Ass.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO TEIXEIRA CARDOSO 00250517337

Nome do Empresário

FRANCISCO TEIXEIRA CARDOSO

Nome Fantasia

FC POLPAS DE FRUTAS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

129160919996

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

002.505.173-37



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2021

TIVO

Número de Registro

CNPJ

44.690.039/0001-53

Endereço Comercial

CEP

65520-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

RUA POVOADO PALESTINA

Município

BREJO

Número

00

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

28/12/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fabricante de massas alimentícias, independente

Atividade Principal (CNAE)

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

TENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (podendo ocorrerem diferenças em relação ao sistema nacionalizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.tributeis.gov.br>.

Voltar

Imprimir

Proc. Nº 0019/22
Ass. *[Assinatura]*

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

000136
Fis _____
Proc. Nº 0011/2022
Ass. *[Assinatura]*

Inscrição: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N BR 135 KM 11 / MATINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

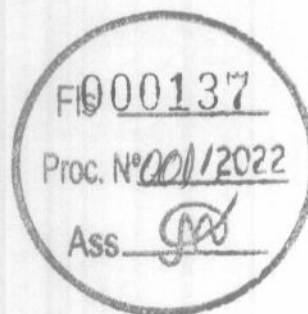
Certificação Número: 2022022401150787956374

Informação obtida em 10/03/2022 11:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.078.577/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:49:19 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

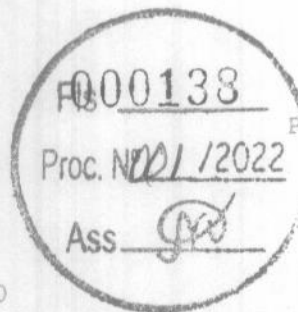
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **AA93.95B8.05F8.0D84**

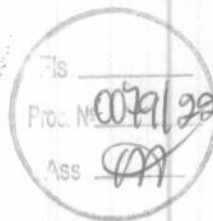
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.078.577/0001-41
Certidão nº: 2037993/2022
Expedição: 19/01/2022 às 15:01:36
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.078.577/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 079632/21

Data da 08/11/2021 16:39:05

Inscrição Estadual: 123289718

CPF/CNPJ: 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

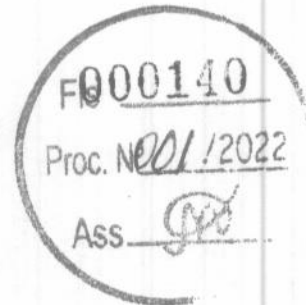
Data Impressão: 19/01/2022 14:55:17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 234202/21

Data da

08/11/2021 16:36:15

Inscrição Estadual: 123289718

CPF/CNPJ: 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2022 14:52:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.078.577/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:49:19 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **AA93.95B8.05F8.0D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N BR 135 KM 11 / MATINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

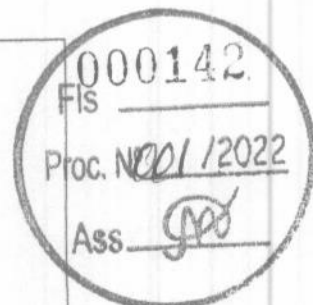
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401150787956374

Informação obtida em 10/03/2022 11:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 031881/22

Data da 09/03/2022 10:15:20

Inscrição Estadual: 123289718

CPF/CNPJ: 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 015794/22

Data da 08/03/2022 17:31:28

Inscrição Estadual: 123289718

CPF/CNPJ: 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA

Fis: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000497-9

O estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00008060/2020		
CPF/CNPJ Nº	23.158.332/0001-02		
Localizado a:	Rua Principal, Nº Nº 01, MATINHA.		
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís
UF:	MA	CEP:	65091-817

FIS 000145
Proc. Nº 001/2022
Ass: _____

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020

Concedido em: 19/02/2020

VALIDO ATÉ: 19/02/2030

Renovado em:

São Luís-MA, 28 de Fevereiro de 2020 , 17:54:46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000146
FIS
Proc. Nº 001/2022
Ass.

DATA DE ABERTURA
10/11/1996

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.078.577/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R PRINCIPAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
BR 135, KM 11

CEP
65.092-000

BAIRRO/DISTRITO
MATINHA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

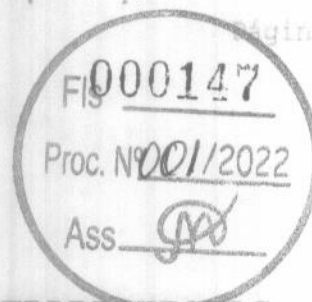
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 14:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.078.577/0001-41

Certidão nº: 2037993/2022

Expedição: 19/01/2022, às 15:01:36

Validade: 17/07/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.078.577/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

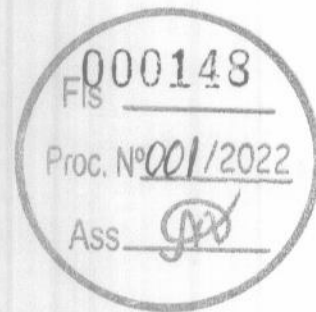
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO
CNPJ: 02.078.577/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:49:19 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **AA93.95B8.05F8.0D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**



Inscrição: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N BR 135 KM 11 / MATINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

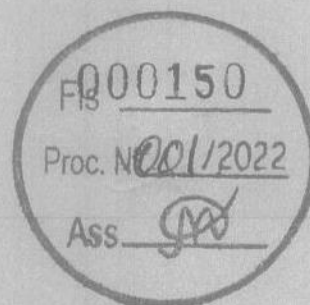
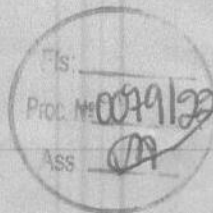
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020501061023602304

Informação obtida em 05/02/2022 18:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO
DE CHAPADINHA. Representantes - IVANIO – (098) 98356-1641/99149-0523
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 009/22
 Proc. Nº 00011/2022
 Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.626.988/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPHORTIFRUTI	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R RUA PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO: CASA;
--------------------------------------	---------------	-------------------------------------

CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BARRA	MUNICÍPIO BURITI	UF MA
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REISAGRONOMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9176-2280/ (98) 8184-3303
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Fls. 000151
 Proc. Nº 00011/2022
 Ass. [Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022 às 18:06:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

Castald

Astonio de Jesus

Guilherme

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

LIVRO DE ATA

Fis. _____
Proc. Nº 0079/22
Ass. [assinatura]



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA.

Aos Onze dias do mês de outubro do ano de 2021, reunidos em primeira convocação, no local denominado Barra no Povoado Barra, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, os associados: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, ITALO JHONNY NUNES COSTA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS NUNES LIMA, IVANIO PEREIRA DA SILVA, JOANA XAVIER LIMA SANTOS, JOELLIA LIMA SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, MARIA ALBERTINA VIANA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, MARIA JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, MARIA RITA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, VANDERLEI ALMEIDA VIEIRA, CREUZA MARQUES CHAGAS, JOELSON LIMA SANTOS, LUANA LIMA SANTOS, MANOEL MARQUES DA COSTA, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

- A) Retirada de associados;
- B) Entrada de Novos Associados
- C) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiiscal;
- D) Assuntos gerais.

[Handwritten signatures]

000152
FIS _____
Proc. Nº 0001/202
Ass. [assinatura]

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou o Sr. JOSE RIBAMAR DA SILVA SANTOS, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro e o segundo item em discussão e votação. Foi colocado em discussão e votação do primeiro ponto que foi a saída do(s) associado(s): FILOMENO SANTANA, e o segundo ponto que foi a entrada dos associados: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 049.409.713-25, e RG: 036091962008-0, residente e domiciliado na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 616.470.273-90, e RG: 050.534.462.013-7, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 046.215.033-08 e RG: 035709822008-0, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 01, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e ANA CLEIDE SOARES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 727.935.703-20, e RG: 1.998.612, residente e domicilia no Pov. Barras, Buriti Maranhão. A saída do(s) antigo(s) associado(s) e a entrada dos novos associados foi aprovada por todos. Após, foi apresentada a chapa única inscrita para

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Handwritten signatures and names: BUJIAN, José Ribamar, etc.]

LIVRO DE ATA

F000153
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

Fls. _____
Proc. Nº 001/22
Ass. *[Signature]*

presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Reis Alves da Silva; vice-presidente: Raimundo Francisco das Chagas; 1º secretária: Ana Lúcia Nunes Pereira Costa; 2º secretário: Manoel Marques da Costa; 1º tesoureiro: Ítalo Jhonny Nunes Costa; 2º tesoureiro: Creusa Marques Chagas; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezessete. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Rubenilton da Luz Garcez, Silverio Santana Meneses Chagas Junior e Dynatan Nunes Carvalho, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezessete. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Ana Lucia Nunes Pereira, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA,

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO Art. 1º. A ASPHORTFRUT é

uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A associação terá sua sede e administração no

povoado Barra, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão. Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o

exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 4º. A associação terá como objetivo a produção de produtos hortifrúteis para suprir a grande demanda destes na região de

Chapadinha e a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais

e culturais de seus associados. Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação

podará: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o

beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos

associados na comercialização de insumos e da produção; manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo, neste particular, em

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

[Handwritten marks and signatures on the left margin]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Me do Socorro C. M. Rodrigues
Advogada
OAB-MA 10.873

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (98) 3471-0725/8157-273 - carolinamiranda@tblionato.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. Certifico que esta associação foi registrada sob nº
Livro A-12, fl. 07-08. Série nº 18370396. Do que dou fé

Chapadinha-MA 16/01/2014

Caroline Miranda Mota Ferreira - Tabelião

DEFENSORIA PÚBLICA
CHAPADINHA - MA

Uso Geral
000018370396



LIVRO DE ATA

FO000154
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*



Arqs
Proc. Nº 0079/22
Ass. *[Signature]*

mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.

Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. **Art. 7º.** A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. **Art. 8º.** A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES Art. 9º. São direitos do associado:

gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que como for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Large handwritten signature and scribbles on the right margin]

Antonio Azevedo

[Handwritten notes and signatures at the bottom left]

Buzilon de



Fls _____
 Proc. Nº 079/22
 Ass. *[Signature]*

LIVRO DE ATA

000155
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. **Art. 10º.** São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPHORTIFRUTI que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPHORTIFRUTI, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze)

[Handwritten marks and signatures on the left margin]

[Handwritten scribble on the right margin]

[Handwritten signature on the right margin]

ME do Socorro C. M. Rodrigues
 Advogada
 OAB-MA 10.873
[Signature]

[Signature]
 Livro de ata da associação dos Hortifruticultores da região de Chapadinha.

[Signature]
 M 4/30
[Signature]



LIVRO DE ATA



Fis _____
Proc. Nº 0079/19
Ass _____

000156
Fis _____
Proc. Nº 0001/2022
Ass _____

minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Art. 17º. Assembléia Geral será presidida pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. Capítulo V - Conselho fiscal. Art. 18º. O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPHORTIFRUTI, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04(quatro) anos. Art. 19º. As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. Art. 20º. O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04(quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. Art. 21º. Compete ao Conselho fiscal: a) Regulamentar as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES Art. 22º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPHORTIFRUTI em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. Art. 23º. O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. Art. 24º. Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPHORTIFRUTI, sendo a eleição realizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Botina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Adv. Sérgio M. Rodrigues
Advogada
OAB/MA 10.873
S. Rodrigues

Antonio de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luiz Ronaldo

M
SA



LIVRO DE ATA

Fis. _____
Proc. Nº 0091/22
Ass. [Signature]

FIS 000157
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

[Handwritten scribbles and marks on the left margin]

buotaio

[Handwritten mark]

E

Adv. Socorro C. M. Rodrigues
OAB-MA 10.873

[Handwritten signature]

por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25º.** A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPHORTIFRUTI de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. **Art. 26º.** A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPHORTIFRUTI para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. **Art 26º. 1.** A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da empresa. Paragrafo único – As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria.

Art. 27º. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias com autonomia plena; O voto de Minerva. **Art. 28º.**

Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPHORTIFRUTI oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas com autonomia plena.

Art. 29º. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPHORTIFRUTI junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPHORTIFRUTI; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a

Antonio de Sousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures at the bottom]

[Handwritten mark]

LIVRO DE ATA

satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado a um ano, exceto no que tange as procurações adjudicias. Art. 31º. Compete à Direção Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPHORTIFRUTI para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. Art. 32º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPHORTIFRUTI poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

- Antonio Reis Alves da Silva
- Italo Johnny Nunes Costa
- Manoel Noprus da Costa
- Prisca Marques Chagas
- Ana Lúcia Nunes Pereira Costa
- Sílverio Santana Mendes Chagas Junior
- Rubemilton do Nascimento



Fls. _____
Proc. N.º 0091/22
Ass. *[Signature]*

000158
Proc. N.º 0011/2022
Ass. *[Signature]*



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CANDIA MARIA ANTONIA FERREIRA - Tabelião e Registradora
Rua Presidente Vargas, nº 189 - Colonia - CEP: 55471-072 - Fone: (51) 3471-8473 - www.ajcomarcachapadinhacomb.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA - AVERBAÇÃO - Certificado que este documento foi averbado no Registro nº 41 Livro A-12 fl. 07-08 transportada para Livro A-12 Fl. 09-14. Série nº 18370395. Do que dou fé.
Chapadinha-MA, 18/01/2014
Caroline Miranda Maia Ferreira - Tabelã

Wotabo

At

E

M. B. de Jesus - Advogado
OAB-MA 18.873

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



LIVRO DE ATA

RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO

Fis. 000159
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fis. 001/22
 Ass. *[Signature]*

ONDE SE LER..

Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado um ano, exceto no que tange as procurações *adjudiciais*.

LEIA-SE..

Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, ou pelo 1º tesoureiro, isoladamente. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado três anos, exceto no que tange as procurações *adjudiciais*.

- 2º OFÍCIO - Antonio Reis Alves da Silva
- OFÍCIO - Flavio Santana Mendes Chagas Junior
- Ana Leuiza Nunes Pereira Costa
- Stalo Johnny Nunes Costa
- Manoel Marques da Costa
- Rubemilton da Cruz Garces
- Renza Marques Chagas
- *[Signature]* NUNES (na Valho)



Cartão

Ad

E

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião e Registradora
 Av. Presidente Vargas, nº 89 - Centro - fone: (98) 3471.0723 / 38167.8473 - carolina@chapadinha.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de ANTONIO REIS ALVES DA SILVA e ANA LEUZA NUNES PEREIRA COSTA

Empl. R\$ 6,48 FERC. R\$ 1,20 FERJ. R\$ 0,34 Total R\$ 7,99
 Data: 16.08.2022
 Chapadinha-MA 15000-000

Raquel Simões Lima - Escrevente

00004982814

00004982813

2º OFÍCIO

Pod. Judicial e Pro. Judicial do Tribunal de Justiça do Maranhão

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião e Registradora
 Av. Presidente Vargas, nº 89 - Centro - fone: (98) 3471.0723 / 38167.8473 - carolina@chapadinha.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Certifico que este documento foi averbado no Registro nº 264, no Livro A-12, fl. 07. Transcrito para Livro A-16, Fls. 17. Do que dou fé.

Chapadinha-MA 15000-000

Raquel Simões Lima - Escrevente

00004982814

2º OFÍCIO

Pod. Judicial e Pro. Judicial do Tribunal de Justiça do Maranhão

2º Ofício
[Handwritten notes and signatures]

[Handwritten signature]

- Antonio Carlos Nunes Lima
- Jackson Lima Santos
- Luana Lima Santos
- Joellia Lima Santos
- Maria Rita Inara da Silva de Sousa
- Larumara Baptista da Costa
- Fernanda Damasceno de Oliveira
- Franciel Baptista da Costa
- Antonio Rios Alves da Silva

Fis _____
 Proc. Nº 079/22
 Ass. [Signature]

Fis 000160
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

CARTÓRIO COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDOR EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI AVERBADO NO REGISTRO Nº 584 AS FLS 07 DO LIVRO A-12 TRANSP PARA O LIVRO A-35 FLS. 122-127. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Chapadina-MA 19/10/2021
 Paiera Silva de Conceicao - Escrivente



CARTÓRIO COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDOR EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

Poder Judiciário TJMA. Selo: PRENOT029918PD1WTOXVMNIQ39, 19/10/2021 09:26:27, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,84 Emol R\$ 26,61 FERO R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDOR EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

Poder Judiciário TJMA. Selo: AVERBA029991L9C3JB7710RX242, 19/10/2021 09:26:25, Ato: 15.9.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 69,38 FERO R\$ 2,06 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDOR EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

Poder Judiciário TJMA. Selo: AVERBA0299919D9FGETEPHILE11, 19/10/2021 09:27:09, Ato: 15.9.2, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,74 Emol R\$ 28,82 FERO R\$ 0,84 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Antonio de Sousa

Blustald

Franciel



a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída pelos seguintes membros: DIRETORIA Presidente: IVANIO PEREIRA DA SILVA, 1º Secretário: JOSÉ RIDAMAR DA SILVA SANTOS, 2º Secretário: MANOEL MARQUES DA COSTA, 1º Tesoureiro: ITALO IHOHNY NUNES COSTA, 2º Tesoureiro: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: ANTONIO PEREIRA LIMA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, ANTONIO CARLOS NUHES LIMA. Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de 11 de Outubro de 2021 até 10 de Outubro de 2025. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata.

Fis. _____
 Proc. Nº 0091/22
 Ass. *[Signature]*

Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim secretário e o presidente.

FIS 000161
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Os demais assinaram a lista de presença.

Secretário: *José Ridamar da Silva Santos*

Presidente: *Ivanio Pereira da Silva*

Segue assinatura dos demais associados presentes:

- Italo Ihoony Nunes Costa
- José Ridamar da Silva Santos
- Yana Xavier Lima Santos
- Maria das Virgens Nunes Lima
- Antonio Pereira Lima
- Ana Cleide Soares Lima
- Maria José Vaz de Oliveira
- George Marques Chagas
- Manoel Marques da Costa
- *[Signature]* *[Signature]*

Antonio de Sousa



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls. 000162
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [Signature]

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10776693
 Emitido em: 15/02/2022 às 16:27:04

DAP: SDW1962698800011812210512	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/12/2021	Validade(*): 18/12/2023
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.626.988/0001-27	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Buriti/MA	Data Constituição: 16/01/2013
Representante Legal: IVANIO PEREIRA DA SILVA	CPF: 603.165.663-90

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE BURITI	
CNPJ: 06.117.055/0001-62	
Agente Emissor: Joana Fortes	CPF: 057.124.811-03
Local de Emissão: Buriti/MA	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	15	78,95

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti	6
Chapadinha	9

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	15	78,95
Associados sem DAP	4	21,05
Total dos Associados	19	100%

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

Costa

[Signature]

Ivanio da Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis 000163
 Proc. Nº 0001/2022
 Ass. [Signature]

Fis 000163
 Proc. Nº 0001/2022
 Ass. [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI
CNPJ: 19.626.988/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:19 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **2D8E.7B31.51AF.4C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

Costa
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

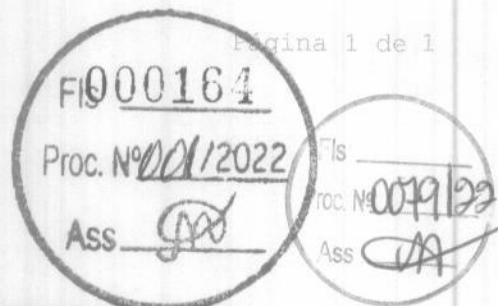
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.626.988/0001-27

Certidão nº: 56129047/2021

Expedição: 07/12/2021, às 11:01:23

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.626.988/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Suzilanci
Antonio de Jesus

Fis: _____
 Proc. Nº 000165
 Ass: MA

Voltar

Imprimir



Fis 000165
 Proc. Nº 0001/2022
 Ass: [Signature]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.626.988/0001-27
Razão Social: ASSOC DOS HORTIF DA REGIAO DE CHAPADINHA ASPHORTIFRUTI
Endereço: RUA PRINCIPAL SN TERREO; CASA / POVOADO BARRA / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020204394526356304

Informação obtida em 15/02/2022 18:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signatures]

BUJIAIO
[Handwritten initials]

Antônio do Soc...
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fis _____
Proc. Nº 009162
Ass _____

Fis 000167
Proc. Nº 001/2022
Ass [assinatura]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº (01/2022))

Eu, IVANIO PEREIRA DA SILVA representante da ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, com CNPJ nº 19.626.988/0001-27 e DAP Jurídica nº SDW1962698800011812210512, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS desta associação.

[assinatura]

Chapadinha – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

[assinatura]

[assinatura]

bujiato

[assinatura]

Ivanio Pereira da Silva
IVANIO PEREIRA DA SILVA

Leuzilone

Antonio de Jesus

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ENVELOPE 01

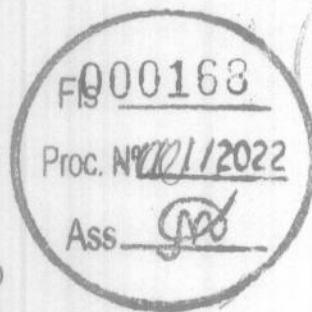
Habilitação do Grupo Formal

Secretaria de Educação do Município de Chapadinha-Ma

End: Avenida Presidente Vargas n 310 – Chapadinha-Ma Cep 65500-000

Associação Comunitaria dos Produtores Rurais do Povoado Tamanco

End: Povoado Tamanco – S/N Zona Rural – Mata Roma cep 65.510-000



Fls _____
Proc. N° 0079/22
Ass. 

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS**

À
Secretaria de Educação do Município de Chapadinha

Fls 000169
Proc. N° 001/2022
Ass. 

REF: Chamada Pública nº. 001/2022.

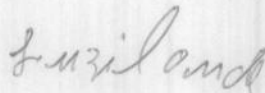
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO, com sede em Zona Rural de Mata Roma CEP: 65510-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.965.317/0001-25, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são oriundos de produção própria, isto é, dos agricultores familiares com DAP física relacionados no projeto de venda.



Mata Roma, 14 de Fevereiro de 2022.

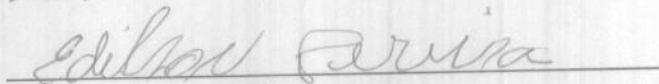




Antonio de Souza


Luzilanda


Edilson Pereira

Edilson Pereira
CPF: 820.860.443-72





Costa L









**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS**

À
Secretaria de Educação do Município de Chapadinha



REF: Chamada Pública nº. 001/2022.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO, com sede em Zona Rural de Mata Roma CEP: 65510-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.965.317/0001-25, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são oriundos de produção própria, isto é, dos agricultores familiares com DAP física relacionados no projeto de venda.

Mata Roma, 14 de Fevereiro de 2022.

Antonioldi 30170

Edilson Pereira

Edilson Pereira
CPF: 820.860.443-72

65510



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis. _____
Proc. Nº 079/2022
Ass. MA

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 8683

Emitido em: 23/08/2021 às 00:30:12

DAP: SDW0196531700012308211228 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/08/2021 Validade(*): 23/08/2023
CNPJ: 01.965.317/0001-25 Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
880.926.233-68	ANTONIO SOUSA CARDOSO	SDW0945338223041706211108	Mata Roma	MA	17/06/2023	B
820.860.443-72	EDILSON PEREIRA	SDW0820860443721608211142	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
016.718.993-00	ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA	SDW0016718993001608211121	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
248.277.543-49	JOSE MESSIAS PEREIRA	SDW0248277543490412200933	Mata Roma	MA	04/12/2022	V
012.112.613-79	MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SDW0012112613791608211036	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
906.117.303-59	MARIA ILZA PEREIRA SOUSA	SDW0906117303591608211127	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
860.388.933-34	MARIA NILDA SILVA SANTOS	SDW0860388933341608211111	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
880.863.723-91	VALDENER DE OLIVEIRA	SDW0880863723911608211135	Mata Roma	MA	16/08/2023	B

Total Categoria: 8

Total sócios: 8

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures]

Luiz Orlando

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Antonio dosousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LOUIZALDO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis _____
Proc. Nº 0079122
Ass [Signature]

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 8683

Emitido em: 23/08/2021 às 00:30:12

DAP: SDW0196531700012308211228 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/08/2021 Validade(*): 23/08/2023
CNPJ: 01.965.317/0001-25 Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO

CPF	Nome	Data Filiação
921.705.523-91	ELZIMAR SILVA MOURA	24/02/2006
002.159.793-62	EUSAMAR SILVA MOURA	24/02/2006
029.394.373-78	MARIA ZENILDA SILVA MOURA	24/02/2006
963.220.393-34	PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA	24/02/2006

Total sócios: 4

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and names]

Antoniodesousa

zenilda

pedroalves

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fis 000172
Proc. Nº 0001/2022
Ass [Signature]

Fls: _____
Proc. Nº 0091/22
Ass: [Signature]

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO -
MUNICÍPIO DE MATA ROMA - ESTADO DO MARANHÃO.**

F000173
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Signature]

PREFÁCIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original
MATA ROMA - MA 24.08.22

[Handwritten signature]
Antonio de Sousa

COUJAU

Luiz Ronaldo

CARTÓRIO PÚBLICO
25.08.2022

[Handwritten signatures and initials in the left margin]

FIS 000174
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

Fls _____
Proc. Nº 001/22
Ass. *[Signature]*

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – A Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão, Município de Mata Roma- Estado do Maranhão - CNPJ: 01.965.317/0001-25, também designada pela sigla: ACPRPT, Com base jurídica no Título II do Capítulo I, Artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e aprovada pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 13/05/1997 uma Entidade sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro e atuação jurídica no município de Mata Roma, Estado do Maranhão.

Artigo 2º – A ACPRPT, tem por finalidade:

- I- Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva de promoção humana aos associados;
- II- Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, visando o bem-estar da comunidade;
- III- Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;
- IV- Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
- V- Promover serviços de Rádio e Difusão.
- VI- Promover Convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal, ONGS, e Empresas Privadas e Estatais Nacionais e Estrangeira.
- VII- Fixar o homem no campo através do uso da terra em atividades produtivas e o aproveitamento dos recursos naturais existentes.
- VIII- Elaborar, implantar, desenvolver e gerenciar programas e projetos destinados à conservação da natureza e do meio ambiente.
- IX- Possibilitar a capacitação tecnológica visando a prática da agricultura familiar.
- X- Prestar assessoria jurídica no âmbito da Comunidade.

Artigo 3º – Sob pena de nulidade, o Estatuto das Associações conterà:

- I- A denominação, os fins e a sede da Associação;
- II- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III- Os direitos e deveres dos associados;
- IV- As fontes de recursos para sua manutenção;
- V- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

Artigo 4º - Constituem-se as Associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Artigo 5º – No desenvolvimento de suas atividades, a ACPRPT, não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original
24 08 18
MATA ROMA - MA

[Handwritten signatures and notes]

Fis: _____
Proc. Nº 009172
Ass: MA

Artigo 6º - A ACPRPT terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Artigo 7º - A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4º deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 - menor; 2 - adulto capiente; 3 - deficiente físico; 4 - idoso.

000175
Proc. Nº 00112022
Ass: JV

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 8º - Sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação Beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

Artigo 9º - A ACPRPT, é constituída por um número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

- I- Sócios Fundadores: todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a Ata de Fundação;
- II- Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembléia Geral;
- III- Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

Artigo 10 - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- I- Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;
- II- Tomarem parte em reuniões de Assembléia Geral;
- III- Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembléia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Artigo 11 - São deveres dos sócios:

- I- Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II- Manterem-se quites com a Tesouraria;
- III- Acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- IV- Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Artigo 12 - Das exclusões:

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria, serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
O tabelado deu fé que o presente documento é cópia autêntica do original
0000447107
24.08.18
MA - MA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
O tabelado deu fé que o presente documento é cópia autêntica do original
0000447107
24.08.18
MA - MA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

presentes através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao causado, pleno direito de defesa. Seguem as falhas consideradas graves:

- 1º- Os que abandonarem a sociedade sem prévia comunicação;
- 2º- Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
- 3º- Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;
- 4º- Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.
- 5º- Por roubo ou furto qualificado;
- 6º- Os que praticarem bigamia;
- 7º- Os que praticarem pedofilia;
- 8º- Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo, serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 13 - Das suspensões:

Parágrafo Único - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da ACPRPT, não poderão votar ou serem votados até que seja revogada sua suspensão.

Artigo 14 - Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

**-CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 15 - A Diretoria, enquanto Pessoa Jurídica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

Artigo 16 - A ACPRPT, será administrada por:
I- Assembléia Geral;
II- Diretoria;
III- Conselho Fiscal.

Artigo 17 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 18 - Compete à Assembléia Geral:
I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II- Decidir sobre reformas deste Estatuto;
III- Decidir sobre a extinção da entidade;
IV- Aprovar o Regimento Interno.



AUTENTICAÇÃO
fisco e dou fé que o presente documento é cópia autêntica original
24.08.18

Artigo 19 - A Assembléia Geral, realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano
I- A Assembléia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins: 1- Apreciação ou aprovação do relatório anual e prestação de contas;
2- A cada 04 (quatro) anos, eleger uma nova Diretoria;
3- A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.
II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
III- Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;
IV- Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
V- Elaborar programa de atividade e executá-lo;

Ator: José Sales
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
CARTÓRIO

Fis: _____
Proc. Nº 0091/22
Ass: *[assinatura]*

- VI- Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;
- VII- Contratar e demitir funcionários;
- VIII- Cumprir exigências dos órgãos públicos;
- IX- Resolver os casos omissos.

Artigo 20 – A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 21 – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicado pela imprensa local através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação, com a metade mais 01 (um).

Artigo 22 – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretário, e Primeiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo vetado mais de 03 (três) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

- I- Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:
 - 1- Elaborar as instruções gerais das eleições;
 - 2- Elaborar o modelo das cédulas;
 - 3- Organizar as mesas receptadoras e junta apuradora;
 - 4- Controlar a votação;
 - 5- Apurar os votos;
 - 6- Fixar os resultados das eleições;
 - 7- Dar posse aos eleitos.
- II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela, dada ampla divulgação. Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas na Secretaria da Associação, 15 (quinze) dias antes da data das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.
- III- A Comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

FIS 000177
Proc. Nº 001/2022
Ass: *[assinatura]*

Artigo 23 – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- II- Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar a Assembléia Geral para aprovação da mesma, quando se fizer necessário;
- IV- Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

Artigo 24 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

OFÍCIO
MATA ROMA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
00044710713

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica
do original
MATA ROMA - MA 24.08.22

[assinatura]
CUSTAS
Sua assinatura

Fls _____
Proc. Nº 0091/22
Ass. *[assinatura]*



Artigo 25 – Compete ao Presidente:
Representar a ACPRPT, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
II- Presidir a Assembléia Geral;
III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
IV- Dirigir e orientar todas as atividades da entidade



Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Certifico que o presente documento é cópia autêntica do original
24.05.18
MATAROMA - MA

Artigo 27 - Compete ao Primeiro-Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes Atas;
II- Publicar todas as notícias de atividades da entidade;
III- Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os membros da Diretoria;
IV- Atender a correspondências;
V- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

000178
FIS _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Artigo 28 – Compete ao Segundo-Secretário:

I- Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

Artigo 29 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), mantendo em dia a escrituração, estando toda ela comprovada;
II- Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
III- Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;
IV- Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembléia Geral;
V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
VI- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VII- Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

Artigo 30 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I- Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;
II- Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Artigo 31 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:

I- O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Fis _____
 Proc. Nº 0079129
 Ass. [assinatura]

Fis 000179
 Proc. Nº 000112022
 Ass. [assinatura]

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;
- V- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente no impedimento de ambos.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 33 – As atividades dos Diretores ou Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

**CAPITULO IV
 DO PATRIMÔNIO**

Artigo 34 – O patrimônio da ACPRPT, será constituído de bens móveis e imóveis, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 35 – Em caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

**CAPITULO V
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 36 – A ACPRPT será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

Artigo 38 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro, a cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

UNICO MA
Cartório Oficial
Estado do Maranhão
Autenticação
 10004471071
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original
 26.08.18
 MATAROMA - MA
 [Assinatura]

[Handwritten signature]
Edilson Pereira
 Presidente:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Extrajudicial - Cartório Oficial Unico
 Certifico e dou fé, que o presente título foi Averbado, no Livro nº A-5
 às folhas 102 à 108, sob nº AV.07/32
 Mata Roma-MA, em 11/06/2013

JUNTA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - MATAROMA - MA

[Handwritten word]



00180
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fis. _____
 Proc. Nº 001/22
 Ass. *[Signature]*

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
 NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
 COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES
 RURAIS DO POVOADO TAMANÇÃO
 CNPJ: 01.965.317/0001-25.

AOS 15 DIAS DO MÊS DE DESEMBRO DE 2018
 NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRO-
 DUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANÇÃO, REU-
 NIRAM-SE OS SOCIOS COM O OBJETIVO DE ELE-
 GER A NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.
 APÓS A ABERTURA DOS TRABALHOS ESSA ASSEM-
 BLÉIA APROVOU A ATUAL DIRETORIA PARA UM
 MANDATO DE 4 ANOS CONFORME ESTATUTO SO-
 CIAL FICANDO ASSIM: PRESIDENTE: EDILSON PE-
 REIRA, CPF: 820.860.443-72, RG: 000005449893-7;
 VICE PRESIDENTE PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA,
 CPF: 963.220.393-34, RG: 23755102003-5, 1º Te-
 SOUREIRO: JOSÉ RIBOMAR CARVALHO; CPF: 017-
 879.223-32; CTPS: 87208; 2º TESOUREIRA: M
 MARIA NILDA SILVA SANTOS; CPF: 860.388.933-34,
 RG: 1326137; 1º SECRETÁRIO: GILDENE OLIVEIRA
 FERREIRA; CPF: 880.525.673-00, RG: 0001018-
 37598-5; 2º SECRETÁRIA: MARIA HOSANA DE
 SOUSA SANTOS: CPF: 860.354.283-04, RG: 2638-
 9022003-3; E PARA O CONSELHO FISCAL FICOU:
 1º JOSÉ MESSIAS PEREIRA: CPF: 248.277.643-49,
 RG: 1692289, 2º RAIMUNDO PAULO DE SOUSA
 CPF: 029.322.753-56, RG: 1803112001-5; 3º ED
 ZIMAR SILVA MOURA: CPF: 921.705.523-94,
 RG: 037610942009-8 E SEUS SUPLENTES: 1º JOSÉ
 DE OLIVEIRA, CPF: 029.322.763-28, RG: 45071001-1,
 2º VALDENER DE OLIVEIRA. CPF: 880.863.723-91

Costa

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RG: 101853398-0, 3º ALESSANDRO DE SOUSA
 CPF: 029.427.363-80, RG DIGO CTPS. 042822
 00099, DANDO CONTINUIDADE O SR. EDILSON
 PEREIRA PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU A
 CONFIANÇA DE TODOS E SE COMPROMETEU
 TRABALHAR EM PROL DE MELHORIAS PARA
 AS FAMILIAS DA ASSOCIAÇÃO E LOGO GU SE-
 GUIDA E EMPOSSADO PEDIU QUE TODOS ASSINA-
 SSEM, A PRESENTE ATA.



FIS 000181
 Proc. Nº 20/12022
 Ass. JYD

Edilson Pereira
 Gildene Oliveira Ferreira
 Waldemar de Oliveira
 Jose Rubenmar Carvalho

MARIA DALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Alessandro de Sousa

MARIA DO CARMO DASILVA
 Eider Campos Santos Sousa

MARIAMALVA DO CARMO DASILVA
 Ramundo Porto de Sousa

Antonio Sousa Cardoso

MARIA ZENILDA SILVA MOURA

José messias Pereira

maria Alice de Sousa

Elzimar silva moura

Elcimar silva moura

Euzamar Silva Moura

Pedro cristino alves de Sousa

Jose Elson alves de Sousa

José CRISTINO DE SOUSA FILHO

maria dos magalhães do nascimento

Maria Japana de Sousa

Manoel Lopez Costa

maria silda s de santos



Fis: _____
Proc. N.º 0079/99
Ass: MA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Extrajudicial - Cartório Ofício Único
Certifico e dou fe, que o presente ~~escritório~~
foi averbado, no Livro n.º A05
nas folhas 4251427, sob n.º 323
Mata Roma-MA, 11/02/2019

AV9 Transp. p/A09, do 6371
Oficial

Ana Claudia Lima de Costa
Ana Claudia Lima da Costa
Cartório do Ofício Único de Mata Roma
Tabela Substituta



Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

USO GERAL

000027937862



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

USO GERAL

000027937860



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

USO GERAL

000027937861

Fis 000182
Proc. N.º 0001/2022
Ass: MA

[Handwritten signatures and notes]
Costa
Antônio de Sousa
Luzilene
MA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0196531700012308211228

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 01.965.317/0001-25

2.Inscrição Estadual: 0000000000

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANÇÃO

5.Data de Constituição: 13/05/1997

4.Nome Fantasia: ASSOC. POV. TAMANÇÃO

7.Site:

8.Endereço: POVOADO TAMANÇÃO

9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL

11.CEP: 65510-000

12.Município - UF: Mata Roma - MA

13.Telefone: Tipo CELULAR

DDD: 98

Número: 9204-1467

Ramal:

Edilson Pereira

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 8

1. Número total de Associações: 12 - Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação de AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: EDILSON PEREIRA

CPF 820.860.443-72

Local: *Chopodinho - MA*

Assinatura: *Edilson Pereira*

FIS 000183

Proc. Nº 0011/2022

Ass. *[Assinatura]*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Proc. Nº 0079/99

Ass. *[Assinatura]*

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIARIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARINHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 009.727.298-05 *Francisco de Jesus*

Agrip Chopodinho - MA

Local

23.08.2021

Data

Engenheiro Agrônomo

CREA 16612/D1

[Assinatura]

[Assinatura]

Francisco de Jesus

Handwritten signature

Handwritten scribbles

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02 P-013 DATA DE EMISSÃO 04/09/2019

CPF: 52086544372 ORN 000005446883-7

REGISTRO CIVIL NASC. N. 56015 FLS. 41V LIV. A11 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA: SEC CIPPS: NOME: LUF

ABRILHO / PASSAP: IDENTIFICADORE PROFISSIONAL

CERT. DE LITAR

0984

MAI807087566

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FIS _____

Proc. Nº 000184

Ass. [Signature]

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ESBESON PEREIRA

TEL: 068 3308 1100

MARIA DE JESUS PEREIRA

ORGÃO EMISSOR: FATORINI

SSP/MA

DATA NASCIMENTO: 10/10/1972

JUSTIÇA: CHAPADINHA - MA

ORGÃO: N. ALÉRGICO

Handwritten signature

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000184

FIS _____

Proc. Nº 000184/2022

Ass. [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis: _____
Proc. Nº 0079/199
Ass: CA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.965.317/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

FIS 000185
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Assinatura]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
999-9 - Associação Privada

LOGRADOURO POVOADO TAMANCAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	------------	-------------------

CEP 65.510-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MATA ROMA	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 15/02/2022 às 10:55:38 (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]

Costa

Guilherme

Antônio de Jesus

[Assinatura]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SDW0196531700012308211228

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 01.965.317/0001-25

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANÇÃO

4.Nome Fantasia: ASSOC. POV. TAMANÇÃO

6.Email:

8.Endereço: POVOADO TAMANÇÃO

10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL

12.Município - UF: Mata Roma - MA

13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 9204-1467



II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 8

1. Número total de Associados: 12 - Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

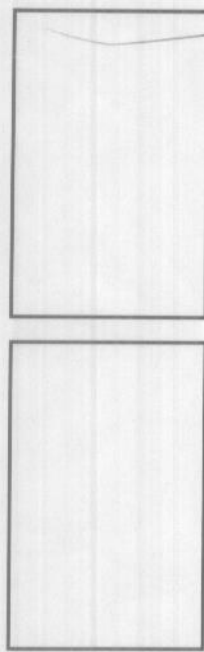
Nome: EDILSON PEREIRA

CPF 820.860.443-72

Assinatura:

Local:

Pollegar direito 1 Pollegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

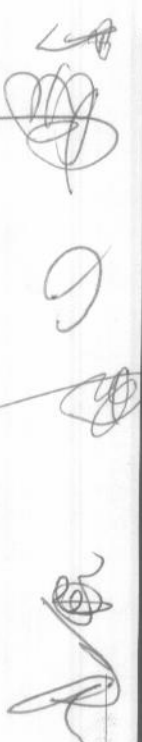
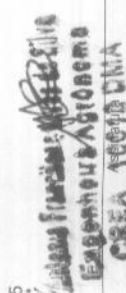
Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 009.727.293-05

Assinatura: *Edilson Pereira* Local: *Mata Roma* Data: *23/08/2021*



DAPIWEB - emitida pelo sítio do SAF/IMAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 23/08/2021

Edilson Pereira

Edilson Pereira

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0945338223041706211108

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO

1.CPF: 945.338.223-04 2.Nome: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO
3.Sexo: Feminino 4.Nome da Mãe: MARIA LUIZA DE CASTRO SANTOS
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 15/04/1972
7.RG: 8.UF de Emissão do RG:
9.NIS: 10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: Analfabeto

2º Titular da DAP: ANTONIO SOUSA CARDOSO

12.CPF: 880.926.233-68 13.Nome: ANTONIO SOUSA CARDOSO
14.Sexo: Masculino 15.Nome da Mãe: MARIA SOUSA CARDOSO
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 10/08/1965
18.RG: 19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: Analfabeto

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3 24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: SÍTIO CARDOSO 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a 4.Área do Estabelecimento: 2,89 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Table with 2 columns: Description and Value. Rows: Agropecuária Estimada (R\$ 5.200,00), Não Agropecuária Estimada (R\$ 0,00), Total (R\$ 5.200,00), Renda de Enquadramento (R\$ 5.200,00)

Table with 2 columns: Description and Value. Rows: Total Auferida (R\$ 0,00), Desconto (R\$ 0,00), Total com desconto (R\$ 0,00), % da Renda do Estabelecimento (100,00)

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 2,89 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO CARDOSO 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: POVOADO SANTA ROSA 6.Nome ou razão social do proprietário: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 945.338.223-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____
Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____

Handwritten signature in box for Polegar direito 1

Handwritten signature in box for Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Assinatura: [Handwritten Signature]
CREA 10012/DMA

Handwritten: Luizilando, 17/06/2021

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0820860443721608211142

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDILSON PEREIRA

1.CPF: 820.860.443-72 2.Nome: EDILSON PEREIRA
3.Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 10/10/1972
7.RG: 54498937 8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS: 10.Naturalidade: Chapadinha - MA
11.Escolaridade: 1º Grau Incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF: 13.Nome:
14.Sexo: 15.Nome da Mãe:
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.:
18.RG: 19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Fls Proc. Ass

000163 Fls Proc. Ass

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4 24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica 26.Local da Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro(a) Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuárta 4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar...

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Agropecuária Estimada (18.900,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (18.900,00)

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00)

Renda de Enquadramento: R\$ 18.900,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO 6.Nome ou razão social do proprietário: EDILSON PEREIRA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 820.860.443-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: Assinatura: Local: Data: Assinatura:

Two boxes for fingerprints with labels 'Polegar direito 1' and 'Polegar direito 2'

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Handwritten signature: Suzilanda

16/08/2021

Handwritten signature: Engenheira Agrônoma CREA 10612 D...

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0016718993001608211121

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA

1.CPF: 016.718.993-00 2.Nome: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA
3.Sexo: Feminino 4.Nome da Mãe: MARIA ZENILDA SILVA MOURA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 27/07/1980
7.RG: 8.UF de Emissão do RG:
9.NIS: 10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA
12.CPF: 880.525.673-00 13.Nome: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA
14.Sexo: Masculino 15.Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 03/07/1973
18.RG: 1018375985 19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: 2º Grau completo

Fis:
Proc. N.º 0019/22
Ass: [Signature]

000189
FIS
Proc. N.º 02/2022
Ass: [Signature]

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6 24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Agropecuária Estimada (6.220,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (6.220,00)

Renda fora do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00)

Renda de Enquadramento: R\$ 6.220,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA 6.Nome ou razão social do proprietário: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 016.718.993-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data:
Assinatura:
Local: Data:
Assinatura:

Two boxes for fingerprints: Polegar direito 1 and Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Atesia Francisca Alves da Silva
COOP. AGRICOLA

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0248277543490412200933

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSE MESSIAS PEREIRA

1.CPF: 248.277.543-49 2.Nome: JOSE MESSIAS PEREIRA
3.Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 19/07/1962
7.RG: 622904820174 8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS: 10.Naturalidade: Brejo - MA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF: 13.Nome:
14.Sexo: 15.Nome da Mãe:
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.:
18.RG: 19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6 24.Estado Civil: Viúvo
25.Regime de Casamento: Não se aplica 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: SÍTIO MESSIAS 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N. 377)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, Currency (RS), and Value. Rows include Agropecuária Estimada (17.789,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), and Total (17.789,00).

Table with 3 columns: Description, Currency (RS), and Value. Rows include Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), and Total com desconto (0,00).

Renda de Enquadramento: RS 17.789,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 5
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 2,82 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO MESSIAS 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: POVOADO SANTA ROSA 6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE MESSIAS PEREIRA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 248.277.543-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data:
Assinatura:
Local: Data:
Assinatura:

Two boxes for fingerprints with labels 'Polegar direito 1' and 'Polegar direito 2'.

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local: Data: 04/12/2020

Assinatura: [Signature]

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0012112613791608211036

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

1.CPF: 012.112.613-79 2.Nome: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3.Sexo: Feminino 4.Nome da Mãe: MARIA JURACY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 26/06/1980
7.RG: 8.UF de Emissão do RG:
9.NIS: 16.410.89155-6 10.Naturalidade: Urbano Santos - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP:
12.CPF: 13.Nome:
14.Sexo: 15.Nome da Mãe:
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.:
18.RG: 19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5 24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
4.Área do Estabelecimento: 1,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3751)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, Currency (RS), and Value. Rows include Agropecuária Estimada (5.020,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (5.020,00), and Renda de Enquadramento (5.020,00).

Table with 3 columns: Description, Currency (R\$), and Value. Rows include Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00), and % da Renda do Estabelecimento (100,00).

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 1,00 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO 6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 012.112.613-79

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ___/___/___
Assinatura: _____
Local: _____ Data: ___/___/___
Assinatura: _____

Two empty rectangular boxes for fingerprints, labeled 'Polegar direito 1' and 'Polegar direito 2'.

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local: Souzilandia

Data

Assinatura: [Signature]
Assinatura: [Signature]

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0906117303591608211127

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA

1.CPF: 906.117.303-59
 2.Nome: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA
 3.Sexo: Feminino
 4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA
 5.Apelido:
 6.Dt de Nasc.: 02/07/1973
 7.RG: 131555619994
 8.UF de Emissão do RG: MA
 9.NIS: 16.405.08031-6
 10.Naturalidade: Mata Roma - MA
 11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: JOSE ILSO ALVES DE SOUSA

12.CPF: 681.087.083-20
 13.Nome: JOSE ILSO ALVES DE SOUSA
 14.Sexo: Masculino
 15.Nome da Mãe: JOSEFINA ALVES DE SOUSA
 16.Apelido:
 17.Dt de Nasc.: 05/03/1976
 18.RG: 1018380989
 19.UF de Emissão do RG: MA
 20.NIS: 00.000.00000-0
 21.Naturalidade: Mata Roma - MA
 22.Escolaridade: 2º Grau completo

Fis: _____
 Proc. N.º 0011/2022
 Ass: *[Assinatura]*

FIS 000192
 Proc. N.º 0011/2022
 Ass: *[Assinatura]*

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
 24.Estado Civil: Casado
 25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
 27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
 28.Município: Mata Roma - MA
 Nº: S/N
 Bairro: ZONA RURAL
 29.CEP: 65510000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
 3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
 4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	RS	20.100,00
Não Agropecuária Estimada:	RS	0,00
Total:	RS	20.100,00
Renda de Enquadramento:	RS	20.100,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

1. Nº de imóveis explorados: 1
 2. Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
 3. Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
 4. Área do estabelecimento: 2,00 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 906.117.303-59

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

Polegar direito 1
 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

[Assinatura]
 Local

[Assinatura]
 Data

[Assinatura]
 Representante: CPF 009.727.293-05
 Engenharia Agrônoma
 CREA 10012 DL
 Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0860388933341608211111

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA NILDA SILVA SANTOS

1.CPF: 860.388.933-34 2.Nome: MARIA NILDA SILVA SANTOS
3.Sexo: Feminino 4.Nome da Mãe: MARIA FERNANDES DA SILVA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 24/02/1964
7.RG: 054324242014 8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS: 10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF: 13.Nome:
14.Sexo: 15.Nome da Mãe:
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.:
18.RG: 19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Fis
Proc Nº 009/22
Ass

000193
FIS
Proc. Nº 001/2022
Ass

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4 24.Estado Civil: Viúvo
25.Regime de Casamento: Não se aplica 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária 4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Table with 2 columns: Description (Agropecuária Estimada, Não Agropecuária Estimada, Total, Renda de Enquadramento) and Value (R\$, 13.900,00, 0,00, 13.900,00, 13.900,00)

Renda fora do estabelecimento

Table with 2 columns: Description (Total Auferida, Desconto, Total com desconto, % da Renda do Estabelecimento) and Value (R\$, 0,00, 0,00, 0,00, 100,00)

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO 6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA NILDA SILVA SANTOS
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 860.388.933-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data:
Assinatura:
Local: Data:
Assinatura:

Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Antônio Francisco Alves de Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA 10012 DMA

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0880863723911608211135

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALDENER DE OLIVEIRA

1.CPF: 880.863.723-91 2.Nome: VALDENER DE OLIVEIRA
3.Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 13/12/1976
7.RG: 1018533980 8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS: 10.Naturalidade: Urbano Santos - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: GEILDA SILVA SANTOS

12.CPF: 032.239.623-95 13.Nome: GEILDA SILVA SANTOS
14.Sexo: Feminino 15.Nome da Mãe: MARIA NILDA SILVA SANTOS
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 07/11/1984
18.RG: 19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANÇÃO 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

5.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, Currency (R\$), and Value. Rows include Agropecuária Estimada (7.900,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (7.900,00), and Renda de Enquadramento (7.900,00).

Renda fora do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, Currency (R\$), and Value. Rows include Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00), and % da Renda do Estabelecimento (100,00).

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANÇÃO
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANÇÃO
4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: VALDENER DE OLIVEIRA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 880.863.723-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ___/___/___
Assinatura: _____
Local: _____ Data: ___/___/___
Assinatura: _____

Two empty boxes for signatures, labeled 'Polegar direito 1' and 'Polegar direito 2'.

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 099.727.291-05

Handwritten signature: Suzilando

Handwritten signature of the issuing entity

Handwritten signature of the representative

Stamp: Engenheira Agrônoma, 10.612 DNE

Local

Data

Assinatura

Voltar Imprimir

Fis: _____
Proc. Nº 009122
Ass: [Signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

FIS 000195
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Signature]

Inscrição: 01.965.317/0001-25
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO
Endereço: POVOADO TAMANCAO S/N 0 / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2022 a 07/03/2022

Certificação Número: 2022020600293455335456

Informação obtida em 15/02/2022 11:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

Antonio de Souza

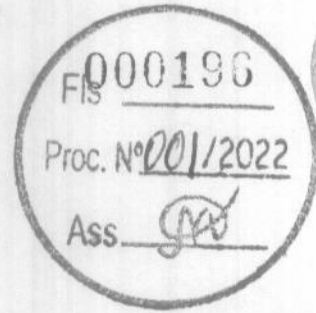
BRUNO

Suzilond

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO
CNPJ: 01.965.317/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:59 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.


Código de controle da certidão: FB7D.671E.AA6D.E730

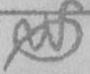
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
Antonio de Souza
Coutinho
Suzilande
[assinatura]

Envelope n: 01

Ass: mundo novo

FIS 000197
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Ass. 
Proc. Nº /2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 0099/22
Ass [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.822.935/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

FR 000193
Proc. Nº 0001/2022
Ass [assinatura]

LOGRADOURO AC POVOADO MUNDO NOVO	NÚMERO sn	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BURITI	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POMPEUREIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2612
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **07:43:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]
Leuzilanda
Antônio dos Santos
LUSTALO

[Assinatura manuscrita]
M



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000199
 Fls _____
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fls: _____
 Proc. Nº 009/22
 Ass. *[Signature]*

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10728621
 Emitido em: 15/02/2022 às 07:40:28

DAP: SDW2082293500012012210636 Versão DAP: 3.2 Emissão: 20/12/2021 Validade(*): 20/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.822.935/0001-60
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO
 Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
 Município/UF: Buriti/MA
 Representante Legal: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
 Data Constituição: 15/07/2013
 CPF: 604.196.943-58

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE BURITI
 CNPJ: 06.117.055/0001-62
 Agente Emissor: Joana Fortes
 Local de Emissão: Buriti/MA
 CPF: 057.124.811-03

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	15	78.95

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti	4
Chapadinha	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	15	78,95
Associados sem DAP	4	21,05
Total dos Associados	19	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and names]
 Luizilando
 Antonio de Jesus
 [Signature]

[Handwritten signature]
 [Signature]

[Handwritten signature]

Fls: _____
Proc. N° 0079/22
Ass: *MA*

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

Fls 000200
Proc. N° 0011/2022
Ass: *MA*

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO CNPJ nº 20.822.935/0001-60, DAP jurídica nº SDW2082293500010412170542 com sede no Pov. Mundo Novo, S/Nº, Zona Rural – Buriti/ MA, neste ato representado(a) por ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES, portador CPF nº 604.196.943-58, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Suzilando

Chapadinha, 16 de Fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Oliveira Torres

ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
CPF 604.196.943-58

[Handwritten signatures and marks]

Antonio da Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fis _____
Proc. Nº 0091/22
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

Fis 000201
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

Eu, **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO**, com CNPJ nº **20.822.935/0001-60** e DAP Jurídica nº **SDW2082293500010412170542**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Suzilane

Chapadinha, 16 de Fevereiro de 2022.

[Multiple handwritten signatures]

Antonio Francisco Oliveira Torres
ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
CPF 604.196.943-58

[Handwritten signature]

Antonio de Sousa
COZINHO

[Handwritten signature]

LIVRO DE ATA

F000202
Proc. Nº 001/2022
Ass. JVO



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO NOVO MUNDO
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Fls. 001/02
Proc. Nº 001/2022
Ass. JVO

Aos 10 dias do mês de Junho de 2018, em primeira convocação às nove horas, atendendo ao Edital de Convocação de 30 de maio de 2018, devidamente afixado na sede social da ASPHORTALIÇAS, no Povoado Novo Mundo, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2018/2022, da Associação dos Pequenos Produtores de Hortaliças do Povoado Novo Mundo, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 20.822.935/0001-60. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, conforme dispositivo estatutário e à Senhora **ERLANE DA COSTA SOUSA**, Secretária da ASPHORTALIÇAS coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo permanecido no cargo a atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA Presidente: **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**; Vice Presidente: **RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 1ª Secretária: **ERLANE DA COSTA SOUSA**; 2ª Secretária: **MARIA ELINALDA FERREIRA**; 1º Tesoureiro: **ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 2ª Tesoureira: **MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES**. CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro: **JOSE NUNES TORRES FILHO**; 2º Conselheiro: **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**; 3º Conselheiro: **SALOMÃO PEREIRA DA COSTA**. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 10 de Junho de 2018 e término em 09 de Junho de 2022, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 10 de Junho de 2018. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Secretaria: Maria Erlane da Costa Sousa
Presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres

Assinatura dos demais associados:
Rogério do Nascimento da Costa
Salomão Pereira da Costa
Maria Elinalda Ferreira
Ronaldo do Nascimento da Costa

[Signature]
[Signature]
[Signature]

HILDINEZ DOS REIS
Luiz Maria Edinalda Ferreira da Costa
Nei de Costa Sousa Buriti-MA

5509
5509



Francisco Evaldo da Costa **LIVRO DE ATA** Sousa

Antonio Jose Silva Sousa

João Paulo Silva Sousa

FCO ALVES DA SILVA

Maria dos Deos Oliveira Torres

Maria de Fátima da Silva Oliveira Torres

Maria de Souza dos Santos

MARIA ^{DAPAZ} CHAVES DE OLIVEIRA

Raimundo Batista Nunes de Oliveira

Manuel Lopes dos Santos

JOSE NUNES CORREIA FILHO

COMARCA DE CHAPADINHÃ - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. CERTIFICO QUE FOI REALIZADA A
AVERBAÇÃO DESSE DOCUMENTO NO REG. 591 NO LIVRO A-13, AS FLS.
14-19. TRANSP. PARA LIVRO A-23, AS FLS. 143-147. DOU FÉ.
Chapadinhã-MA 13/06/2018
Mária de Fátima da Silva Moraes - ESCRIVENTE AUTORIZADA



000203
FIS _____
Proc. N.º 001/2022
Ass. *[Signature]*

FB 000204
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *gds*



15
 Proc. Nº 001/22
 Ass. *JA*

LIVRO DE ATA

os presentes. Na sequência, o presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres; vice-presidente: Ronaldo do Nascimento da Costa; 1º secretária: Erlane da Costa Sousa; 2º secretário: Maria Elinalda Ferreira; 1º tesoureiro: Rogerio do Nascimento da Costa; 2º tesoureiro: Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezoito. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Jose Nunes Torres Filho, Francisco Antonio Alves da Silva e Salomão Pereira da Costa, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezoito. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Maria Erlane da Costa Sousa, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

Jose Nunes Torres Filho

Antonio Francisco Oliveira Torres

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A ASPPHORTALIÇAS é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A associação terá sua sede e administração no povoado Mundo novo, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinhã, estado do Maranhão. **Art. 3º.** O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** A associação terá como objetivo a produção de hortifrúteis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinhã. **Art. 5º.** Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão. **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.** Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários;

Antonio Francisco Oliveira Torres
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

COMARCA DE CHAPADINHÃ - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA PEREIRA - Tabelão e Registradora
 Av. Presidente Vargas nº 50 - Centro - Tel. (98) 3473-0765 / 8167-2973 - chapadinhã.ma

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Certifico que esta associação foi inscrita em 01/10/2022 no Livro A-137/15-14. De que sou le...

Chapadinhã-MA 15/10/2022
 Carolina Miranda Mota Pereira - Tabela

1º MA
 6564



Costa

FID 000205
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*



LIVRO DE ATA

Tls *[Signature]*
Proc. Nº *[Signature]*
Ass. *[Signature]*

parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. Art. 8º. A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerará-se definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES** Art. 9º. São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. Art. 10º. São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente

Liberto de Paes
[Handwritten notes and signatures in the left margin]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
DAB/MA
6.564
OLIVALDO

[Signature]



Fis 000206
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Fis _____
 Proc. Nº 0079/22
 Ass. [Signature]

LIVRO DE ATA

tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados; podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPPHORTALIÇAS que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembleias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembleias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPPHORTALIÇAS, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único - No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º.** A Assembléia Geral será presidida

Remoção de...

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom right]

C. D. A. L. A.

Fls 000207

Proc. Nº 001/2022

Ass. JVD



LIVRO DE ATAS

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass. MA

pelos presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL.** Art. 18º. O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPPHORTALIÇAS, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04 (quatro) anos. Art. 19º. As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. Art. 20º. O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. Art. 21º. Compete ao Conselho fiscal: a) Regular as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES** Art. 22º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPPHORTALIÇAS em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. Art. 23º. O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. Art. 24º. Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPPHORTALIÇAS, sendo a eleição realizada por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA** Art. 25º. A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPPHORTALIÇAS de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. Art. 26º. A Diretoria Executiva

Antonio de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]
DAB/MA
6.564
6/5/20

LIVRO DE ATA

Fis 000209
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

Fis 000209
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. Art. 31º. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPPHORTALIÇAS para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. Art. 32º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPPHORTALIÇAS poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

Rogério do Nascimento da Costa
Ronaldo do Nascimento da Costa
maria Glinalda Ferreira
Salomão Ferreira da Costa

Antonio Francisco Oliveira Torres
maria Erdane da Costa Sousa

José Inácio Torres Filho
FRANCISCO A. ALVO DA SILVA

Marcos Fátima de Sousa Oliveira

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

seuzilanda

0002313783
0002313784
Recorrido por semelhança as firmas de ROGÉRIO DO NASCIMENTO DA COSTA e ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
Emol: R\$ 5,80 FERCJ 00.022 FERCJ R\$ 0,78 Jor: R\$ 0,80
Dou fe Em testemunho de verdade
Chapadinha-MA, 15/07/2024
Recat: Simões Lima - Escrevente

DOMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelã e Tradutora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (99) 3471.9735 / 3157.8473 - carolinamiranda@tjma.jus.br
Recorrido por semelhança as firmas de ROGÉRIO DO NASCIMENTO DA COSTA e ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
Emol: R\$ 5,80 FERCJ 00.022 FERCJ R\$ 0,78 Jor: R\$ 0,80
Dou fe Em testemunho de verdade
Chapadinha-MA, 15/07/2024
Recat: Simões Lima - Escrevente

DOMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelã e Tradutora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (99) 3471.9735 / 3157.8473 - carolinamiranda@tjma.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. Certifico que este Estatuto foi registrado perante o ROR em 14/19/2022, no Livro A-13, fl. 14-19. Da que dou fé.
Chapadinha-MA 15/07/2024
Caroline Miranda Mota Ferreira - Tabelã

000019413656
Uso Geral

OAB/MA
6.564
COSTA

Antonio de Sousa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fls 000210
Proc. Nº 001/2022
Ass *[Signature]*

Fls: _____
Proc. Nº 001/2022
Ass *[Signature]*

LIVRO DE ATA

oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

Secretária: _____

Presidente: _____

Assinatura dos demais sócios presentes:

Atencionalista
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Large Handwritten Signature]

SOCIO
SOCIO

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls: 009/22
Proc. Nº 0001/2022
Ass: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:00 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/03/2022. Código de controle da certidão: 3980.0134.1B1C.0B92. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Leopoldo

Antonio de Sousa

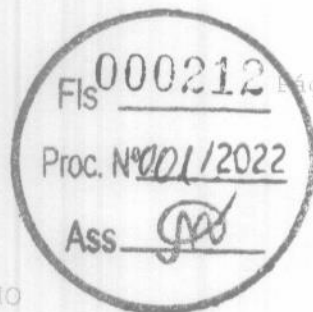
Correio

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.822.935/0001-60
Certidão nº: 41196139/2021
Expedição: 21/10/2021, às 15:20:24
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.822.935/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas verticais]

Suzilane
Antonio de Souza
[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls: 079/92
Proc. N.º 079/92
Ass: DA

FB 000213
Proc. N.º 0221/2022
Ass: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 213794/21

Data da Certidão: 21/09/2021 09:50:18

CPF/CNPJ 20822935000160 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

Suzilane

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures]

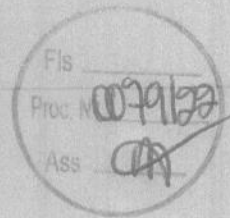
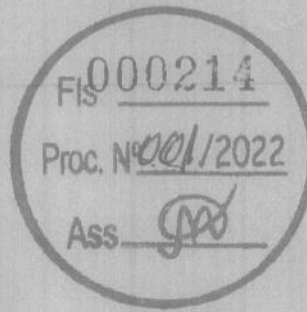
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonio de Sousa

[Handwritten signature] Gustavo

[Handwritten signature]



CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

TEFEFONE: (098) 99192-7903

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis: 000216
 Proc. N.º 201/2022
 Ass: [Signature]

Fis: 0079129
 Proc. N.º [Signature]
 Ass: [Signature]

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 1077855622956752
Emitido em: 15/02/2022 às 16:59:00

Informações Gerais

DAP: SDW0049409713250402220322	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/02/2022	Validade: 04/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA
CPF: 049.409.713-25

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA
CPF: 616.470.273-90

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Signature]
Antonio disousa

[Signature]
Leuzilane

[Signature]

[Signature]
mdate

[Signature]
COSTA

[Signature]
[Signature]
[Signature]

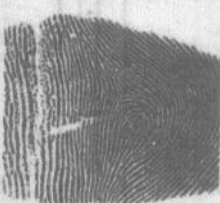


[Signature]

[Signature]

[Signature]

000217
 Fis _____
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fis: _____
 Proc. Nº 0099/22
 Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CULTURA E PÓS-GRADUAÇÃO DELEGACIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 036091962008-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2017
 		NOME FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA	
MAB76520805		FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA	
<i>Franciel Baptista da Costa</i> ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE CHAPADINHA - MA	DATA DE NASCIMENTO 19/04/1991
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DOC ORIGEM NASC. N. 68551 FLS. 28 LIV. A-58	
		C/PF 049409713-25	
		SAC/LIBS-MA P-13	
		 ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-02
		LEI Nº 116 DE 29/08/83	

Franciel Baptista da Costa

Franciel Baptista da Costa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Franciel

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fis _____
Proc. Nº 0079/22
Ass. *[Assinatura]*

000218
Fis _____
Proc. Nº 0001/2022
Ass. *[Assinatura]*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 049.409.713-25 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Franciel

Chapadinha – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Antonio de Sousa

[Assinatura]

CONSTAVO

Franciel Baptista da Costa
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis 000219
 Proc. Nº 0001/2022
 Ass. [assinatura]

Fis _____
 Proc. Nº 0091/22
 Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA
CPF: 049.409.713-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:27:39 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/08/2022.
 Código de controle da certidão: **D150.6AEF.F128.7506**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]
[assinatura]
 Antonio de Jesus

Suzilande

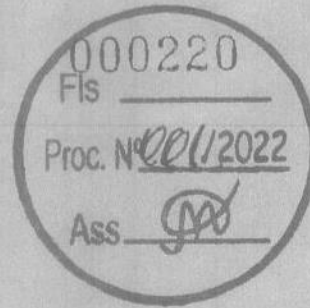
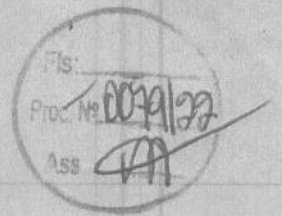
[assinatura]
 mat

[assinatura]
 GUSTAVO

[assinatura]
[assinatura]

E
[assinatura]
 Juv

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: N DO N MONTELES.
CNPJ Nº 35.405.126/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

F000221
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

0099/22
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.405.126/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
N DO N MONTELES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRONIX	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JACU, ZONA RURAL	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 65.510-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO JACU	MUNICÍPIO MATA ROMA	UF MA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAYMES_MARTINS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8506-1402/ (98) 3475-1626
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2022** às **10:50:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]
 Luizilanda
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FD00222
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fis. _____
 Proc. Nº 009/22
 Ass. *[Signature]*

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 8977887156796310
 Emitido em: 27/12/2021 às 12:03:37

DAP: SDW3540512600012212211139 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/12/2021 Validade(*): 22/12/2023
 CNPJ: 35.405.126/0001-20 Razão Social: N DO N MONTELES

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
611.856.443-42	ANTONIO SOUSA VIEIRA	SDW0611856443421512211232	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
031.638.613-85	ELENILDO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0031638613851512210952	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
038.206.993-50	JOAO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0038206993501512211238	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
084.641.133-40	JORDANIA SOUSA CARVALHO ABREU	SDW0084641133401512211214	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
631.835.713-07	MATHEUS ABREU DOS SANTOS	SDW0631835713071512211204	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
70.426.243-00	NIXON DO NASCIMENTO MONTELES	SDW0570426243001512211241	Mata Roma	MA	15/12/2023	V
668.665.953-80	RAILSON LOURENCO DA SILVA	SDW00668665953801512211211	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
010.100.323-48	RAIMUNDO DOS SANTOS DE ABREU	SDW0010100323481512211223	Mata Roma	MA	15/12/2023	B

Total Categoria: 8

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
991.143.483-49	MARIA TEIXEIRA DE ABREU	SDW0991143483491512211228	Mata Roma	MA	15/12/2023	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 9

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

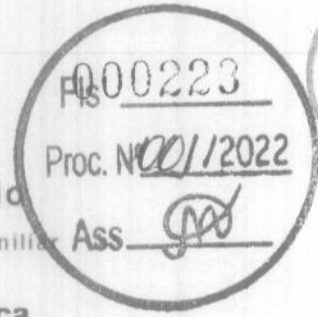
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and names]
 Raimundo dos Santos
 Antonio de Sousa
 Maria Teixeira
 [Other illegible signatures]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10388355
Emitido em: 04/02/2022 às 13:58:21
Validade(*): 22/12/2023

DAP: SDW3540512600012212211139 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/12/2021 Validade(*): 22/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 35.405.126/0001-20
Razão Social: N DO N MONTELES
Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural
Município/UF: Mata Roma/MA
Representante Legal: NIXON DO NASCIMENTO MONTELES
Data Constituição: 04/11/2019
CPF: 570.426.243-00

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA A GROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: Antonia Francilene Alves Silva
Local de Emissão: Mata Roma/MA
CPF: 009.727.293-05

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	88,89
Extrativista	1	11,11

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Mata Roma	9

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	9	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	9	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and names]
 Luizilande
 GUSTAVO ANTONIO DE SAUSO
 NIXON DO NASCIMENTO MONTELES
 [Other illegible signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis _____
 Proc. 0079/22
 Ass. [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N DO N MONTELES
CNPJ: 35.405.126/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 09:45:20 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **3BBA.FA29.7D16.7E77**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000224
 Fis _____
 Proc. 0001/2022
 Ass. [Signature]

[Handwritten signatures and names]
 Luzilandy
 Custalo
 Antonio de Sousa
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

[Large handwritten signature]
 [Signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

Fis: _____
Proc. N: 0079/22
Ass: *[Signature]*



000225
Fis: _____
Proc. N: 001/2022
Ass: *[Signature]*

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.405.126/0001-20
Razão Social: N DO N MONTELES
Endereço: RUA JACU SN / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020308061612074060

Informação obtida em 03/02/2022 08:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Luizilando

[Handwritten signature] Antônio de Sousa

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N DO N MONTELES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 06/10/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000011596929, expedida por SSP/MA em 24/04/2017 e CPF: nº 570.426.243-00, residente e domiciliado na cidade de Mata Roma - MA, na RUA JACU, ZONA RURAL, nº SN, POVOADO JACU, CEP: 65510-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **N DO N MONTELES**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente do País, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

- 1) maquinário de produção, pertencente a NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, CPF: 570.426.243-00, integralizado pelo valor contábil de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA jacu, zona rural, nº sn, povoado jacu, Mata Roma - MA, CEP: 65510000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
- CNAE Nº 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
- CNAE Nº 0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Leuzilande
Antonio de Sousa
[Handwritten signatures]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N DO N MONTELES

Fis _____
 Proc. Nº 009132
 Ass. MA

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Mata Roma - MA, 01 de novembro de 2019

 NIXON DO NASCIMENTO MONTELES
 Empresário

Fis 000227
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Luzilando

[Handwritten signature] Gustavo

[Handwritten signature] Antonio de Sousa

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]



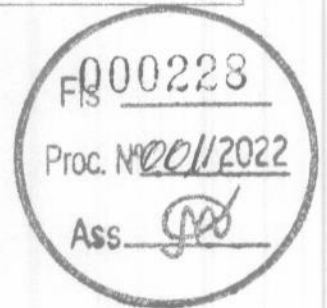
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DO N MONTELES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03561951392	THAYMES MARTINS DA SILVA



[Handwritten signatures]
 Luizilande
 Antonio da Sousa
 Gustavo
 [Signature]
 [Signature]

[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 19:23 SOB Nº 21102292148.
PROTÓCOLO: 191198053 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903102324. NIRE: 21102292148.
N DO N MONTELES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]



Fis _____
 Proc. Nº 001/22
 Ass. MA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Fis 000229
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. MA

Eu, **Nixon do Nascimento Monteles**, representante da AGRONIX, com CNPJ nº 35.405.126/0001-20 e DAP Jurídica nº SDW3540512600012212211139, **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos agricultores que possuem DAP física e compõem quadro de colaboradores deste empreendimento.

Mata Roma, 09 de fevereiro de 2022.

Nixon do Nascimento Monteles
 Representante Legal

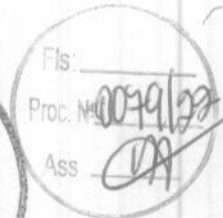
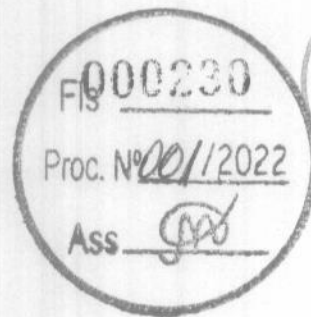
Luizilomde

Antonio de Sousa

Luizinho

Antonio de Sousa

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA,

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

A **N DO N MONTELES**, pessoa jurídica de direito privado, DAP jurídica nº SDW3540512600012212211139, inscrita no CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20, com sede no Povoado Jacu Fazenda – Zona Rural, CEP 65.510-000 no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Nixon do Nascimento Monteles**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 1159692-9-SSP/MA, emitida em 04/12/2020, inscrito no CPF sob nº 570.426.243-00, residente no Povoado Jacu Fazenda, CEP 65.510-000, no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947,2009, e da Resolução CD/FNDE nº 23/2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Mata Roma – ma, 09 de fevereiro de 2022.

[Handwritten signatures and names: Luziloma, Antonio de Sousa, Gustavo Nixon do Nascimento Monteles]

Representante Legal

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. 079/22
Proc. Nº 000231
Ass. [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

FIS 000231
Proc. Nº 00/1/2022
Ass. [Signature]

Nº Certidão: 009294/22 **Data da** 08/02/2022 17:35:54

Inscrição Estadual: 126239118 **CPF/CNPJ:** 35405126000120

Razão Social: N DO N MONTELES

Endereço: RUA JACU ZONA RURAL, SN CEP: 65510000 - POVOADO JACU

Telefone: (98)85061402 **Município:** MATA ROMA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Luizilanda

Antoniadisaura

Guilherme

[Signature]



Fls: _____
 Proc. N° 0099/22
 Ass: *AA*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls 000232
 Proc. N° 0011/2022
 Ass: *[Signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231364/21 **Data da** 31/10/2021 13:27:00

Inscrição Estadual: 126239118 **CPF/CNPJ:** 35405126000120

Razão Social: N DO N MONTELES

Endereço: RUA JACU ZONA RURAL, SN CEP: 65510000 - POVOADO JACU

Telefone: (98)85061402 **Município:** MATA ROMA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: [p://portal.sefaz.ma.gov.br/](http://portal.sefaz.ma.gov.br/), clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures and initials]
 Luizilanda
 Gustavo
 Jm/DA



MATA ROMA

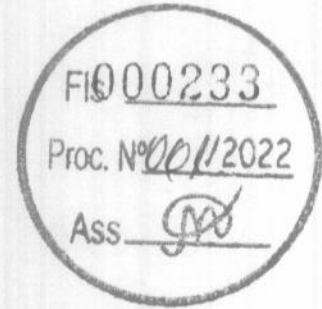
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ 06.119.945/0001-03
RUA S/N - CENTRO,



CERTIDÃO

14/12/2021 10:45:26
USUÁRIO:DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 196/2021
AUTENTICAÇÃO:rYEwujww6ID47uML6cXbEJXluDMBY6oQ



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **N DO N MONTELES**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 35.405.126/0001-20**, situada à RUA JACU, ZONA RURAL, SN POVOADO JACU, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS)**, não podendo ser usado para outros fins.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] Louzilando
[Handwritten signature] Antonio de Sousa

A Referida Certidão terá validade até 14/03/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MATA ROMA-MA, 14/12/2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ 06.119.945/0001-03
RUA S/N - CENTRO,



14/12/2021 10:47:31
USUÁRIO:DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 197/2021
AUTENTICAÇÃO:8zpCjIn6uiyNY6Bak5RpdLlj25McTi9b



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **N DO N MONTELES**, inscrita sob o **CNPJ: 35.405.126/0001-20**, situada à **RUA JACU, ZONA RURAL, SN POVOADO JACU**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 14/03/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Luizlando

Antonio de Sousa

MATA ROMA-MA, 14/12/2021.

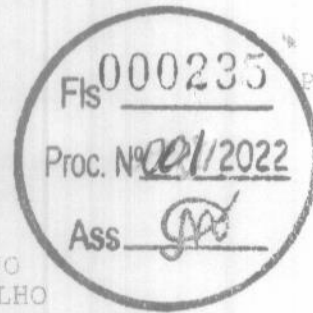
Costa

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N DO N MONTELES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.405.126/0001-20

Certidão nº: 28743394/2021

Expedição: 20/09/2021, às 15:15:37

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N DO N MONTELES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.405.126/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

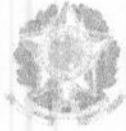
[Handwritten signatures and notes]
Luzilene de
Antonio de Sousa
brotado
[Other illegible signatures]

Fls: _____
Proc. N° 079/22
Ass: MA

Envelope
of

FB 000236
Proc. N° 001/2022
Ass: MD

Gustavo Martins Sampaio



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Fls. 000237
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Fls. 0091/22
 Ass. [Signature]

Chave do extrato: 9366052740617023
Emitido em: 10/01/2022 às 11:58:38

Informações Gerais

DAP: SDW0233657448941001221157	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/01/2022	Validade: 10/01/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO
CPF: 233.657.448-94

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
 CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ
 CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and notes]

Guilherme

Joel do Livramento da Cruz

Guilherme

Fis _____
Proc. Nº 0091/22
Ass. [Signature]

Fis 000238
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

GUSTAVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **GUSTAVO MARTINS SAMPAIO**

OCC. EMISSOR / ORG. EMISSOR / UF: **0174583020091 SESP MA**

CPF: **233.657.448-94** DATA NASCIMENTO: **14/02/1990**

FILIAÇÃO: **MANOEL DA SILVA SAMPAYO**
MARIA DA CONCEIÇÃO LUCIO MARTINS

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **[]**

Nº REGISTRO: **05808036473** VALIDADE: **21/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **21/06/2013**

OBSERVAÇÕES:
EAR:

Nome: **GUSTAVO MARTINS SAMPAIO**

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **22/02/2018**

25644300835
MA037431404

MARANHÃO

[Handwritten signatures and scribbles]

o cartão da souza at
suizonda

M
Uma

Fis: _____
Proc. Nº 0099/22
Ass: GM

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Gustavo Martins Sampaio, CPF nº 233.657.448-94 e DAP física nºSDW0233657448941001221157, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO
Assinatura

FIS 000239
Proc. Nº 001/2022
Ass: GM

COPIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

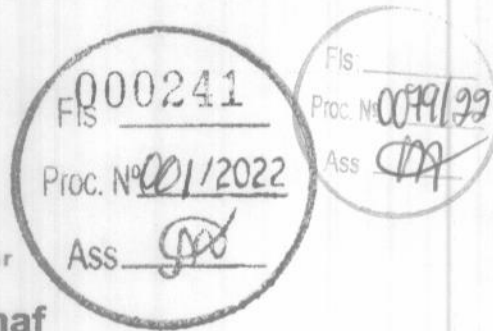
FIS _____
Proc. No. 0071/22
Ass. [Signature]

FIS 000240
Proc. No. 001/2022
Ass. [Signature]

Ginasic Lima



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 1059522122004250
Emitido em: 10/02/2022 às 18:23:52

Informações Gerais

DAP: SDW0628731563680909210843	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/09/2021	Validade: 09/09/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GILDASIO LIMA DE ALMEIDA
CPF: 628.731.563-68

[Empty field]

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: RUAN MOURÃO DA SILVA GOMES	CPF: 047.356.143-38



A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Gildasio Lima de Almeida

[Multiple handwritten signatures and scribbles]

F000242
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06/04/2011
 REGISTRO GERAL 029963312005-1 DATA DE EXPIRAÇÃO
 NOME GILDASIO LIMA DE ALMEIDA
 RELIÇÃO
 GILVAN GARRETO DE ALMEIDA E MARIA JOSE
 LIMA DE ALMEIDA
 NATURALIDADE
 CHAPADINHA - MA
 DATA DE NASCIMENTO
 15/06/1988
 NOME ENDEREÇO
 NASC. N. 50.094 FLS. 36-V LIV. A-34
 CPF
 628731563-68
 P-3
 VIA-02
 VÍCIOS: 19/06/1988
 CLEI Nº 7.116 DE 29/09/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADOS UNIDOS DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MAR 1973/3096


 Gildasio Lima de Almeida
 CARRERA DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten scribbles and signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Suzi Land Antonio de Sousa

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Gildásio Lima de Almeida, CPF nº 628.731.563-68 e DAP física nº SDW0628731563680909210843, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

juris
and

Gildásio Lima de Almeida
Assinatura

Fis. 000243
Proc. Nº 001/2022
Ass. *CA*

Antônio da Silva

[Signature]

GUARAO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
628.731.563-68

Nome
GILDASIO LIMA DE ALMEIDA

Nascimento
15/06/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
8ADC.A67C.56D9.793D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:24:57 do dia 15/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fis _____
Proc. N° 0099/22
Ass. *[Signature]*

Fis 000244
Proc. N° 001/2022
Ass. *[Signature]*

*Antonio de Sousa
Francisco*

[Multiple handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

FB000245
Proc. N001/2022
Ass. *[Signature]*

FB
Proc. N001/2022
Ass. *[Signature]*

Antonio de Souza

fun



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

71s
Proc. Nº 00024674
Proc. Nº 0001/2022
Ass. *[Signature]*

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1075162522200547
Emitido em: 15/02/2022 às 11:12:55

Informações Gerais

DAP: SDW0024253053271910210752	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/10/2021	Validade: 19/10/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Portão

Titular(es)

Nome: ANTONIO SOUSA	Nome: ANA LUCIA CARDOSO
CPF: 024.253.053-27	CPF: 012.676.363-19

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and notes]

Antonio da Silva

Familia

[Other illegible signatures]

fer

ANTONIO DE SOUSA

ANTONIO DE SOUSA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANTONIO DE SOUSA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026227362003-5 DATA DE EMISSÃO 13/01/2017

NOME: ANTONIO DE SOUSA

FILIAÇÃO: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

NATURALIDADE: VARGEM GRANDE - MA

DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1980

IDADE: 38 ANOS

NASC. N. 31599 FLS. 43 LIV. 70A

CPF: 024253053-27

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 30/06/83

VIA-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAE-6-036-75

Antonio de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fis 000247

Proc. Nº 001/2022

Ass *[Signature]*

Fis _____

Proc. Nº 001/2022

Ass *[Signature]*

Handwritten mark

Fis: _____
Proc. Nº 0091/22
Ass: [Signature]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Antonio de Sousa, CPF nº 024.253.053-27 e DAP física nº SDW002425305327191010752, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinda-MA, 16/02/2022

Antonio de Sousa
Assinatura

A00248
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Signature]

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature
Antonio de Sousa

Handwritten scribble

Handwritten marks and signatures

Fis 000249
Proc. N^o 001/2022
Ass [Signature]

Maria Elinalda Ferreira

Envelope n: 01

Fis 000249
Proc. N^o 001/2022
Ass [Signature]

Fis 000249
Proc. N^o 001/2022
Ass [Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Handwritten notes:
 9
 2
 9



Chave do extrato: 1072867421448502
 Emitido em: 15/02/2022 às 07:41:52

Informações Gerais

DAP: SDW0876015083151803210308	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/03/2021	Validade: 18/03/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA
 CPF: 876.015.083-15

Nome: MARIA ELINALDA FERREIRA
 CPF: 009.820.973-60



Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36
 Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signatures and notes:
 Antonio de Souza
 WILSON
 COSTA
 M
 B
 B

João Fomelo *BRM* *inf* *9*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI141106833



Maria Elinalda Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000104953698-0 DATA DE EXPIREÇÃO 10/03/2015

NOME MARIA ELINALDA FERREIRA

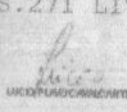
FILIAÇÃO MARIA DOS ANJOS FERREIRA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 01/08/1979

DOC ORGEM NASC. N.47717 FLS.271 LIV.127/A

CPF 009820973-60

SÃO LUÍS-MA P-239



ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/09/83

[Multiple handwritten signatures and scribbles]

Antonio de Souza

M *B*

Fls _____
Proc. N. *000163*
Ass. *[Signature]*

Fls 000251
Proc. N. 00011/2022
Ass. *[Signature]*



[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES
INDIVIDUAIS**

3

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

Antonio de Jesus

Eu, **MARIA ELINALDA FERREIRA**, CPF nº **009.820.973-60** e DAP Física nº **SDW0009820973602209150303**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha, 16 de Fevereiro de 2022.

Maria Elinalda Ferreira

MARIA ELINALDA FERREIRA

CPF nº 009.820.973-60

[Multiple handwritten signatures and scribbles]

Marcelo Oliveira

M=01

Ns 00253
Proc. N001/2022
Ass. *[Signature]*

Fis: _____
Proc: M *0519/22*
Ass: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCELO OLIVEIRA TORRES



FILIAÇÃO
JOSÉ NUNES TORRES E MARIA DE FÁTIMA DA
SILVA OLIVEIRA TORRES

DATA NASCIMENTO 01/05/2001 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA

OBSERVAÇÃO

Marcelo Oliveira Torres
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62876304341 DNI P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL 064236072017-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N 0080933 FLS. 219 LIV. 00078 CHAPADINHA MA 2 OFC


T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1823006360



FABIO SERGIO VEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Fis _____
Proc. Nº 0071/22
Ass. [Signature]

Fis 000255
Proc. Nº 0001/2022
Ass. [Signature]

Vertical handwritten notes on the left margin, including names and initials.

Multiple handwritten signatures and initials scattered across the page.

Fis. _____
Proc. Nº 0091/22
Ass. M

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
628.763.043-41

Nome
MARCELO OLIVEIRA TORRES

Nascimento
01/05/2001

FIS 000257
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
1BB7.5353.FDBF.9937



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:16:13 do dia 13/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Antonio de Souza

Luiz Mendes

Christiano

Jun

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

Fis: _____
Proc. Nº 0019/22
Ass. CA

Nº 01 Edivaldo Marques Dutra

(Proc. Veredito)

FIS 000258
Proc. Nº 001/2022
Ass. gao



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis: _____
Proc. Nº 009122
Ass CA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10790398162069112

Emitido em: 16/02/2022 às 08:26:01

Informações Gerais

DAP: SDW0033469583022511210237	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 25/11/2021	Validade: 25/11/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDVALDO MARQUES DUTRA	
CPF: 033.469.583-02	

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MA	CNPJ: 00.375.972/0015-66
Nome do Responsável: DAVI EZER E SILVA DE MORAES RÊGO	CPF: 042.955.373-06

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

000259
Fis _____
Proc. Nº 001/2022
Ass JAD

For. J. L. Moreira

Handwritten signatures and scribbles in the bottom left area.



ESTADO NO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fis _____
Proc. Nº 0079/22
Ass. *DA*

Fis 000260
Proc. Nº 001/2022
Ass. *gpd*

para Pnae

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, **Edvaldo Marques Dutra**, CPF: 033.469.583-02 e DAP física nº SDW0033469583022511210237, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha MA, 16 de fevereiro de 2022

Edvaldo Marques Dutra

Edvaldo Marques Dutra
Agricultor

Antonio de Souza

Costa

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Edvaldo

Nº do CPF: **033.469.583-02**

Nome: **EDVALDO MARQUES DUTRA**

Data de Nascimento: **20/02/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/02/2006**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **08:27:08** do dia **16/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B01D.8CE6.03B4.1E36**



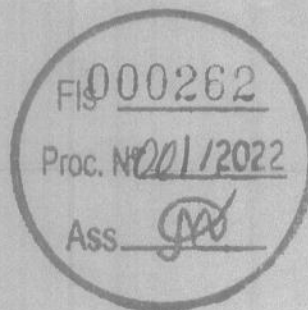
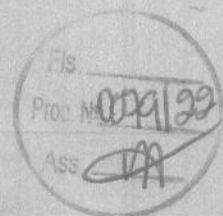
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Entendo e/ou sou

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials in the center and right of the page.



CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

TELEFONE: (098) 99127-0982

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 000263
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Fls _____
Proc. Nº 009/22
Ass. [Signature]

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 10779345421945433
Emitido em: 15/02/2022 às 17:17:29

Informações Gerais

DAP: SDW0603165663901502220952	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/02/2022	Validade: 15/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: IVANIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 603.165.663-90

Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA
CPF: 046.215.033-08

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and names: Luzilandi, Antonio de Souza, GUSTALO, etc.]

F000264
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *JV*

Fls. _____
 Proc. Nº 0099/22
 Ass. *CA*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIB10792589



Liâmara Baptista da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

035709822008-0 22/07/2008

LIÂMARA BAPTISTA DA COSTA

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA

CHAPADINHA - MA 22/02/1988

NASC. N.68550 FLS.27V LIV.A58

046215033-08 81240110

P-1 VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Edvaldo

Luizilando

Antônio de Sousa

Raimundo

Staciara Custávo

Luiz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls _____
Proc. Nº 009/22
Ass. [Signature]

000265
Fls _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 046.215.033-08 e DAP física nº SDW0603165663901502220952, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinda – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

[Handwritten signatures and names:]
Luizilanda
Antônio de Sousa
Liamara Baptista da Costa
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA
Sandra
CUSTAVO
Luz

[Handwritten signature:] Liamara Baptista da Costa
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 000266
 Proc. Nº 001/2022
 Ass JV

Fls _____
 Proc. Nº 0079/22
 Ass DA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA
CPF: 046.215.033-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:32 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **5134.B57F.A2BE.6A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and names]
 Eduardo Luizilande
 Antonio de Sousa
 Amanda Costalob

[Handwritten signature]

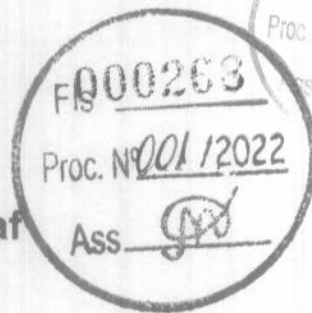
009120
A

FIS 000267
Proc. N° 001/2022
Ass. *[Signature]*

MARCONI



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Fis
Proc. Nº 0079/22
[Signature]

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 10787523901325126
Emitido em: 16/02/2022 às 07:07:01

Informações Gerais

DAP: SDW0050992593671102210518	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/02/2021	Validade: 11/02/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCONE VIEIRA COSTA ✓

CPF: 050.992.593-67 ✓

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

COSTA

[Handwritten signature]

Joel do Livramento da Cruz

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and stamps]

fun

Fis: _____
Proc. Nº 079/22
Ass: [Signature]

000269
Fis: _____
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Signature]

Costa

Fuza' lance

Antonio de Sa

[Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2130467599

NOME: MARCONE VIEIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0341768820079 SSP MA

CPF: 050.992.593-67 DATA NASCIMENTO: 30/11/1990

FILIAÇÃO: MAGNO DE ARAUJO COSTA
MARIA FRANCISCA DA COSTA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A3

Nº REGISTRO: 05561447813 VALIDADE: 01/10/2025 1ª HABILITACAO: 09/08/2012

OBSERVAÇÕES

Marcone Vieira Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 06/10/2020

64466494521
MA043241387

PROIBIDO PLASTIFICAR
2130467599

MARANHÃO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

mgf

Fls _____
Proc. Nº 001/2022
Ass [Signature]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Marcone Vieira Costa, CPF nº 050.992.593-67 e DAP física nº SDW0050992593671102210518, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

custo

Chapadinha-MA, 16/02/2022

[Signature]
Marcone Vieira Costa
Assinatura

Fls 000270
Proc. Nº 001/2022
Ass [Signature]

projeção

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Antonio de Souza

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd S QS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900

Fis. 0079/22
Proc. Nº 0079/22
Ass. M
Página 1/1

Classificação: Rural Residencial Rural Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

MARCONE VIEIRA COSTA
INSTALAÇÃO: 45151123
CPF: ***.992.59***
PV ATOLEIRO, S/N, CEP: 65500-000 SANTA CLARA
- CHAPADINHA - MA

Parceiro de Negócio
48439187

Conta Contrato
45151123

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2022	06/02/2022	R\$ 18,02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/01/2022	02/02/2022	29	03/03/2022

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 003101000
Nº da Fatura: 0202202003101000 |CFOP: 5256/AA
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2022



INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 10/02/2022.
Vermelha: 05/01 - 02/02 • Bandeira Tarifária Escassez Hídrica FEV/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,597000	0,565020	0,97	0,00	17,91	ICMS	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Bruto				0,13	0,00	2,44	PIS	24,85	0,9678	0,23
Adicional Bandeira				0,24	0,00	4,50	COFINS	24,85	4,4578	1,11

ITENS FINANCEIROS
Benefício Tarifário Líquido 2,31
Crédito DIC/FIC/DMIC 12/2021 4,52

CONSUMO kWh	Valor
SET/21	178
OUT/21	66
NOV/21	45
DEZ/21	47
JAN/22	24
FEV/22	11

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
12522732433	Consumo	ATIVO TOTAL	2.266	2.277	1,00	11 kWh	8858.6054.730B.93EC.7DFA.2F35.3C42.25FC

PRazo DE VENCIMENTO
A emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 18/02/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contato em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382153 50275.707177 3 00000000001802

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

VENCIMENTO: 10/02/2022

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. | REFERÊNCIA: 02/2022

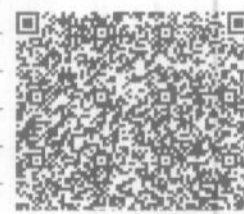
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 45151123

NOSSO NÚMERO: 33733821550275707

DATA DOCUMENTO: 03/02/2022 | NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202202003101000 | ESPECIE DOCUMENTO: DM | ACEITE: N | DATA PROCESSAMENTO: 02/02/2022

USO DO BANCO: 17 | CARTEIRA: 17 | ESPECIE MOEDA: R\$ | QUANTIDADE: VALOR: 18,02

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARCONE VIEIRA COSTA 050.992.593-67



Fls 000272
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Breizonde Pereira da Silva

Fls _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Is: _____
 Proc. Nº 0001/2022
 Ass. [Assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10788458712734265

Emitido em: 16/02/2022 às 08:02:01

Informações Gerais

DAP: SDW0885878512680708201002	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/08/2020	Validade: 07/08/2022	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUZILANDE PEREIRA DA SILVA
CPF: 885.878.512-68

Nome: ELENINHA MARINHO VIANA DA SILVA
CPF: 036.236.543-10

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO	CPF: 427.814.343-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Arquivo de socorro

000273
 Fis _____
 Proc. Nº 0001/2022
 Ass. [Assinatura]

Luizilande

custado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Pravilov

[Handwritten scribble]

Fls 000274
Proc. Nº 0021/2022
Ass [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUSIÂNNE PEREIRA DA SILVA

PLACAO
JOSENIER PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 25/03/1978 ORGAO EXPEDIDOR FATOR RM
NACIONALIDADE CHAPADINHA - MA SSP/MA
OBSERVAÇÃO

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 86587851268 CNH P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL 012758291999-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 19/12/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.º 73916 FLS. 12 LIV. A-67 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SEREL / UF

ISS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR CNH
CNIH

MA1805223638

[Signature]
LICENCIADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Antonio Disa...

WJTB

[Multiple handwritten signatures and initials]

Fls
Proc. Nº 0021/2022
Ass [Signature]

Fis _____
Proc. Nº 000275
Ass. [Signature]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Luzilande Pereira da Silva, CPF nº 885.878.512-68 e DAP física nº SDW0885878512680708201002, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Luzilande Pereira da Silva
Assinatura

Intenções de 500,50

000275
Fis _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Luzilande

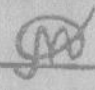
[Vertical list of handwritten notes]
Gustavo
R
C
Luzilande
Luzilande

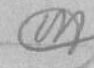
[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

Antonia Francisca de Souza Damascena Almeida

Nº 01

Fis 000276
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Fis. _____
Proc. Nº 001/22
Ass. 



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FD 000277
Proc. Nº 101/2022
Ass. *[Signature]*

Fis. _____
Proc. Nº *009/20*
Ass. *[Signature]*

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 106997051256059777
Emitido em: 14/02/2022 às 12:14:31

Informações Gerais

DAP: SDW0002870603061102221040	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/02/2022	Validade: 11/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA
CPF: 002.870.603-06

Nome: AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA
CPF: 761.005.533-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

CAVALHO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Antonio eusebio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fis _____
Proc. Nº 0049/22
Ass. [assinatura]

Fis 000278
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Nº do CPF: **002.870.603-06**

Nome: **ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA**

Data de Nascimento: **11/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/12/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:40:34** do dia **14/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3C0C.1CF8.F33B.BA30**

antia



[assinatura]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[múltiplas assinaturas manuscritas]



Fls: _____
 Proc. N° 0079/22
 Ass: *PA*

ESTADO NO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

ANEXO

000279
 Fls _____
 Proc. N° 001/2022
 Ass: *PA*

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
 (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida, CPF: 002.870.603-06 e DAP física nº SDW0002870603061102221040, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha MA, 14 de fevereiro de 2022

Costa

[Handwritten signature]

Antônia Francidalva Damasceno Almeida
 Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida

Antônia Francidalva

[Handwritten signature]

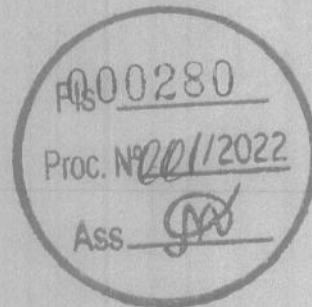
Francislanete

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

TELEFONE: (098) 99196-0889

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fis: _____
Proc. Nº 009122
Ass: DA

Fis 000281
Proc. Nº 001/2022
Ass: JVD

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF nº 616.470.273-90 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

[Handwritten signature]
Antonio de Sousa

[Handwritten signature]

Chapadinha – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

[Handwritten signature]
Luzilanda

[Handwritten signature]
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]
Cecilio

[Handwritten signature]
M. [unclear]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Luz

Fis. 00282
 Proc. N.º 2001/2022
 Ass. [Signature]

Fis. _____
 Proc. N.º 0091/22
 Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA133308200



Fernanda Damasceno de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

STEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 050534462013-7 DATA DE EMISSÃO 20/11/2013

NOME FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO OTAVIANO DE OLIVEIRA E MARIA DE JESUS ALVES DAMASCENO

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/12/1995

DOC. ORIGINAL NASC. N. 0079176 FLS. 240 LIV. 00075

CNPJ 616470273-90

SÃO LUIS-MA P-2

ORLANDO FERREIRA ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

~~[Signature]~~ Suzilane
 Antonio de Jesus

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA
CPF: 616.470.273-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:26 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **6140.2373.7AF1.F41E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
 Antonio de Sousa

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
 Suzilande

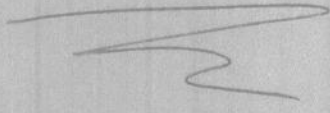
BU 5710

[Assinatura]
[Assinatura]
 M

[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES DA VILA PIQUIZIRO

(PNAE) ENVELOPE
Nº 01



Fis. _____
Proc. Nº 001/22
Ass.

Fis. 000284
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Fis
Proc. N° 001/2022
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Raimundo Nonato Alves de Sousa representante da Associação dos Pequenos Produtores da Vila Piquizeiro, com CNPJ nº 10682371/0001-54 e DAP Jurídica nº SDW1068237100011402221236 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Fis 000285
Proc. N° 001/2022
Ass

Raimundo nonato alves de souza
Assinatura

RL
Associação dos Pequenos Produtores
Jurídica
Lm

Fis _____
Proc. Nº 0091/22
Ass. *[Signature]*

Regimento Interno aludido no artigo 4º visando o atendimento de a) menor, b) adulto carente, c) deficiente físico e d) idoso.

CAPITULO II
DOS SOCIOS

ARTIGO 6º - Sócios são os que fazem parte de uma corporação de uma associação beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com as pessoas de parcos recursos, sem pretenderem ou exigirem qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

F 00288
Proc. Nº 10/12022
Ass. *[Signature]*

ARTIGO 7º A Associação Benéfica e Promocional Pequizeiro é constituído por número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

- I - Sócios Fundadores, todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a ara de fundação;
- II - Beneméritos; todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorreram mediante legadas ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou no mínimo de um sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembléia Geral;
- III - Honorários; será sempre os propostos pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral, e
- IV - Contribuístes; todos os que concorrerem com uma contribuição mensal de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

ARTIGO 8º - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado nas eleições para os cargos eletivos da administração da entidade;
- II - Tomar parte nas reuniões de Assembléia Geral; e
- III - Participar das atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições deste estatuto e do regimento interno;
- II - Manter-se quites com a Tesouraria;
- III - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das assembleias;
- IV - Cooperar com o desenvolvimento da entidade.

ARTIGO 10 * Das exclusões: os sócios na condição de voluntários e os membros da Diretoria serão eliminados havendo justa causa por causa de motivos graves,

Arquiteto

[Handwritten marks and scribbles]

[Handwritten marks and scribbles]

[Handwritten marks and scribbles]

[Large handwritten signature]

depois de aprovado pela maioria dos presentes através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada de sua defesa. Seguem as faltas consideradas graves:

- § 1º - Os que abandonarem a sociedade sem comunicação;
- § 2º - Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
- § 3º - Os que não cumprirem seus deveres expressos neste estatuto;
- § 4º - Os que praticarem rebeldia contra o órgão de administração;
- § 5º - Por roubo ou furto qualificado;
- § 6º - Os que praticarem bigamia;
- § 7º - Os que praticarem pedofilia;
- § 8º - Os motivos considerados graves não previstos neste artigo serão resolvidos nos casos omissos através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

ARTIGO 11 – Das suspensões:

Parágrafo único – O sócio que for suspenso por tempo indeterminado da associação beneficente, não poderá votar ou ser votado, ate que seja revogada sua suspensão e, para que tenha força estatutaria, será transcrito em ata através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

ARTIGO 12 – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 – A diretoria, como pessoa jurídica, exercera suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este ato constitutivo.

ARTIGO 14- A associação Beneficente e Promocional Pequizeiro Serão administrada por:

- I Assembléia Geral
- II Diretoria; e
- III Conselho Fiscal

ARTIGO 15 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-à dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

ARTIGO 16 – Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre reformas do estatuto;
- III – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30; e
- IV – Aprovar o regimento interno.

ARTIGO 17 - A Assembléa Geral, realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - Tomar conhecimento das transmissões de cargos, documentos e haveres da entidade, nas substituições de quaisquer de seus membros dos órgãos diretivos;
- IV - Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
- V - Aprovar as contas financeiras;
- VI - Alterar o estatuto parcial ou totalmente;
- VII - Elaborar programam de atividade executá-lo
- VIII - Elaborar o plano de trabalho e as propostas orçamentários para o ano seguinte;
- IX - Contrata e demitir funcionários;
- X - Cumprir exigências dos órgãos públicos; e
- VI - Resolver os caos omissos.

ARTIGO 18 - A Assembléa Geral realiza-se á extraordinariamente quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo o conselho Fiscal; e
- III - Por requerimento da maioria de sócios quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 19 - A Convocação da Assembléa Geral será feito por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulantes ou outro meios convenientes, com antecedências mínima 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembléa instalar-se á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos sócios e em segunda convocação com a metade mais um.

ARTIGO 20 - A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, e primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria será 2 (dois) anos.

ARTIGO 21 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléa Geral;
- II - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividade de interesse comum;
- III - Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar para aprovação da Assembléa Geral quando se fizer necessário; e

Fis: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass: *[Signature]*

000290
Fis _____
Proc. Nº 001/2022
Ass: *[Signature]*

Alceme de Souza
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

IV - Examinar e deliberar sobre trabalho e nomeação de seus respectivos encarregados.

PARADA

ARTIGO 22 - A Diretoria reunir-se á no mínimo uma vez por mês.

ARTIGO 23 - Compete ao presidente:

- I - Representar a Associação Beneficente e Promocional Pequizeiro, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- V - Diretoria e orientar toda atividade da entidade.

ARTIGO 24 - Compete ao vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, caso de vacância, até o seu término; e
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 25 - Compete ao primeiro-secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria.
- IV - Atender a correspondência;
- V - Preparar e manter em dia o fichário dos associados; e
- VI - Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 26 - Compete ao primeiro tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro-secretário.

ARTIGO 27 - Comete ao primeiro tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração e toda ela comprovada;
- II - Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que for solicitado;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;



Antonio
Sousa

Luiz
Sousa

Antonio
Sousa

Sum

- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; e
- VII - Manter conta bancária em estabelecimento de crédito, assinar cheques e ordens de pagamento, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o presidente.

Fis: _____
 Proc. N.º 0001/2022
 Ass: [assinatura]

ARTIGO 28 – Compete ao segundo-tesoureiro:

- I - Auxiliar o primeiro-tesoureiro no desempenho de funções;
- II - Substituir o primeiro-tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Fis 000292
 Proc. N.º 0001/2022
 Ass: [assinatura]

ARTIGO 29 – O Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral;

- I – O mandato do conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; e
- II – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término

ARTIGO 30 – Compete ao Conselho Fiscal;

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apreçar o relatório anual da Diretoria, e
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se à ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 31- As atividades dos diretores ou conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 32 – O patrimônio da Associação Beneficente e promocional será constituído de bens moveis e imóveis, veículos e semoventes, ações apólices de dívida pública, contribuições, dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, auxílios ou subvenções de quaisquer tipos.

ARTIGO 33 – No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e

[Handwritten signatures and notes]

[Handwritten signature]

atividades preponderantes no Estado Maranhão devidamente legalizada e registrada no conselho Nacional de Assistência social.



CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 34 – A Associação Beneficente e Promocional Pequizeiro será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo e hora, por decisão absoluta dos associados, em Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrara em vigor na data de seu registro em cartório competente, revogando-se as disposições em contrario.

ARTIGO 36 – os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro da cidade de Chapadinha, Estado Maranhão.

Esse estatuto deverá ser datado e assinado pelo presidente e pelo secretario constando os respectivos números da identidade e CPF, e assinado por um advogado com o respectivo registro da OAB e do CPF.



[Handwritten signatures and initials]
LUSTARD

Raimundo Norato Alves de Sousa
Presidente

CPF. 531.023.983-91

Jucielia Amarante de Sousa
Secretario

CPF 959.324.023.34

[Handwritten signature]
Adenirio de Sousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Suzi Louco

Ineu Veras Galvão Filho
Advogado
B-MA 6707 CPF 620.480.233-04

[Handwritten signature]



Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e
Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Pequenos
Produtores do Atila Piquizeiro, no município de Chopadinha no Estado do Maranhão

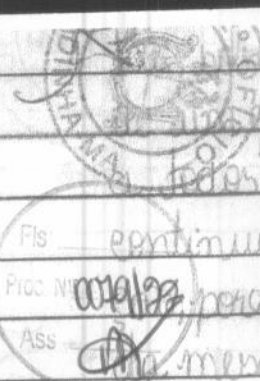
Proc. Nº 009/2022
Ass. [assinatura]

000294
FIS
Proc. Nº 121/2022
Ass. [assinatura]

lastrado

Das duas nove de mês de Abril, do ano de dois mil e dezesseis às
dez horas da manhã, reuniram-se os Produtores e Produtoras em
previsão para tratar de assunto conforme Edital de Convocação
a seguinte ordem do dia a) Abertura do Edital. b) Eleição e posse
Diretoria e Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos o presidente
Raimundo Nonato Alves de Sousa pedindo a Deus que proteja a nós todos
presentes, solicitou que fosse conferida a lista de frequência, verificando
presença de noventa e cinco por cento de associados antes a votar
deu por instalada a Assembleia. E logo foi lido o Edital de Convocação
pela srta Edilene Santos de Sousa, que prontamente atendeu a soli-
citação do presidente Raimundo. Continuando os trabalhos o presidente
Raimundo Nonato Alves de Sousa, em sua fala comentou sobre a si-
tuação do Assentamento para neste momento muito importante escolher
através do voto a nova Nova Diretoria. E apresentou a emissão de Compro-
vantes e companhias, Diretores do Sindicato dos Trabalhadores e Tra-
balhadoras Raimundo Chopadinha, Secretário de Formação Sindical,
Luiz Silva, Alves, Secretário de Políticas Agrária, Agrícola e Meio Ambie-
ntal, Manoel de Jesus Santana e seu suplente Raimundo Nonato da Silva
membro da coordenação do PA Nº 5º, Avenida I. Percebo, Baturite e os conselheiros
Raimundo Sousa e Raimundo Nonato da Conceição, representando
a Associação do Povoado Santa Rita. Foi convidado a todos para sempre
a mim. O presidente popular Raimundinho em sua fala pediu a
todos os trabalhadores e trabalhadoras respeitarem-se mesmos resis-
tentes com uma salva de palmas e disse da alegria de ter lutado
para ver hoje a grande maioria dos nossos associados melhorando
sua qualidade de vida como também o respeito ao Meio Ambiente
e concluiu dizendo que ainda precisamos mais lutar mais. Continuando
quando franqueou a palavra para uma breve saudação para os
companheiros da mesa. Pedindo a palavra o representante do Sindi-
cato o senhor Manoel de Jesus Santana que em sua fala pediu

[Assinaturas e rubricas]



Fls. 000295
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

a situação que estamos passando no Brasil na embaixada, porque que afeta nós também aqui da comunidade e empregamos todos e todas que se quisermos vencer temos que está unidos para continuar lutando pela terra, por créditos, moradia, saúde e educação, porque tudo isso é importante. E assim, foi consultado a todos a mesa para quem queria fazer uma coisa não havendo nenhuma oposição, foi desfeito a mesa. E logo a coordenação da eleição abriu os trabalhos, sendo o senhor Raimundinho e mesmo emenda e o senhor Manoel de Jesus Santana para lhe auxiliar e logo foi apresentada uma única chapa, imposita implegada pelo não fez voto Amante de Souza consultando o plenário, não havendo nenhuma contestação. Foi apresentada a cédula de votação com as indicações Sim ou Não e logo deu-se início a votação num prazo de quarenta minutos se havia comparecido e votado cem por cento de necessários aptos a votar, foi suspensa a Assembleia por vinte minutos para a apuração dos votos totalização e proclamação do resultado sendo trinta e quatro Sim e zero voto Não, nenhum voto Branco. Foi chamada então a chapa para Presidente fez voto Amante de Souza; Vice-Presidente, Iracema Pereira de Souza; Primeira Secretária, Maria da Conceição da Silva; Segunda Secretária, Ellenandra Conceição Gomes; Primeira Tesoureira, Lucileia Amante de Souza; Segunda Tesoureira, Rozarina Souza da Silva; Conselho Fiscal Titular, Iracema de Assis da Conceição da Silva, Eliane Caudoro dos Santos e Iracema Eurice da Conceição de Souza; Suplente do Conselho Fiscal, Edir da Carvalho dos Santos, Aleixo Pereira de Souza e Francisca Santos Silva. Retomando os trabalhos e coordenador Raimundinho emenda para compor a mesa todos os visitantes do Sindicato, Associações e Reverendos em seguida emenda também todos os componentes deites que compõem o Novo Diretoria e Conselho Fiscal para tomar posse na mesa. Em seguida o representante do Sindicato senhor Manoel de Jesus Santana proclamação feita a Novo Diretoria e Conselho Fiscal e assim aconteceu a solenidade de posse dos elitos, nos seus referidos cargos para o mandato de dois anos, de nove de Abril de dois mil e dezoito à nove de Abril de dois mil e dezoito. E o con-

denador fez a entrega de todos os documentos para a Nova Diretoria. Deixou a coordenação e logo passou a palavra para o novo presidente fez o mesmo banquete a palavra aos membros da mesa usando a palavra e Ex-Presidente Raimundinho disse que não medirá esforços para continuar a dando uma direção, como também qualquer associado deira a direção, mas não deira a luta, em seguida usou a palavra senhor Kanel, representante do Sindicato, parabenizando os que deixaram o cargo e aos que assumem nesta data, aos vizinhos e comunidades presentes, disse ainda que o Sindicato vai estar presente em todos os momentos que for solicitado por essa história, encerrou sua fala convidando a todos para permanecer

000296
Proc. Nº 0079/22
Ass. [assinatura]

Estimado

● Quando a palavra e senhor Luis Silva, Secretário de Formação e Organização Sindical disse estar muito feliz por estar presente neste momento histórico desta Associação quer nos dar mais ênfase para participar das atividades aqui do Assentamento, está trabalhando junto com todos Secretários do Sindicato para promover o mais rápido possível curso de Formação Sindical as trabalhadoras e trabalhadores e concluiu convidando a todos que nos procure naquela casa. Em seguida usou a palavra e senhor Raimundo de Jesus Lima, disse que o Sindicato tem a necessidade de estar presente junto com as Associações e tem convidado as reivindicações das mesmas até o Sindicato. Fez uma fala o senhor Raimundo Renato da Silva, representante do Assentamento do Baturité e suplente de Secretária no Sindicato e colocou-se a disposição, como vizinho e junto ao Sindicato para ajudar a todos e a todas. O presidente eleito em suas considerações, comunicou aos associados, que as páginas em verso e do verso verso de verso livro de alta não canceladas pois cancelou-se manunon, páginas em branco e até a finalidade da reunião da alta desta Assembleia que here foi transcrita. E assim, foi aprovada por unanimidade. De imediato passou a palavra aos novos membros da Nova Diretoria usando a fala e senhor Amian Vice-Presidente disse da importância que o

GRAFSET

[assinatura] Luiz L. Costa [assinatura] [assinatura]



Associação dos empregados para continuar firme na luta. Pontificando a senhora Maria da Conceição, Primeira Secretária falou da elaboração que todos precisaram ter para nos fazer os

problemas que sempre que o diálogo seja a melhor forma possível como mulher pede a todas as mulheres que estejam sempre juntas e agradeceu pelo voto depositado a ela. Usando a fala

senhora Eleanora, Segunda Secretária disse de sua disponibilidade e ajudará a todos no que for preciso. Em seguida a senhora Lucélia, Primeira Secretária falou que temos que continuar na luta firmes e fortes e de forma corajosa pediu

que os companheiros e companheiras jamais desistam dos seus votos. Quando a palavra a senhora Eliane, membro do Conselho Fiscal falou que todos poderiam contar com sua ajuda no que fosse preciso.

Último sereno o senhor Francisco, membro do Conselho Fiscal, Titular disse que estava com toda disposição como conselheiro para ajudar a melhorar as coisas aqui na Associação que iria dar o melhor de si.

Em seguida continuando agradeceu ao companheiro Parmundinho Ex-Presidente pediu que não lhe deixasse sozinho que a Diretoria sempre tivesse junto nas reuniões e que os sócios não se intimidassem. Fazam suas cobranças e concluindo agradecendo a sua família os sócios pelo voto de confiança e os visitantes pelo seu comparecimento. Não tendo mais nada a tratar e não tendo ninguém que queira fazer

usou da palavra deu-se por encerrada a Assembleia e eu Maria Conceição da Silva levei a presente lista que depois de lida, discutida e aprovada será assinada por mim e demais membros titulares da Diretoria e Conselho Fiscal:

Presidente: Gezeute Arriscante de Souza CPF 664.520.033-50
Vice-Presidente: Amân Pereira de Souza CT 18886338001-9 SP/MA

Primeira Secretária: Maria da Conceição da Silva CPF 031.555.573-04
Segunda Secretária: Eleanora Correia Gomes CPF 013.321.233-50

Primeira Secretária: Lucélia Arriscante de Souza CPF 959.324.023-34
Segunda Secretária: Rozmira Souza da Silva CT 043136112011-0 SP/MA

Conselho Fiscal Titular:
Primeiro Conselheiro: Francisco de Paula da Conceição da Silva CT 0487142000-5 SP/MA

Fis _____
Proc. Nº 00291/22
Ass. *[assinatura]*

000297
Fis _____
Proc. Nº 00291/2022
Ass. *[assinatura]*

Segundo Conselho; Eliani Carlos dos Santos CI 0796966206-92 SSP/MA
 Primeiro Conselho; Maria Eunice da Conceição Sousa CPF 040.385.063-04
 Suplente do Conselho Fiscal;
 Ednalda Carvalho dos Santos
 Alvaro Pereira de Souza
 Francineia Soares Silva

Fis
 Proc. N.º 0049/2022
 Ass. *[Signature]*

CPF 089.404.803-97
 CPF 014.943.353-62
 CI 089.361542005-1 SSP/MA

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA. Certifico que foi realizada a AVERBAÇÃO deste documento no Registro de nº 518 Livro A-8, folha 117 transportado para o Livro A-18, folhas 83-71 De que dou fé

Chapadina-MA 07/08/2016
 Caroline Miranda Mota Ferreira Tabelã

[Signature]



FIS 000298
 Proc. N.º 001/2022
 Ass. *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Antonio de Jesus

[Signature]

Guilherme

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls _____
Proc. Nº 000299
Ass. [Signature]

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 10700889

Emitido em: 14/02/2022 às 12:38:47

DAP: SDW1068237100011402221236 Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/02/2022 Validade(*): 14/02/2024
CNPJ: 10.682.371/0001-54 Razão Social: ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIROS

CPF	Nome	Data Filiação
067.404.623-48	ADRIANO FRANÇA DE SOUSA	04/11/2008
001.991.903-48	ISAIAS PEREIRA DE SOUZA	04/11/2008
039.993.403-04	JOSUÉ DOS SANTOS CARVALHO	04/11/2008
014.723.873-09	MARIA DEUSANIRA DOS SANTOS CARVALHO	04/11/2008
014.943.813-38	MARIA DO LIVRAMENTO DA CONCEICAO	04/11/2008
804.447.093-04	RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA	04/11/2008
919.843.003-34	ROSARINA SOUSA DA SILVA	04/11/2008

Total sócios: 7

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Fls 000299
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

[Handwritten signatures and notes]
Mônica dos Santos
Luiz
E
A
Mônica
A
Sousa
Francie
m



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls: 000300
 Proc. Nº: 001/2022
 Ass: [Signature]

Fls: 001/22
 Proc. Nº: [Signature]
 Ass: [Signature]

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 10700889
Emitido em: 14/02/2022 às 12:38:47

DAP: SDW1068237100011402221236 Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/02/2022 Validade(*): 14/02/2024
 CNPJ: 10.682.371/0001-54 Razão Social: ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIROS

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
624.969.363-70	ADRIELSON FRANÇA DE SOUZA	SDW0624969363702910210921	Chapadinha	MA	29/10/2023	B
624.967.823-90	ANDRE FRANÇA DE SOUZA	SDW0624967823902411211024	Chapadinha	MA	24/11/2023	B
016.962.163-46	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	SDW0016962163461808200221	Chapadinha	MA	18/08/2022	B
618.108.393-60	DALINE DE SOUSA LIMA	SDW0618108393602707201158	Chapadinha	MA	27/07/2022	B
609.007.063-76	DORACY ALVES DE SOUSA CONCEIÇÃO	SDW0609007063762707201207	Chapadinha	MA	27/07/2022	B
044.803-97	EDNALDA CARVALHO DOS SANTOS	SDW0929404803971911210914	Chapadinha	MA	19/11/2023	B
043.579.133-81	ELIANE DE FRANÇA SANTOS	SDW0043579133811608211054	Chapadinha	MA	16/08/2023	B
625.383.753-20	EVANDERSON SOUZA DA SILVA	SDW0625383753202008211000	Chapadinha	MA	20/08/2023	B
020.350.503-40	FRANCISCA SOARES SILVA	SDW0020350503401101210842	Chapadinha	MA	11/01/2023	B
664.520.073-00	JEZUITO AMARANTE DE SOUSA	SDW0664520073000612210954	Chapadinha	MA	06/12/2023	B
009.923.603-66	JOÃO CARVALHO DOS SANTOS	SDW0009923603660612210930	Chapadinha	MA	06/12/2023	B
959.324.023-34	JUCICLÉIA AMARANTE DE SOUSA	SDW0959324023341911210900	Chapadinha	MA	19/11/2023	B
062.834.423-66	LADILSON DA SILVA CUNHA	SDW0062834423662411211015	Chapadinha	MA	24/11/2023	B
037.555.573-04	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SDW0023982023131307201119	Chapadinha	MA	13/07/2022	B
003.195.883-43	MARIA DEUZANIRA DE FRANÇA	SDW0003195883432411211008	Chapadinha	MA	24/11/2023	B
075.207.063-03	PAULO SANTOS DE SOUSA	SDW0075207063032004211124	Chapadinha	MA	20/04/2023	B
944.954.753-04	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	SDW0944954753042001220958	Chapadinha	MA	20/01/2024	B

Total Categoria: 17

Total sócios: 17

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

anexo

Ministério do Desenvolvimento Agrário

[Handwritten signatures and scribbles]

suizilande

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW1068237100011402221236

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 10.682.371/0001-54

3.Razão Social: ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIROS

4.Nome Fantasia: ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIROS

6.Email:

8.Endereço: POVOADO PIQUIZEIRO

10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL

12.Município - UF: Chapadinha - MA

13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 9858-5134

2.Inscrição Estadual: 10682371000154

5.Data de Constituição: 04/11/2008

7.Site:

9.Número: S/N

11.CEP: 65500-000

Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 24 * Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 17

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação de AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA

Local:

CPF 531.023.983-91

Assinatura: *Raimundo Nonato Alves de Sousa*

R

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 009.727.293-05

Engenheiro Agrônomo
CREA 10012 DMS

Agemil Chapadinha - MA

14.02.2022

Data

Assinatura

000301
Proc. Nº 10011/2022
Ass. *[Assinatura]*

Polegar direito 1

Fis. *[Assinatura]*
Proc. Nº *[Assinatura]*
Ass. *[Assinatura]*

[Assinaturas e rubricas]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis: _____
 Proc. Nº 0079/22
 Ass: VA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO
CNPJ: 10.682.371/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:41:30 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **9D97.D2FE.690C.258B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis 000302
 Proc. Nº 001/2022
 Ass: [Assinatura]

Carimbo de Autenticidade

Guilherme

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]



Fls: _____
 Proc. N.º 0791/22
 Ass: JA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls 000303
 Proc. N.º 001/2022
 Ass: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018984/22

Data da Certidão: 16/02/2022 08:45:35

CPF/CNPJ 10682371000154 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
 CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

custado

[Handwritten signatures and initials]

Antônio de Souza

José Orlando

[Signature]

Data Impressão: 16/02/2022 08:45:35

Voltar

Imprimir

Fis: _____
 Proc. Nº: 0079/22
 Ass: DA



FIS: 000304
 Proc. Nº: 0001/2022
 Ass: [Signature]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.682.371/0001-54 ✓
Razão Social: ASS DOS PEQUENOS PROD DA VILA PIQUIZEIRO
Endereço: VL PIQUIZEIRO SN / ZONA RURAL / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022012705103134001831

Informação obtida em 14/02/2022 15:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Antônio Giseleza

Luiz

[Handwritten signatures and marks]

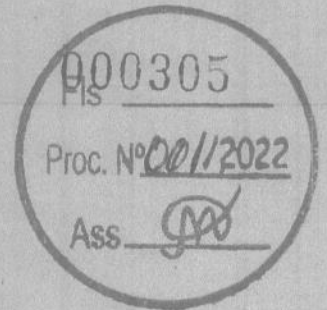
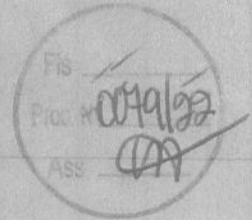
Foro de...

[Large handwritten signature]



COOPERVAG

Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos
Produtores Rurais de Vargem Grande - MA



CHAMADA PUBLICA Nº001/2022

ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO(Prefeitura Municipal de Chapadinha)

PROPONENTE (Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. _____
Proc. N.º 0079/22
Ass. CM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.361.724/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 10.12-1-01 - Abate de aves
- 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
- 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
- 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R MOIZINHO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO BAIXA GRANDE	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9112-9111
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Fis. 000306
Proc. N.º 0001/2022
Ass. [Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022 às 16:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Antonio de Sousa

Colitaro

[Assinatura]
Luiz Condé

[Assinatura]



Fis: _____
Proc. Nº 001/22
Ass: [Signature]

Fº 000307
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Signature]

DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Jailson Silva Rocha representante da Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, CNPJ nº 02.361.724/0001-96, DAP jurídica nº SDW0236172400010908210615 declaro, para os devidos fins que os produtos constantes no projeto de venda referente a Chamada Publica 001/2022, equivalente a compra dos produtos da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa.

Vargem Grande 16 de Fevereiro de 2022

Jailson Silva Rocha

Jailson Silva Rocha

Presidente

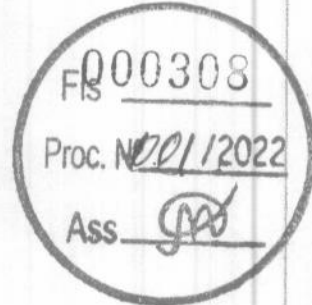
Antonio de Jesus

CESTÃO

Luiz Lomdo

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

[Large handwritten signature on the right side of the page]



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

A Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, CNPJ nº 02.361.724/0001-96, DAP jurídica nº SDW0236172400010908210615 com sede na Rua do Moizinho Nº 103 Bairro Baixa Grande, neste ato representado(a) por Jailson Silva Rocha, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 035428822008-9, CPF nº 058.962.473-38, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Vargem Grande, 16 de Fevereiro de 2022.

Antonio de Sousa

Jailson Silva Rocha

(Jailson Silva Rocha)
Presidente

Gustavo
Suzilane



Fis _____
 Proc. N° 0091/22
 Ass. CA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
 ABASTECIMENTO

Fis 000309
 Proc. N° 001/2022
 Ass. JPD

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N° MA 000274-7 o estabelecimento:
 COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE
 VARGEM GRANDE

CNPJ/CPF N°: 02.361.724/0001-96

Inscrição Estadual: ISENTO

Localizado a: Vargem Grande, N° N° 103.

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

CEP: 65430-000

Processo N°:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Concedido em	Renovado em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	07/10/2016	

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 07/10/2026

São Luís-MA, 07 de Outubro de 2016

Angelo Luiz Faleu Ottati
 Fiscal Federal Agropecuário
 Carteira Fiscal n° 2509
 Chefe - SISV/DDA/SFA-MA

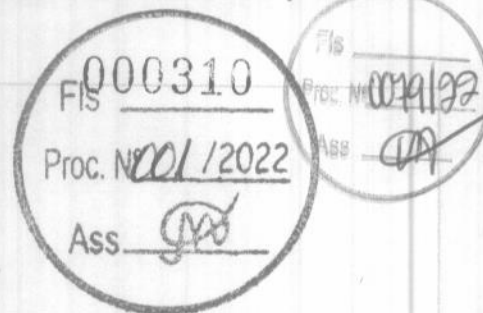
Antonio de Sousa
[Handwritten signatures]

Guizilomck

[Large handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10741670
Emitido em: 15/02/2022 às 09:54:17
Validade(*): 09/08/2023

DAP: SDW0236172400010908210615 Versão DAP: 3.2 Emissão: 09/08/2021 Validade(*): 09/08/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.361.724/0001-96
Razão Social: COOPERVAG - COOP AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ. PROD. RURAIS DE V. GRANDE
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Vargem Grande/MA Data Constituição: 13/02/1998
Representante Legal: JAILSON SILVA ROCHA CPF: 058.962.473-38

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: WALDEY FERREIRA DOS SANTOS CPF: 056.320.233-54
Local de Emissão: Vargem Grande/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	5	5,56
Beneficiário/a do PNCF	1	1,11
Demais agricultores familiares	31	34,44
Extrativista	7	7,78
Pescador/a	2	2,22
Quilombola	5	5,56

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Presidente Vargas	1
Vargem Grande	50

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	51	56,67
Associados sem DAP	39	43,33
Total dos Associados	90	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and names: JAILSON SILVA ROCHA, WALDEY FERREIRA DOS SANTOS, GUSTALO, Suzilanes]

351.286.233-00	PAULO CESAR SOUSA SILVA	SDW0351286233001509201116	Vargem Grande	MA	15/09/2022	B
418.254.703-91	SATURNINO DOS REIS	SDW0418254703911709191128	Vargem Grande	MA	17/03/2022	B
026.118.163-79	SILVIA MARIA DA SILVA PINTO	SDW0026118163790107200904	Vargem Grande	MA	01/07/2022	B
405.915.813-53	VALDECY DE JESUS DA SILVA	SDW0405915813532710201113	Vargem Grande	MA	27/10/2022	V
795.605.123-15	WALTENI MORAES DA SILVA	SDW0795605123151709190322	Vargem Grande	MA	17/03/2022	Fis B

Total Categoria: 31

Proc. N.º 0091/22
Ass.

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
959.840.893-00	ANTÔNIO CARLOS LIMA FERREIRA	SDW0959840893002501221107	Vargem Grande	MA	25/01/2024	A
626.962.702-87	DEUZAMAR VERAS LIMA	SDW0626962702870402221108	Vargem Grande	MA	04/02/2024	A
069.638.913-46	EDINALDO DA CONCEIÇÃO VIANA	SDW0069638913460309191102	Vargem Grande	MA	03/03/2022	B
289.000.223-34	JOÃO DE OLIVEIRA	SDW0289000223341911211209	Vargem Grande	MA	19/11/2023	B
904.449.903-30	MARIA BERNADETE SOUSA RODRIGUES	SDW0904449903300607210836	Vargem Grande	MA	06/07/2023	B
962.768.603-44	MARIA IVANESSA CARVALHO DO LAGO	SDW0962768603442501221131	Vargem Grande	MA	25/01/2024	A
955.532.743-20	REGINA MARIA SILVA LIMA	SDW0955532743202801221254	Vargem Grande	MA	28/01/2024	A

Total Categoria: 7

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
427.708.663-20	CARLOS ALFREDO RODRIGUES COELHO	SDW0418252413681405210904	Vargem Grande	MA	14/05/2023	B
418.252.413-68	MARIA PEREIRA DE SOUSA FILHA COELHO	SDW0418252413681405210904	Vargem Grande	MA	14/05/2023	B

Total Categoria: 2

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
405.743.933-15	EDMILSON FERNANDES	SDW0405743933150906210740	Vargem Grande	MA	09/06/2023	B
025.082.773-55	GENIVAL MORAIS DA SILVA	SDW0025082773550710210551	Vargem Grande	MA	07/10/2023	B
754.728.563-53	IVALTON DOS SANTOS	SDW0754728563530508210922	Vargem Grande	MA	05/08/2023	B
752.715.403-91	JOSE WILSON FERNANDES	SDW0935480363683009191038	Vargem Grande	MA	30/03/2022	B
528.260.583-04	WALTER DOS SANTOS	SDW0528260583042306201057	Vargem Grande	MA	23/06/2022	B

Total Categoria: 5

Total sócios: 51

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Antonio Clisoso

Gustavo

Suzilando

AT

M



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls.:
Proc. Nº 009/22
Ass: *JA*

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 10741670

Emitido em: 15/02/2022 às 09:54:17

DAP: SDW0236172400010908210615	Versão DAP: 3.2	Emissão: 09/08/2021	Validade(*): 09/08/2023
CNPJ: 02.361.724/0001-96	Razão Social: COOPERVAG - COOP AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ. PROD. RURAIS DE V. GRANDE		

CPF	Nome	Data Filiação
615.794.113-80	ANA JULIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	15/10/2019
032.626.373-00	ANA LUCIA DE SOUSA SILVA	25/09/2010
255.041.183-87	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	10/09/1997
050.317.273-14	ANTÔNIO LAZARO DOS SANTOS SILVA	15/10/2019
000.360.183-84	CELIDA DO LAGO MARQUES	25/10/2010
834.613.453-34	DELZITA DOS REIS	16/04/2007
88.257.073-34	DOMINGOS JOSE DOS REIS	16/04/2007
051.270.933-59	EDINANDO FERNANDES	15/10/2019
028.373.573-24	ENOQUE VIEIRA PEREIRA	10/08/2014
603.018.003-75	FLORISBELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	11/03/2015
405.744.403-30	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	16/04/2007
179.455.263-49	HIPÁLITO DO NASCIMENTO SILVA	18/04/2007
640.356.703-91	IVOMAR DOS SANTOS FERNANDES	30/04/2014
603.017.703-60	JESSICA MARIA ARAUJO DA CONCEIÇÃO	14/12/2011
405.750.633-00	JOANA DE SOUSA SILVA	06/06/2008
020.996.993-80	JORGE ANDRÉ DAMAS BEZERRA	15/10/2019
990.399.233-53	JOSE DA ROCHA NETO	19/04/2007
834.810.873-49	JOSE DE RIBAMAR LIMA LEITÃO	19/04/2007
238.250.813-20	JOSE HENRIQUE BARROS GUIMARÃES	19/04/2007
405.745.473-04	JOSE LINO DO LAGO	17/04/2007
561.030.932-87	JOSE NEOMI FERNANDES	17/04/2007
632.723.503-49	MANOEL FERNANDES	19/11/2007
059.467.933-81	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	15/10/2019
988.627.313-53	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	13/02/2014
7.802.843-53	MARIA DE JESUS BRITO MESQUITA	09/04/2007
450.516.583-34	MARIA DO AMPARO ARAUJO DA CONCEIÇÃO	20/06/2011
903.591.513-53	MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES	19/11/2007
483.778.643-04	MARIA GERALDA SANTANA BARBOSA	15/11/2010
329.897.093-04	MARIA HELENA DA SILVA	19/03/2007
450.524.253-68	MARIA ODETE VIEIRA	14/03/2014
021.958.023-59	MARISETE LIMA CASTRO	15/10/2019
941.287.233-04	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	19/04/2007
213.098.842-34	RAIMUNDO FERREIRA DE MENESES	15/09/2010
609.481.253-06	RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	15/10/2019
990.717.203-06	RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA	25/08/2014
631.063.343-04	RUTHIELE DO LAGO LIMA	15/10/2019
055.753.923-41	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS	14/12/2011
606.445.843-78	VANUSA DA SILVA DOS SANTOS	13/02/2014
056.320.233-54	WALDEY FERREIRA DOS SANTOS	15/10/2019

Total sócios: 39

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fis. _____
Proc. Nº 079/22
Ass. MA

REGISTRO DE PRODUTO

FIS 000314
Proc. Nº 20/1/2022
Ass. [Assinatura]

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000001

O Produto: POLPA DE ABACAXI

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033027/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE ABACAXI	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENT0

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

[Múltiplas assinaturas manuscritas]

Antonio dos Santos

Antônio Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA

Costa

Suzilande



Fis: _____
 Proc. Nº 079/22
 Ass: [Assinatura]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

FIS 000315
 Proc. Nº 001/2022
 Ass: [Assinatura]

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000006

O Produto: POLPA DE MANGA
 Marca: COOPERPOLPAS
 Nº da Solicitação Eletrônica: 00037358/2016
 Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE MANGA	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENTA

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

[Assinaturas manuscritas]

Antonio de Souza

Alvaro Carlos de Paiva
 Fiscal Federal Agropecuário
 Carteira Fiscal 2505
 Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA

Guilherme



Fls. _____
 Proc. N.º 0091/22
 Ass. [Assinatura]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

FR 000316
 Proc. N.º 001/2022
 Ass. [Assinatura]

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N.º.: MA 000274-7.000008

O Produto: POLPA DE GOIABA

Marca: COOPERPOLPAS

N.º da Solicitação Eletrônica: 00037365/2016

Processo N.º:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE GOIABA	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ N.º: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual N.º: ISENT0

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

[Assinaturas manuscritas]
 Antonio de Sa
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

[Assinatura]
 Alvaro Cardoso de Paiva
 Fiscal Federal Agropecuario
 Carteira Fiscal 2505
 Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA

[Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]



Fis _____
 Proc. N° 00391/22
 Ass. [Assinatura]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

FIS 000317
 Proc. N° 0011/2022
 Ass. [Assinatura]

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N°.: MA 000274-7.000012

O Produto: POLPA DE ACEROLA

Marca: COOPERPOLPAS

N° da Solicitação Eletrônica: 00038242/2016

Processo N°:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE ACEROLA	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ N°: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual N°: ISENTO

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 29/11/2016

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 29/11/2026

São Luís - MA, 29 de novembro de 2016.

Aivaldo Cardoso de Paiva
 Fiscal Federal Agropecuario
 Carteira Fiscal 2505
 Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA

Antonio de Sá [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Cor. Talo

[Assinatura]

[Assinatura]

Suzelma

[Assinatura]

COOPERVAC – COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

CNPJ: 02.361.724/0001-96

NIRE: 21400005503

Rua do Moizinho, 103, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000



carteira de identidade nº 050336902013-1 SESP/MA expedida em 05/11/2013, CPF nº 405.743.933-15, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Administrativo: Celida do Lago Marques, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 08/02/1978, 43 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 000062117596-0 SSP/MA expedida em 21/06/2018, CPF nº 000.360.183-84, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua do Norte, 342, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; junto com a diretoria executiva foi eleito também o Conselho Fiscal composto por seis membros, três efetivos e três suplentes. Efetivos: Primeiro Maria do Livramento Amorim Bezerra, brasileira, natural de Presidente Vargas/MA, nascida em 24/04/1985, 35 anos de idade, solteira, carteira de identidade nº 018165162001-9 SSP/MA, CPF nº 019.433.983-13, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Horácio Gonçalves, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Segundo Maria Pereira de Sousa Filha Coelho, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 24/04/1969, 51 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 014713732000-4 SSP/MA, CPF nº 418.252.413-68, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Durval Cesar Bezerra, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Terceiro Regina Maria Silva Lima brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 20/12/1972, 48 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 016769292001-4 SESP/MA, CPF nº 955.532.743-20, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Povoado Banana, s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Suplente do Conselho Fiscal: primeiro Enoque Vieira Pereira, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 24/01/1982, 39 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 027829582004-0 SSP/MA, CPF nº 028.373.573-24, Produtor Rural, residente e domiciliado no Assentamento Padre Trindade s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Segundo Maria Alice Damas Bezerra, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 27/05/1968, 52 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 032928762007-0 SESP/MA, CPF nº 791.864.083-72, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Mato Grosso, s/n, Mato Grosso, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Terceiro Raimundo Nonato Araújo da Conceição, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 040164812010-8 SSP/MA, CPF nº 609.481.253-06 Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Abílio Barroso 2, s/n, São Francisco, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Deu-se início ao processo de votação, por voto secreto, após o termino da votação foi realizada a contagem dos votos, constatando assim 7 votos em branco e 49 votos a favor da chapa. Ficando, assim, constituída a nova diretoria e conselho fiscal que terá o mandato de quatro anos, com início no dia 20 de março de 2021 e término dia 20 de março de 2025. Presidente: Jailson Silva Rocha, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 035428822008-9 SESP/MA expedida em 14/11/2016, CPF nº 058.962.473-38, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Povoado Pedra Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Vice-Presidente: Walter dos Santos, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 02/06/1970, 50 anos de idade, casado sob

Antonio de Sousa
[Signatures]
GUSTAVO
Guzlond

COOPERVAC – COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

CNPJ: 02.361.724/0001-96

NIRE: 21400005503

Rua do Moizinho, 103, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000

Fis: _____
Proc. Nº: 0091/22
Ass: 

respectivos cargos para um mandato de quatro anos sendo que toda diretoria fez o juramento de que, conforme o art. 1.011, § Primeiro, CC/2002, e sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Sendo assim, iniciando suas funções e atribuições a partir desta data. Os eleitos fizeram o uso da palavra agradecendo pelos votos e se comprometendo a fazerem uma boa administração, com responsabilidade e transparência. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente da mesa pediu a mim, Secretária Vanuza da Silva dos Santos, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. A presente ata foi transcrita do livro de atas dessa entidade em sua fiel totalidade.

Vargem grande 20 de março de 2021

000321
Fis _____
Proc. Nº 001/2022
Ass: 

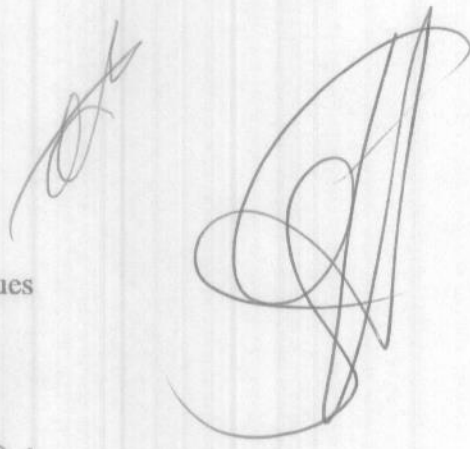
Presidente: Jailson Silva Rocha


Vice-Presidente: Walter dos Santos


Secretária: Ana Lucia de Sousa Silva

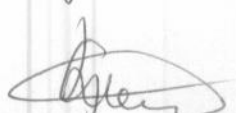

Diretor Financeiro: Edmilson Fernandes



Diretor Administrativo: Celida do Lago Marques

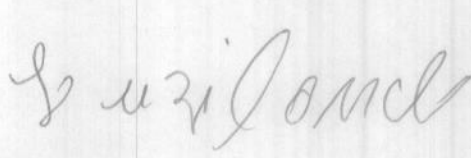



Antonio Dias

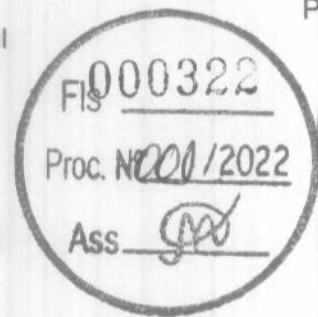



 Curitiba

 Suzilomel





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERVAC- COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00036018384	CELIDA DO LAGO MARQUES
01333685300	MARCIA FERREIRA MORAES
03262637300	ANA LUCIA DE SOUSA SILVA
05896247338	JAILSON SILVA ROCHA
17945526349	HIPOLITO DO NASCIMENTO SILVA
32989709304	MARIA HELENA DA SILVA
40574393315	EDMILSON FERNANDES
52826058304	WALTER DOS SANTOS
79186408372	MARIA ALICE DAMAS BEZERRA
99039923353	JOSE DA ROCHA NETO

Antonio dos Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 18:04 SOB Nº 20210526483.
 PROTOCOLO: 210526483 DE 20/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102688310. CNPJ DA SEDE: 02361724000196.
 NIRE: 21400005503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
 COOPERVAC- COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE**
CNPJ: 02.361.724/0001-96 – NIRE: 21400005503

Fis. 000323
Proc. Nº 0001/2022
Ass. [assinatura]

Capítulo I - Da Denominação, área de ação e duração da Cooperativa

Artigo 1º - COOPERVAG - Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, fundada na Assembléia Geral realizada em 10 de agosto de 1997, para serem arquivados os seus documentos de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21400005503, CNPJ: 02.361.724/0001-96, passa a reger-se pelo presente estatuto e disposições legais em vigor.

Artigo 2º - A cooperativa tem sua sede, administração e foro jurídico na cidade de Vargem Grande, estado do Maranhão, à Rua Moizinho, 103, Baixa Grande, CEP: 65.430-000.

Artigo 3º - A área de ação da cooperativa para efeito de admissão de cooperados, abrange o município de Vargem Grande-MA.

Artigo 4º - O prazo de duração da cooperativa é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

Capítulo II - Dos Objetivos e Classificação da Cooperativa.

- Artigo 5º** - A cooperativa tem por objetivo a defesa comum de seus interesses econômicos,:
- a) Receber, beneficiar, industrializar e colocar no mercado consumidor os produtos entregues pelos cooperados, utilizando para isso instalações, métodos e tecnologia adequada;
 - b) Supervisionar o transporte dos produtos das fontes até os postos de recepção, tendo em vista a conservação e segurança dos mesmos, bem como redução de custos;
 - c) Colocar-se tanto quanto possível, em relação direta com os consumidores, quer através, de Cooperativas Centrais, quer abrindo entrepostos em outras áreas em consonância com as normas estabelecidas pela cooperativa, bem assim quaisquer outros contatos necessários para se alcançar os objetivos totais da Organização;
 - d) Lutar pelo estabelecimento de preços condizentes para seus produtos e seus derivados, em nível compatível com as necessidades e interesses dos cooperados
 - e) Manter seções de compras em comum, para suprimentos dos cooperados das mercadorias de seu consumo ou agropastoris, observando o disposto na letra b. deste artigo, e bem assim, organizar serviços de terceiros necessários as suas atividades;
 - f) Organizar serviços de assistência técnica ou social aos cooperados;

Parágrafo primeiro - Todas as operações e serviços da Cooperativa serão realizadas de modo a afastar os riscos de especulações e respeitadas as obrigações por ela assumidas junto aos cooperados.

Parágrafo segundo - A critério do Conselho de Administração e observados os limites estabelecidos em lei, a Cooperativa poderá operar com não cooperados, quando as atividades deste não conciliarem com os objetivos e interesses da mesma, desde que seja assegurada a prioridade nas operações com os próprios cooperados.

[Assinaturas manuscritas]

Antonio de Sousa
Cruzelande
[assinatura]

Parágrafo terceiro - Com a finalidade de manter o equilíbrio entre os débitos e créditos por fornecimento de produtos de cada cooperados, o Conselho de Administração poderá adotar critérios e fixar limites de fornecimento de mercadorias e prestações de serviços aos cooperados.

000324
Proc. N° 001/2022
Ass. [Signature]

Capítulo III - Do Capital

Artigo 6º - O capital social é indeterminado e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de cooperados e quotas - partes subscritas e integralizadas, não podendo porem, ser inferior ao valor equivalente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) inicialmente, ou na mesma proporção em outra moeda que vier a substituir o Real.

Artigo 7º - O capital social é dividido em quota-parte no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, realizadas de uma só vez ou em prestações nos termos do artigo 8º.
Parágrafo único - A prova do pagamento da prestação efetuado por conta da quota a que se obrigou o associado é o recibo firmado por um dos diretores executivos ou preposto do respectivo setor, devendo também ser averbada no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 8º - As quotas-partes de capital a serem obrigatoriamente subscritas pelos cooperados, corresponderão a: até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor bruto de seu fornecimento anual.

Artigo 9º - Nenhum associado poderá possuir quotas-partes cujo valor representa mais do (1/3) um terço do capital social.

Artigo 10º - As quotas-partes de capital não são títulos negociáveis em bolsas, nem transmissíveis a terceiros, estranhos a cooperativa.

Parágrafo único - A transferência total ou parcial de quota-parte entre os cooperados depende da aprovação do Conselho de Administração, uma vez aprovada, será averbada no livro ou ficha de matrícula mediante termo assinado por ambos os interessados e pelo Diretor Presidente ou substituto.

Artigo 11º - Em caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, terá ele direito a um crédito, contra a cooperativa correspondente ao seu capital realizado, cujo pagamento será feito na forma sugerida pelo Conselho de Administração e decidida pela Assembléia Geral Ordinária que julgará as contas do exercício em que se deu a exclusão, eliminação ou demissão. Sempre que a soma das restituições de capital decididas numa Assembléia, a juízo desta, afetar a economia social, poderá a dita Assembléia determinar que a restituição a cada associado se faça em parcelas mensais.
Parágrafo primeiro - No caso de o capital do ex-associado tiver sido realizado parcial ou totalmente, mediante transferência de capital de outro associado, o cálculo do valor das prestações, na parte referente ao capital transferido, se fará tendo em vista a forma porque se realizou.
Parágrafo segundo - No ato das restituições, serão deduzidos todos e quaisquer débitos, eventualmente devidos pelo ex-associado à cooperativa.

Artigo 12º - As quotas-partes de capital não podem ser objeto de penhor em favor de terceiros ou de outros cooperados, mas seu valor realizado responde como segunda garantia pelas obrigações do associado para com a Cooperativa.

Parágrafo único - Caracterizada a condição de inadimplência de um associado e, desde que permaneça débito do mesmo para com a cooperativa após comprovadamente avisado e não havendo solução, esta se reserva o direito de utilização de parte ou até mesmo o total do capital realizado deste associado, para a cobertura do débito, tão logo tenha ficado caracterizada a inadimplência.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Antonio de Souza', 'Eda', 'Luiz', and 'Luiz Lancelotti']

Parágrafo único - O associado admitido após a convocação da Assembléia Geral e aquele que não estiver fornecendo sua produção à Cooperativa nos termos do disposto no artigo 17º e letras, quando de convocação, poderá participar da Assembléia Geral porém sem direito a votar e ser votado.

000326
FIS
Proc. Nº 001/2022
ASS. *MD*

Artigo 17º - São obrigações dos cooperados:

- a) Subscrever, quota-parte do capital social, de acordo com o artigo 8º, deste estatuto;
- b) Entregar à Cooperativa o máximo possível dos produtos para cujo fornecimento se inscreveu na Cooperativa, dentro de suas condições normais e estado integral deduzindo-se apenas o que for de seu interesse em vender ou depositar em outro órgão seja de cooperativa ou armazéns gerais ou mesmo no comércio em geral;
- c) As opções para fornecimento de um ou todos os produtos que a Cooperativa estiver recebendo para preparo e comercialização, ficarão à critério do próprio interessado, observando-se o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, e normas fixadas pelo Conselho de Administração;
- d) Respeitar fielmente as disposições do presente estatuto normas fixadas pelo Conselho de Administração e, mesmo quando ausente ou voto vencido, as deliberações regularmente tomadas pela Assembléia Geral;
- e) Zelar pelos interesses morais ou materiais da Cooperativa;
- f) Colaborar com o Conselho de Administração nos seus planos de desenvolvimento e expansão da Cooperativa, bem como dar apoio total às iniciativas desta ou dos poderes públicos por ela endossadas, que visem melhorar quantitativa ou qualitativamente a produção;
- g) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da Cooperativa;
- h) Prestar a Cooperativa, esclarecimentos relacionados com atividades que lhe facultaram associar-se;
- i) Satisfazer pontualmente seus compromissos financeiros para com a Cooperativa, contraídos quer por serviços que lhe foram prestados ou por mercadorias que foram entregues.

Parágrafo primeiro - Para o produto ou produtos, cuja opção pela remessa ficar registrado na Cooperativa, deverá ser rigorosamente observada a obrigatoriedade pelo fornecimento, previsto na letra b supra.

Artigo 18º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações da Cooperativa, para com terceiros, até o limite do valor das quota-parte do capital por ele subscrito e, em caso de prejuízos verificados nas operações sociais, responderá até o mandante das perdas que lhe caibam, na proporção de sua participação em ditas operações; tal responsabilidade perdurará para os demitidos, eliminados ou excluídos até a aprovação pela Assembléia Geral das contas do exercício em que se deu retirada.

Parágrafo único - A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

Artigo 19º - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido, que se tornará efetiva mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinada pelo Diretor Presidente o substituto e pelo demissionário, ou alguém a seu gozo com 02 (duas) testemunhas.

Artigo 20º - Dar-se-á a exclusão do associado:

- a) Se a pessoa jurídica, por sua dissolução ou liquidação de acordo com o parágrafo primeiro deste artigo;
- b) Se a pessoa física, por morte ou incapacidade civil não suprida;
- c) Em qualquer caso, por deixar de atender os requisitos estatutários de ingressos ou permanências na Cooperativa.

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.]

Luiz Antonio de Sousa

Parágrafo primeiro - Falecendo um associado, passará a ser representado na Cooperativa pelo seu espólio, na pessoa do inventariante, até que transitada em julgado a sentença que homologar a partilha, proceder-se-á exclusão do falecido, Em caso de dissolução de pessoa jurídica associada, continuará esta a ser representada pelo seu liquidante ou, sendo mais de um, pelo que for para isso designado, até o encerramento, quando se dará a exclusão.

Parágrafo segundo - As obrigações contraídas pelo sócio falecido para com a Cooperativa ou oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros passam para os seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo terceiro - Ressalvando o disposto no parágrafo anterior, e, obedecido os termos da partilha no respectivo inventário, os herdeiros do sócio falecido têm direito ao valor realizado de suas quota-parte de capital, às sobras líquidas, aos juros e demais créditos cabível ao extinto, ficando ainda assegurado aos que preencherem as condições exigidas no presente estatuto, o direito de serem admitidos na Cooperativa.

Parágrafo quarto - A exclusão baseada no item "c" deste artigo obedecerá o mesmo processo previsto para eliminação (Artigo 11º, parágrafo segundo).

Artigo 21º - Além dos casos admitidos em lei o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que tenha violado ou deixado de cumprir qualquer das obrigações que lhe caibam por lei ou pelo estatuto social.

Fls. 000327
Proc. Nº 001/2022
Ass. gpd

Capítulo V - Das Assembléias Gerais

Seção 1 - Disposições Gerais

Artigo 22º - Dentro dos limites legais e estatutários a Assembléia Geral é o cargo da Administração da Cooperativa, com poderes para tomar as resoluções que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e à defesa de seus interesses. Suas deliberações vinculam a todos cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 23º - As Assembléias Gerais convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias em primeira convocação, mediante editais afixados em locais visíveis nas principais dependências da Cooperativa e publicados uma ou mais vezes na imprensa do município.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais a que se devam realizar eleições para o Conselho de Administração serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias.

Artigo 24º - Os editais de convocação deverão conter:

- a) Denominação da Cooperativa, seguida pela expressão "Convocação de Assembléia Geral", com especificação de se tratar de ordinária ou extraordinária;
- b) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) Ordem dos trabalhos do dia, com as devidas especificações;
- d) O número de cooperados com direito a voto, existentes na data da expedição do edital, para efeito de cálculo do quorum de instalação e apreciação do critério de representação;
- e) A assinatura do responsável ou responsáveis pela convocação.

Artigo 25º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou substituto, pelo Conselho Fiscal ou nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo único - Um quinto (1/5) do número de cooperados em pleno gozo de seus direitos, pode solicitar a convocação da Assembléia Geral, que será feita pelo Diretor Presidente ou substituto, no prazo de 30 dias. Findo esse prazo, sem que a convocação tenha sido feita, os próprios cooperados

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and names at the bottom of the page]
Antonio de Jesus
Suzilomel
Betina

Fis 000329
Proc. Nº 001/2022
Ass. CA
Fis 001/22
Proc. Nº 001/22
Ass. CA
37

Artigo 33º - Nas eleições para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal, os candidatos mencionarão na sua inscrição individual, se estão concorrendo para eleição do Conselho Administrativo ou para o Conselho Fiscal, e se apresentarão para registro na secretaria da Cooperativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nas eleições para o Conselho de Administração, e de 5 (cinco) dias para o Conselho Fiscal.

Artigo 34º - Nos trabalhos de eleição, não poderá fazer parte da mesa diretora nenhum dos candidatos inscritos ou seus parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo único - A apuração dos votos, será feita por uma comissão de três cooperados escolhidos pela assembléia no início dos trabalhos de eleição, e, da qual não poderá participar nenhum dos candidatos ou seus parentes até o segundo grau em linha ou colateral.

Artigo 35º - Serão proclamados eleitos, dos inscritos, os 5 (cinco) primeiros colocados para o Conselho Administrativo e os 3 (três) primeiros, dos inscritos, para o Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - Se houver empate, decidir-se-á por sorteio.

Parágrafo segundo - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude, simulação ou tomadas como violação da lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a assembléia tiver sido realizada.

Seção 3 - Das Assembléias Gerais Ordinárias.

Artigo 36º - A Assembléia Geral Ordinária que se realizará, obrigatoriamente uma vez por ano, sendo realizada até o dia 31 de março, após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos:

- a) Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo relatório da gestão, balanço patrimonial, demonstração das contas de sobras e perdas, e, parecer do Conselho Fiscal;
- b) Destinação das sobras ou rateios dos prejuízos, depois de deduzidos, no primeiro caso, juros sobre capital realizado, o fundo de reserva, da Assistência Técnica Educacional e Social, assim como outros fundos instituídos ou que se instituírem na ocasião;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração;
- d) Quaisquer outros assuntos de interesse social, excluindo os de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária;
- e) Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

Parágrafo segundo - Das Assembléias Gerais lavrar-se-ão ata em livro próprio que serão assinadas pela mesa diretora dos trabalhos e por uma comissão composta de, no mínimo 07 (sete) cooperados, indicados pelo plenário.

Seção 4 - Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Artigo 37º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que regularmente convocada, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Artigo 38º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Reforma do estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;

Be
AE
Luiz Carlos
Antonio da Sousa
Luiz Carlos
Roberta

- c) Mudança de objetivo da cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da cooperativa e nomeação de liquidante;
- e) Deliberação sobre as contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários pelo menos, os votos de maioria simples do número de cooperados presentes, para tornar válida as deliberações de que trata este artigo. F19000330

Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Capítulo VI - Conselho de Administração.

Artigo 39º - A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 05 (cinco) membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no primeiro trimestre do ano em que se der a eleição, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo primeiro - os membros de que trata esse artigo serão eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Diretor e Segundo Diretor.

Parágrafo segundo - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até o 2º grau em linha reta ou colateral.

Artigo 40º - Entre os membros do Conselho de Administração será escolhida a Diretoria Executiva, cuja escolha será efetuada em reunião especial dos conselheiros, a ser realizada até 07 (sete) dias a contar da posse dos mesmos, devendo sua composição obedecer ao disposto no artigo 51 do estatuto.

Parágrafo primeiro - A escolha dos componentes da Diretoria Executiva será por escrutínio secreto.

Parágrafo segundo - O cargo de Presidente do Conselho de Administração será exercido pelo Presidente da Diretoria Executiva, e na falta deste será por um conselheiro escolhido por maioria simples dos presentes, para cada reunião, cujo mandato terminará com o encerramento da mesma.

Artigo 41º - Considera-se vago por renuncia o cargo de Conselheiro que não tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da Assembléia Geral Ordinária que o elegeu, sem motivo justificado.

Artigo 42º - Considera-se vago por renuncia o cargo de Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, injustificadamente.

Parágrafo único - Se em quaisquer dos casos de afastamento definitivo previsto neste estatuto ocorrer diminuição do Conselho de Administração cujo número de membros fique a quem de dois terços (2/3) de seu total, deverá ser recorrido à Assembléia Geral para preenchimento das vagas, cujo mandato coincidirá com os dos demais membros.

Artigo 43º - Pelo voto da maioria dos cooperados presentes à Assembléia Geral Ordinária, será destituído do cargo o Conselheiro que:

- a) Tenha perdido quaisquer das condições exigidas pelo presente estatuto para candidatar-se à eleição e ou empossar-se no cargo;
- b) Tenha praticado ato desabonador de sua conduta ou que prejudique os interesses econômicos ou morais da cooperativa, assim consideradas por deliberação do Conselho de Administração.
- c) Tenha aceito cargo, mandato ou função considerado por deliberação do Conselho de Administração incompatível com os interesses sociais.

Parágrafo único - O associado que for destituído por força deste artigo, ficará impedido de concorrer a qualquer cargo eletivo na Cooperativa, enquanto perdurarem os motivos que provocaram a destituição.

[Múltiplas assinaturas manuscritas e rubricas]

Fis 000331
Proc. Nº 0011/2022
Ass. [assinatura]

Fis 00791/22
Proc. Nº 0011/2022
Ass. [assinatura] 39

Artigo 44° - Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá ser destituído por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para esse fim, com aprovação por maioria simples Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro - Em caso de impedimento de algum dos membros da Diretoria Executiva até 30 (trinta) dias, sua substituição será feita na forma do artigo 53°, item I, letra L, item II, letra F, item III, letra D.

Parágrafo segundo - Quando o impedimento for superior a 30 (trinta) dias, a substituição deverá ser feita por indicação do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - Em caso de vaga definitiva da Diretoria, em decorrência do disposto neste artigo, a eleição do novo diretor será efetuada pelo Conselho de Administração dentre de seus próprios membros.

Artigo 45° - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 04 (quatro) anos, contados da eleição e posse, sendo permitida a reeleição de no máximo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único - Será permitida a reeleição da Diretoria Executiva na seguinte condição: Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos por apenas 01 (um) mandato consecutivo.

Artigo 46° - Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados. Porém, através de aprovação em assembleia ordinária, poderão fazer jus a gratificações correspondentes as despesas desses membros, quando ocorrem para tratar de assuntos de interesse da Cooperativa, será de responsabilidade da mesma, que serão levadas a débito da conta de "Despesas Gerais".

Artigo 47° - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo representativo dos interesses comuns dos cooperados, cujo principal objetivo é zelar pela segurança e favorável evolução dos negócios da organização.

Artigo 48° - O Conselho de Administração em conjunto com a Diretoria Executiva participará representando a Cooperativa em reuniões técnicas e políticas junto aos diversos órgãos de interesse da classe produtora e da própria Cooperativa.

Artigo 49° - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em dia a ser previamente marcado por seus próprios membros, ou extraordinariamente sempre que convocados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo primeiro - Quando ocorrer empate na votação caberá ao presidente do Conselho dar o voto para desempate (Minerva), o que deverá ficar consignado na ata.

Parágrafo segundo - Os conselheiros ausentes ou vencidos por maioria dos votos, deverão acatar e respeitar as decisões regularmente tomadas pelo Conselho de Administração.

I - Da Diretoria Executiva.

Artigo 50° - A Diretoria Executiva é o órgão de Administração da Cooperativa com todos os poderes para tomar as decisões necessárias à evolução dos negócios da cooperativa, respaldada nas decisões do Conselho de Administração. Será composta de 03 (três) diretores, escolhidos entre os membros do Conselho de Administração, na forma do artigo 40° e parágrafos.

Artigo 51° - A Diretoria Executiva que ser reunirá ordinariamente uma vez por semana em dia pré-estabelecido pela mesma e, extraordinariamente sempre que necessário, estará assim distribuída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Financeiro;
- c) Diretor Administrativo.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas: Gustavo, M, M, M]

Antonio Dias 0450

- c) Assinar correspondências da cooperativa;
- d) Participar, juntamente com o Diretor Presidente da seleção, admissão e demissão de pessoal, bem assim nas contratações técnicas que se fizerem necessárias;
- e) Estabelecer critérios e metodologia de pesquisas de mercado para aquisição de matéria-prima, insumos agropecuários e outras mercadorias de consumo da cooperativa ou para venda aos cooperados;
- f) Estabelecer critérios e metodologia de colocação e venda dos produtos que a cooperativa estiver recebendo de seus cooperados e daqueles que estiverem sendo produzidos ou industrializados pela própria cooperativa dentro dos padrões de qualidade;
- g) Coordenar a captação dos produtos que a cooperativa estiver recebendo de cooperados, acompanhando-os em todas as fases de preparo e comercialização.
- h) Mandar minutar e redigir as atas das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração;
- i) Substituir outros membros da Diretoria Executiva em sua ausência ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;
- j) Coordenar e supervisionar o sistema de transportes da organização;

Artigo 53º - Os Diretores Executivos não são responsáveis pelas obrigações que contrariam em nome da cooperativa, mas respondem solidariamente entre si pelos prejuízos que ocasionarem, em casos de dolo.

Parágrafo único - Os participantes de atos ou operações sociais em que se oculte a natureza da cooperativa, podem ser declaradas pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fls 000333
Proc. Nº 00791/2022
Ass. JAA

Do Conselho Fiscal.

Artigo 54º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária com mandato de 01 (um) ano, só sendo permitida a reeleição de um membro efetivo.

Artigo 55º - O Conselho Fiscal reunir-se-á na sede da cooperativa quando regularmente convocado.
Parágrafo único - Podem convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal, quaisquer de seus membros, o Diretor Presidente da cooperativa, ou Assembléia Geral.

Artigo 56º - Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei ou neste estatuto, exercer assiduamente a fiscalização sobre os negócios da cooperativa, e especialmente:

- a) Examinar a qualquer tempo, sem qualquer restrição, os livros, documentos e correspondências da cooperativa;
- b) Promover inquéritos de qualquer natureza na apuração de eventual irregularidade;
- c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais da contabilidade e verificar o estado do caixa, emitindo parecer;
- d) Apresentar parecer sobre o relatório da Diretoria Executiva, a serem submetidos a Assembléia Geral Ordinária;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Luiz Gonzaga


Capítulo VII - O voto e sua representação.

Artigo 57º - O associado pessoa física, presente às assembléias e, em pleno gozo de seus direitos de acordo com as normas estatutárias, tem direito apenas a um voto, independente do número de sua cota parte de capital.

[Handwritten marks and signatures on the left margin]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

Parágrafo primeiro - Os representantes legais da pessoa jurídica e condomínio cooperados podem votar, mas só poderão ser votados se forem igualmente cooperados como pessoa física.
Parágrafo segundo - Será permitida a representação por meio de mandatário.

000331
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Capítulo VIII - Do balanço, sobras, perdas e reservas.

Artigo 58º - No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral das operações da cooperativa incluindo o demonstrativo das sobras e perdas apuradas no exercício da cooperativa, e das sobras líquidas apuradas serão deduzidas as percentagem abaixo discriminadas, na seguinte ordem:

- a) 20% (vinte por cento) para Fundo de Reserva Legal;
 - b) 20% (vinte por cento) para Fundo de Desenvolvimento;
 - c) 10% (dez por cento) para Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
- Os fundos enumerados neste artigo, ou outros que venham a ser criados, são indivisíveis entre os cooperados.

Parágrafo primeiro - As sobras líquidas apuradas após as deduções dos Fundos, serão devolvidos aos cooperados, na proporção do volume das operações que tenham realizado com as respectivas secções ou departamentos da cooperativa, salvo decisão diversa da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo segundo - Para o disposto no parágrafo primeiro, as despesas da cooperativa serão levantadas separadamente, rateando-se pelas secções ou departamentos aquelas que lhes forem comuns.

Artigo 59º - O Fundo de Reserva Legal, constituído das importâncias deduzidas dos balanços, da reversão e a que se refere o artigo e quaisquer dotações, se destina a reparar perdas eventuais da cooperativa e atender as necessidades de introdução de novas instalações, máquinas e equipamentos ou à reposição dos existentes.

Parágrafo único - As perdas eventuais que não tenham cobertura do fundo de reserva, serão rateadas entre os cooperados na proporção e limite previsto no artigo 18º.

Artigo 60º - O Fundo de Desenvolvimento, pode ser aplicado em todas iniciativas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico e social da cooperativa, podendo ser aumentado além do percentual fixado pela letra b, do artigo 62º, deste estatuto, também pela jóia de admissão, auxílios, donativos e outras fontes.







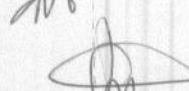

Artigo 61º - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, é destinado à prestação de assistências aos cooperados, seus familiares e aos empregados da cooperativa, nos termos das normas traçadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Artigo 62º - No caso de dissolução e liquidação da cooperativa, o Fundo de Reserva Legal, Fundo de Desenvolvimento e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social que não são distribuíveis aos cooperados, serão destinados de acordo com as leis em vigor ou na falta destas, de acordo com a Assembléia Geral resolver.

Artigo 63º - Somente poderão ser criados novos fundos por deliberação da Assembléia Geral.

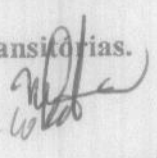
Artigo 64º - A fim de que a cooperativa não fique acéfala, os Diretores Executivos e Fiscais que tiverem seus mandatos findos ao encerrar-se o exercício social, funcionarão validamente até a posse dos novos mandatários eleitos pela Assembléia Geral.

Capítulo IX - Das disposições Gerais e Transitórias.

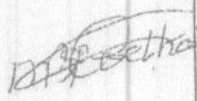











Monica de Sousa

Ortiza 

Leuzilomeli 



Fis: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass: *MA*

Fis 000335
Proc. Nº 001/2022
Ass: *gpd*

Artigo 65º - A cooperativa deve ter os seguintes livros:

- a) De matrícula;
- b) De atas das assembléias gerais;
- c) De atas de reuniões da diretoria executiva e conselho de administração;
- d) De atas do conselho fiscal;
- e) De presença dos cooperados nas assembléias gerais;
- f) Os obrigatórios fixados por determinação de leis fiscais, contábeis e outros.

Parágrafo único - É facultado a adoção de livros, folhas soltas ou fichas.

Artigo 66º - No livro ou ficha de matrícula, os cooperados são inscritos por ordem de admissão, dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, CIC, inscrição de produtor rural, endereço da propriedade e residência do associado;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

Artigo 67º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ou, a critério deste, pela Assembléia Geral, com base na legislação em vigor

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 16 de março de 2013.

Vargem Grande-Ma, 16 de março de 2013.

Edmilson Maranhão
Presidente

Maria Pereira de S.F. Costa
Vice-Presidente

Maria do Socorro A. Bezerra
Secretário

Roseane Ribeiro Sodré
Advogada
OAB/MA 10.926

Dra. Roseane Ribeiro Sodré
Advogada
OAB / MA 10926

[Handwritten signatures]
Antonio de Sousa
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 000336
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Página 1 de 1
Fls *[assinatura]*
Proc. Nº 001/22
Ass. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.361.724/0001-96

Certidão nº: 5576501/2022

Expedição: 15/02/2022, às 15:58:05

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.361.724/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]
Antonio de Jesus

[Assinaturas manuscritas]
a Jurisprudência



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FO00337
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[assinatura]*

Fis _____
 Proc. Nº 001/22
 Ass. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
CNPJ: 02.361.724/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:58 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **F3CC.DFD7.8969.9A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

Costa

[assinatura]

E

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Antônio de Sousa

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Luizilande

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

File _____
Proc. Nº 0072/20
Ass. *DA*

000338
Proc. Nº 001/2022
Ass. *gpd*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086491/21

Data da 06/12/2021 10:21:07

Inscrição Estadual: 123207029

CPF/CNPJ: 02361724000196

Razão Social: COOPERVAG COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS

Endereço: RUA MOIZINHO, 103 CEP: 65430000 - BAIXA GRANDE

Telefone: (98)91129111

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signature]

Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonio de Sousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fis _____
 Proc. Nº 009123
 Ass. MA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FR 000339
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 250865/21

Data da 20/12/2021 11:43:48

Inscrição Estadual: 123207029

CPF/CNPJ: 02361724000196

Razão Social: COOPERVAG COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS

Endereço: RUA MOIZINHO, 103 CEP: 65430000 - BAIXA GRANDE

Telefone: (98)91129111

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

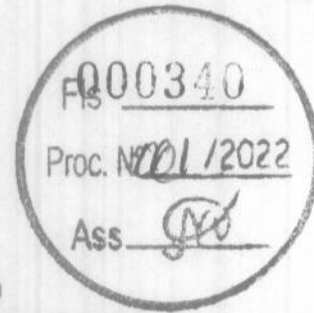
[Handwritten signatures and stamps]

Costa

Brazil

San Antonio de Sousa

Data Impressão: 23/12/2021 14:46:58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000388/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
INSC. MUNICIPAL	211270402361724000196
CNPJ	02.361.724/0001-96
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
ENDEREÇO	RUA MOUZINHO, 103, , BAIXA GRANDE, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001417/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 02.361.724/0001-96**, inerentes aos tributos municipais:

Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:05:17 hs do dia 21 de Dezembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 21 de Março de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

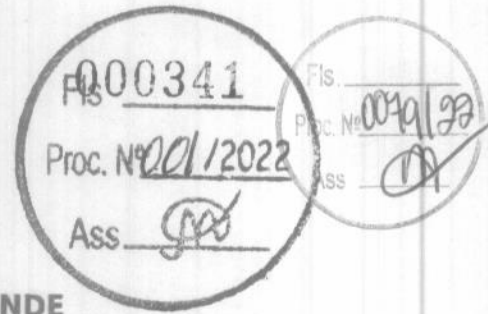
Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **A0TEG0211221**.



[Handwritten signatures and initials: R, S, AA, J, and others]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
 RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000157/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
ENDEREÇO	RUA MOUZINHO, Nº 103, , BAIXA GRANDE - VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270402361724000196
CPF/CNPJ	02.361.724/0001-96
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001418**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:06:19 hs do dia 21 de Dezembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 21 de Março de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
 VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **B7BKZZ211221**.



[Handwritten signatures and notes: "GUSTAO", "Mouzilancel", "Mouzilancel", "Mouzilancel"]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA – MA
PROC. ADM Nº 0079/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADONHA -MA

Is: _____
Proc. Nº 0091/22
Ass: CPA
FIS 000343
Proc. Nº 001/2022
Ass: CPA

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadonha -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período **06 (seis) meses**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadonha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	2,37	18.960,00

[Handwritten signatures and initials]

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade _____ 2. CNPJ _____ 3. Município/UF _____

4. Endereço _____ 5. DDD/Fone _____

6. Nome do representante e e-mail _____ 7. CPF _____

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. MACAXEIRA	quilo	2.000	4,92	9.840,00	ACADA 20 DIAS
2.					
3.					
4.					
5.					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: _____ Assinatura do Representante do Grupo: _____
 Formal: _____
 CATAQUADINHÁ-MA 16/02/2022 *Reimundonato de S. de Souza* (98) 9 8585-1349



Antonio de Souza

[Handwritten signatures]

Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Proc. Nº 0001/2022
Ass. [assinatura]

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

3. Município
CHAPADINA

2. CNPJ:
06.117.709/0001-58

5. DDD/Fone

1. Nome da Entidade
MUNICÍPIO DE CHAPADINA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Endereço
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO

6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*		5. cronograma de entrega dos produtos
			4.1 unitário	4.2 total	
01 Melancia	Kg	3487	2,37	8.264,19	De acordo com a direção da escola e o nutricionista
02 Alface	Maço	1000	3,30	3.300,00	
03 Macaxeira	Kg	2000	4,92	9.840,00	
04 Pimenta de Cheiro	Kg	500	12,00	6.000,00	
05 Cheiro Verde	Maço	1717	2,48	4.258,16	
06 Feijão Verde	Kg	500	13,33	6.665,00	
07 Mamão - Hawaiou Papaia	Kg	5000	4,67	23.350,00	
08 Milho Verde	Unidade	5000	2,33	11.650,00	
09 Batata Inglesa	Kg	1000	6,17	6.170,00	
10 Abóbora Comum	Kg	1000	4,33	4.330,00	
11 Farinha de mandioca branca	Kg	1000	5,17	5.170,00	
12 Farinha mandioca puba	Kg	1000	5,50	5.500,00	
14 Maxixe	Kg	1000	7,33	7.330,00	
15 Quiabo	Kg	1000	9,17	9.170,00	
16 Tomate	Kg	2000	8,67	17.340,00	
17 Cebola Branca	Kg	2000	5,67	11.340,00	
18 Banana Prata	Kg	8000	4,58	36.640,00	
19 Limão Taiti	Kg	1003	4,33	4.342,99	
20 Manga de v. variedades	Kg	1000	4,67	4.670,00	
21 Goiaba in natura *	Kg	1000	5,67	5.670,00	
22 Pimentão verde	Kg	1000	6,00	6.000,00	

Antônio da Sousa
João Romel

[assinatura]
Proc. Nº 0001/2022
Ass. [assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro

CNPJ: 06.117.709/0001-58

28	Polpa de frutas (Acerola)	Kg	1000	10,00	10.000,00
29	Polpa de frutas (Manga)	Kg	1000	10,00	10.000,00
30	Polpa de frutas (Abacaxi)	Kg	1000	13,00	13.000,00
31	Polpa de frutas (Goiabá)	Kg	1000	10,00	10.000,00
Total do projeto:					R\$ 240.000,34

Obs.: * Preço publica do no edital nº 001/2022.

Declaro está de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

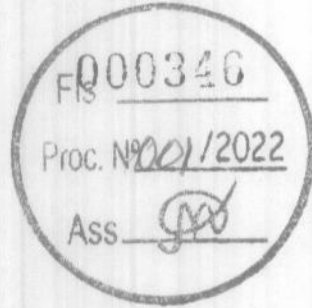
Local e data:

Mata Roma - MA, 14 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Representante do grupo formal:

Fone/e-mail:

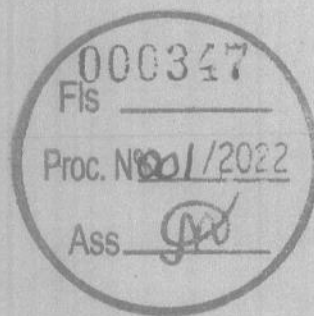
g m r l ande



Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

Contrato n.º 079/2022

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Identificação da proposta de atendimento a Chamada Pública n.º 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (PROCESSO N.º 0079/2022)	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
A - Grupo Formal	
1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	2. CNPJ: 02.078.577/0001-41
4. Endereço: RUA PRINCIPAL, BR 135 KM 11, N.º S/N	5. Município: São Luis - MA
	3. N.º da DAP Jurídica: SDW0207857700012401170708
	6. CEP: 65.000-000
7. Nome do representante legal: Hamirton Conceição Almeida	8. CPF: 616.419.953-00
	9. DDD/Fone: Celular : 988637444/991395574



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Identificação da proposta de atendimento a Chamada Pública n.º 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (PROCESSO N.º 0079/2022)	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
A – Grupo Formal	
1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	2. CNPJ: 02.078.577/0001-41
4. Endereço: RUA PRINCIPAL, BR 135 KM 11, N.º-S/N	3. N.º da DAP Jurídica: SDW0207857700012401170708
	5. Município: São Luis – MA
	6. CEP: 65.000-000
7. Nome do representante legal: Hamirton Conceição Almeida	9. DDD/Fone: Celular : 988637444/991395574
10. Banco: BRADESCO	11. N.º da Agência: 1165-7
	12. N.º da Conta Corrente: 0600574-8
B – Grupo Informal	
1. Nome do Proponente:	5. CEP:
3. Endereço:	8. Fone:
6. Nome da Entidade Articuladora:	7. CPF:
C – Forneecedores participantes (Grupo Formal e Informal)	
1. Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA	2. CNPJ: 02.078.577/0001-41
	3. DAP Jurídica: SDW0207857700012401170708
	4. N.º da Agência: 1165-7
	5. N.º da Conta Corrente: 0600574-8
6. Email: associacaoobm02@gmail.com 6. CEP: 65.000-000	

Ass: 
 Proc. N.º 00348/2022

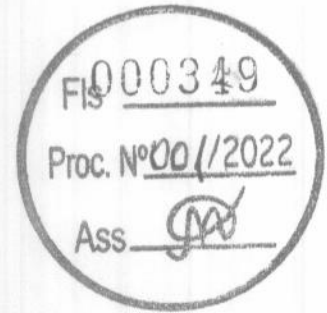
FD 00348
 Proc. N.º 00348/2022
 Ass: 

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

I - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
28 / POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) /	Quilo /	2.000 /	10,00 /	20.000,00 /
30 / POLPA DE FRUTAS (ABACAXI) /	Quilo /	2.000 /	13,00 /	26.000,00 /
31 / POLPA DE FRUTAS (GOIABA) /	Quilo /	2.000 /	10,00 /	20.000,00 /
			Total do projeto:	66.000,00 /

II – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pela nutricionista, e transportados pelos fornecedores e acompanhados pelo poder público e cooperativa.



FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA	CNPJ: 01.612.832/0001-21	3. Chapadinha - MA
4. Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO	5.DDD/Fone:	7.CPF:
6. Nome do representante e e-mail: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO		

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES PARTICIPANTES

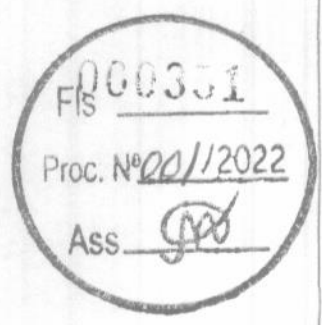
1.Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5.Nº da Conta Corrente
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	60754663396	SDW0607546633962803170544	1165-7	0600574-8
ANA MARIA FERREIRA ALVES	83977163272	SDW0839771632722401171255	1165-7	0600574-8
ANDERSON DAVID COSTA CARDOSO	96426900397	SDW0964269003972401171044	1165-7	0600574-8
ANDRESSA ALMEIDA DE ARAUJO	61291739386	SDW0612917393862401171209	1165-7	0600574-8
ANTONIA SOUSA DA SILVA	02297182309	SDW0022971823092201160930	1165-7	0600574-8
ANTONIO CARDOSO	46706585300	SDW0467065853001201171052	1165-7	0600574-8
ANTONIO DE JESUS SOUSA AMORIM	34278958315	SDW0342789583152506151017	1165-7	0600574-8
ANTONIO JOAO RODRIGUES	57089140334	SDW0570891403341411161024	1165-7	0600574-8
CAIO MENDES CARVALHO	06885467308	SDW0068854673082301171142	1165-7	0600574-8
CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA	01764378350	SDW0017643783502401171131	1165-7	0600574-8
CLEUSON DOS SANTOS FURTADO	84677678200	SDW0846776782001411160941	1165-7	0600574-8
CLODOLDO OLIVEIRA GARCEZ	65990420315	SDW0659904203152401171101	1165-7	0600574-8
DELCELENE FERREIRA	00334718350	SDW0003347183502401170917	1165-7	0600574-8
DELEON ALMEIDA PINTO	01346843384	SDW0013468433842401171231	1165-7	0600574-8
DEUSILENE FERREIRA	99866285391	SDW0998662853912401170905	1165-7	0600574-8
ELIZABETE CONCEIÇÃO ALMEIDA	79905471391	SDW0799054713910703120931	1165-7	0600574-8
FRANCILDO DIAS NUNES	01113256338	SDW0011132563382810150308	1165-7	0600574-8
FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	45334099387	SDW0453340993872412120100	1165-7	0600574-8
GENIVAL REIS SANTOS	74476602304	SDW0744766023040603130900	1165-7	0600574-8

Fis. **000350**
 Proc. **000 11/2022**
 Ass.

02/08/2022
 M. M.

JE CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA	00738044369	SDW0007380443692401171239	1165-7	0600574-8	
SE DA CRUZ DOS SANTOS FILHO	02410070388	SDW0024100703882301170650	1165-7	0600574-8	
SE ROCHA ALMEIDA	61641987391	SDW0616419873912401171242	1165-7	0600574-8	
XSIMAR RODRIGUES	13680846215	SDW0136808462152401171123	1165-7	0600574-8	
ELLY REGINA SOUZA	02593397330	SDW0025933973301201170139	1165-7	0600574-8	
EZIA RAQUEL CUNHA	02138526321	SDW0021385263211411161001	1165-7	0600574-8	
JINS ALURELIO RIBEIRO AMORIM	71079793372	SDW0710797933721411161007	1165-7	0600574-8	
JUCENIR MENDES DINIZ	04698943345	SDW0046989433451201171214	1165-7	0600574-8	
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO	20768036291	SDW0207680362911001171052	1165-7	0600574-8	
MARCELLINO DE SOUSA TEIXEIRA	05301156381	SDW0053011563812012160913	1165-7	0600574-8	
MARIA CELESTE SILVA SOUZA	690158643-49	SDW0690158643491103221257	1165-7	0600574-8	
MARIA DE JESUS GAMBOA	127300683-68	SDW0127300683683009211143	1165-7	0600574-8	
MARIA JOSÉ DIAS NUNES	013393303-26	SDW0013393303261402221103	1165-7	0600574-8	

1. Nome do Agricultor Familiar- Associação/ Cooperativa	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO/	NOME DO PRODUTOR: ALINE DE SOUSA ALMEIDA CPF:60754663396 DAP: SDW0607546633962803170544 Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
	VALOR TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 15.000,00				
	NOME DO PRODUTOR: ANA MARIA FERREIRA ALVES CPF:83977163272 DAP: SDW0839771632722401171255 Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00



 Fº 000351

 Proc. Nº 00/1/2022

 Ass. 

Fº 000351

 Proc. Nº 00/1/2022

 Ass. 

NOME DO PRODUTOR:		VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R\$
ANDERSON DAVID COSTA CARDOSO CPF: 96426900397 DAP: SDW0964269003972401171044 Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		10,00	R\$ 15.000,00
ANDRESSA ALMEIDA DE ARAUJO CPF: 61291739386 DAP: SDW0612917393862401171209 Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		10,00	R\$ 15.000,00
ANTONIA SOUSA DA SILVA CPF: 02297182309 DAP: SDW0022971823092201160930 Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		10,00	R\$ 15.000,00
ANTONIO CARDOSO CPF: 46706585300 DAP: SDW0467065853001201171052 Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem		10,00	R\$ 15.000,00

Proc. Nº 0099/22

TS 000352
 Proc. Nº 0011/2022
 Ass. [Assinatura]

plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação

NOME DO PRODUTOR:

ANTONIO DE JESUS SOUSA AMORIM

CPF: 34278958315

DAP: SDW0342789583152506151017

Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação

Kg

1.500

10,00

15.000,00

VALOR TOTAL DO AGRICULTOR

R\$ 15.000,00

NOME DO PRODUTOR:

ANTONIO JOAO RODRIGUES

CPF: 57089140334

DAP: SDW0570891403341411161024

Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação

Kg

1.500

10,00

15.000,00

VALOR TOTAL DO AGRICULTOR

R\$ 15.000,00

NOME DO PRODUTOR:

CAIO MENDES CARVALHO

CPF: 06885467308

DAP: SDW0068854673082301171142

Polpa de fruta Cajá, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação

Kg

1.500

10,00

15.000,00

VALOR TOTAL DO PRODUTO POLPA DE ACEROLA

R\$ 15.000,00

R\$ 120.000,00

NOME DO PRODUTOR:

CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA

CPF: 01764378350

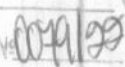


VALOR TOTAL DO AGRICULTOR


R\$ 15.000,00

Fs 000353

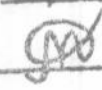
Proc. Nº 001/2022

Ass. 

Fis: 
Proc. Nº 
Ass. 

Fls: _____
 Proc. Nº 0091/22
 Ass: 

NOME DO PRODUTOR: DELEON ALMEIDA PINTO CPF: 01346843384 DAP: SDW0013468433842401171231 Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		Kg	1.500	10,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
NOME DO PRODUTOR: DEUSILENE FERREIRA CPF: 99866285391 DAP: SDW0998662853912401170905 Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		Kg	1.500	10,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
NOME DO PRODUTOR: ELIZABETE CONCEIÇÃO ALMEIDA CPF: 79905471391 DAP: SDW0799054713910703120931 Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		Kg	1.500	10,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
TOTAL DO PRODUTO POLPA DE CAJÁ					
NOME DO PRODUTOR: FRANCILDO DIAS NUNES CPF: 01113256338 DAP: SDW0011132563382810150308 Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem		Kg	Kg	1.500	13,00

F000355
 Proc. Nº 001/2022
 Ass: 

Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500	13,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR				R\$ 19.500,00
<p>NOME DO PRODUTOR: JOSE ROCHA ALMEIDA CPF: 61641987391 DAP: SDW0616419873912401171242</p>				
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500	13,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR				R\$ 19.500,00
<p>NOME DO PRODUTOR: JOSIMAR RODRIGUES CPF: 13680846215 DAP: SDW0136808462152401171123</p>				
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500	13,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR				R\$ 19.500,00
<p>NOME DO PRODUTOR: KELLY REGINA SOUZA CPF: 02593397330 DAP: SDW0025933973301201170139</p>				
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500	19.500,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR				R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO PRODUTO POLPA DE ABACAXI				R\$ 156.000,00

006357
 Fis _____
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Assinatura]

Fis: _____
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Assinatura]

NOME DO PRODUTOR: KEZIA RAQUEL CUNHA CPF: 02138526321 DAP: SDW0021385263211411161001		Kg	1.500	10,00	15.000,00
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR		
NOME DO PRODUTOR: LINS AURÉLIO RIBEIRO AMORIM CPF: 71079793372 DAP: SDW0710797933721411161007		Kg	1.500	10,00	15.000,00
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR		
NOME DO PRODUTOR: LUCENIR MENDES DINIZ CPF: 04698943345 DAP: SDW0046989433451201171214		Kg	1.500	10,00	15.000,00
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR		
NOME DO PRODUTOR: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO CPF: 20768036291 DAP: SDW0207680362911001171052		Kg	1.500	10,00	15.000,00
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR		
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR		
			R\$ 15.000,00		

Fls: 000358
 Proc. N° 00112022
 Ass: [Assinatura]

Fls 000358
 Proc. N° 00112022
 Ass: [Assinatura]


NOME DO PRODUTOR: MARCELINO DE SOUSA TEIXEIRA CPF: 05301156381 DAP: SDW0053011563812012160913 Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		Kg	1.500	10,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
NOME DO AGRICULTOR: MARIA CELESTE SILVA SOUZA CPF: 690158643-49 DAP: SDW0690158643491103221257 Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		Kg	1.500	10,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
NOME DO AGRICULTOR: MARIA DE JESUS GAMBOA CPF: 127300683-68 DAP: SDW0127300683683009211143 Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação		Kg	1.500	10,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR					
TOTAL DO PRODUTO POLPA DE GOIABA					
R\$ 15.000,00					
R\$ 120.000,00					
R\$ 516.000,00					

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022 CONFORME PRODUTOS COTADOS

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA N°001/2022(CONFORME PRODUTOS COTADOS) – R\$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

Fis 000359

Proc. N° 001/2022

Ass. 

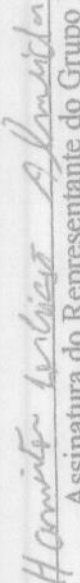
Ass. 

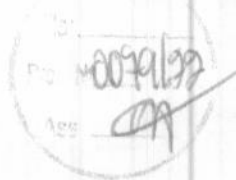
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

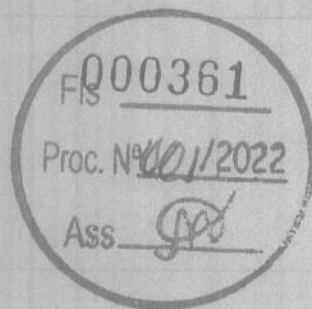
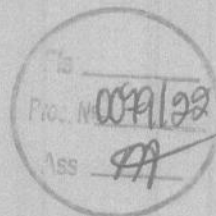
A Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, com abrangência na zona Rural de São Luis, que percorre a BR 135, foi criada por um grupo de agricultores familiares, produtores de hortifrutigranjeiros, que tem como objetivo, o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades de hortifruticultura e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade. A Associação é composta por 55 sócios, todos envolvidos na produção de frutas e hortaliças na comunidade. Sua Missão: Produzir frutas e hortaliças, atender ao mercado com produtos de qualidade, oferecendo alimentos frescos e saudáveis ao consumidor final.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento e que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda e que possui Capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

Local e Data: São Luis, 16/02/2022	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: associacaobm02@gmail.com Fone: 991395574
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Contrato n.º 080/2022



CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 01/2022.

ENVELOPE N.º 02

PROJETO DE VENDA - BOLO

PROPONENTE: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

TELEFONE: (098) 99192-7903

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

OK

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência) estamos concorrendo a chamada pública para fornecimentos de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Chamada Pública 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Chapadinha - MA, 15/02/2022

Email:

Guaril Baptista da Costa

Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual

Fone: (98) 99192-7903



Antônio Disson Sa

GUARIL

Contrato n° 081/2022



ENVELOPE 02

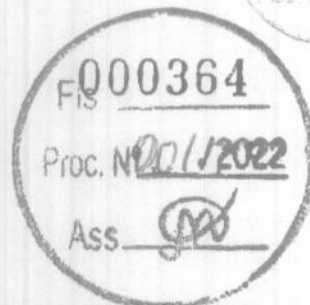
Projeto de Vendas

Secretaria de Educação do Município de Chapadinha-Ma

End: Avenida Presidente Vargas n 310 – Chapadinha-Ma Cep 65500-000

Associação Comunitaria dos Produtores Rurais do Povoado Tamanco

End: Povoado Tamanco – S/N Zona Rural – Mata Roma cep 65.510-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

ANEXO I

PROJETO DE VENDA
Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO

2. CNPJ:

01.965.317/0001-25

3. Endereço:

POVOADO TAMANCÃO - S/N - ZONA RURAL MATA ROMA / MA

4. Município/UF

5. Email:

6. DDD/Fone:

7.CEP:

65.510-000

8. Nº DAP Jurídica

SDW0196531700012308211228

9. Banco:

Banco do Brasil

10. Nº da Agência:

1773-6

11. Nº da Conta Corrente

00000019807

12. nº de associados

12

13. Nº nº de associados de acordo com a lei nº 11.326/2006

12

14. Nº nº de associados com DAP física

12

15. Nome do representante Legal:

EDILSON PEREIRA

16. CPF:

820.860.443-72

17. DDD/Fone:

18. Endereço:

POVOADO TAMANCÃO - S/N - ZONA RURAL

19. Município/UF:

MATA ROMA / MA

Fls **000365**
 Proc. Nº **0011/2022**
 Ass *[Assinatura]*

Fls *[Assinatura]*
 Proc. Nº **0079/22**
 Ass *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]

Atenção ao SCS

[Assinatura]

Carolina

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO

I - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01 MELANCIA	Quilo	1400	R\$ 2,37	R\$ 3.318,00
02 ALFACE	Maços	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
03 MACAXEIRA	Quilo	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
04 PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
05 CHEIRO VERDE	Maços	400	R\$ 2,48	R\$ 992,00
06 FEIJÃO VERDE	Quilo	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
07 MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA	Quilo	5000	R\$ 4,67	R\$ 23.350,00
08 MILHO VERDE	Unidade	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
09 BATATA INGLESA	Quilo	1000	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00
10 ABÓBORA COMUM	Quilo	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
11 FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	Quilo	550	R\$ 5,17	R\$ 2.843,50
12 FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)	Quilo	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
14 MAXIXE	Quilo	680	R\$ 7,33	R\$ 4.984,40
15 QUIABO	Quilo	863	R\$ 9,17	R\$ 7.913,71
16 TOMATE	Quilo	2000	R\$ 8,67	R\$ 17.340,00
17 CEBOLA BRANCA	Quilo	2000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
18 BANANA PRATA	Quilo	1500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
19 LIMÃO TAITI	Quilo	800	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
20 MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES	Quilo	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
21 GOIABA IN NATURA	Quilo	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
22 PIMENTÃO VERDE	Quilo	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Total do projeto:				R\$ 127.839,61

II - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pela nutricionista, e transportados pelos fornecedores e acompanhados pelo poder público e cooperativa.

Fis 000366
 Proc. Nº 001/2022
 Ass.

Atenciosamente

Fis. 0079/22
Proc. Nº 0011/2022
Ass. [assinatura]

AMOSTRAS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL E QUINZENAL)
1	MELANCIA - peso entre 6 a 10 quilos de 1º qualidade e in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidade, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	3487	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
2	ALFACE -lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizante.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
3	MACAXEIRA -de 1º qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidade, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente atóxico e intacto.	2000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
4	PIMENTA-DE-CHEIRO -com 80% do ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	500	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
5	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidade, com raízes.	1717	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
6	FEIJÃO VERDE -tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1kg lacrado e debulhado, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	500	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
7	MAMÃO HAWAI OU PAPAIA - 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	5000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
8	MILHO VERDE - explique as de primeira qualidade, limpa, nova, livre de sujidade.	5000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
9	BATATA INGLESA - de 1º qualidade, tamanho médio, nova, intacta, livres de amassados, com casca sã.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
10	ABÓBORA COMUM - de 1º qualidade, tamanho médio, intacta, casca dura e sã sem rupturas.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista

Antonio Krauss
Quilômetro
Antonio Krauss

[Handwritten signatures and marks]

000367
FIS
Proc. Nº 0011/2022
Ass. [assinatura]

Fis: 0079/22
Proc. Nº: 001/2022
Ass: [Assinatura]

29	POLPA DE FRUTAS - (manga) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação, validade 6 meses da data de fabricação.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
30	POLPA DE FRUTAS - (abacaxi) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação, validade 6 meses da data de fabricação.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
31	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação, validade 6 meses da data de fabricação.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista

Mata Roma, 14 de Fevereiro de 2022.

Edilson Pereira

Edilson Pereira

CPF: 820.860.443-72

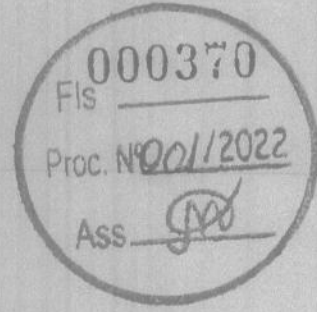
000369
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Assinatura]

Paulo José de Sousa

Bele
Armando de Sousa
[Assinaturas]

[Assinaturas]

Contrat n° 089/2022



Envelope n°: 02

Ass: munde vort

FNDE

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GRUPO FORMAL**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente Associação Dos Pequenos Produtores De Hortaliças Pov. Mundo Novo	2. CNPJ 20.822.935/0001-60
3. Endereço Pov. Mundo Novo, S/Nº, Zona Rural	5. CEP 65.515-000
6. E-mail:	7. N° DAP Jurídica SDW2082293500010412170542
8. N° de Associados 19 (dezenove)	10. N° de Associados com DAP Física. 15 (quinze)
11. Banco BANCO DO BRASIL	13. N° da Conta Corrente 43440-X
14. Nome da Representante Legal ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES	

Endereço:

POVOADO MUNDO NOVO, ZONA RURAL, BURITI - M - CEP: 65.515-000 Telefone: (98) 98265-4239

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Assessoria Jurídica
Guilherme

Assessoria Jurídica
Guilherme

Assessoria Jurídica
Guilherme

Fis
Proc Nº 001/2022
Ass

F 000371
Proc. Nº 001/2022
Ass

3

1. Nome da Entidade: **PRÉFETURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2. CNPJ: **06.117.709/0001-58**

3. Município: **CHAPADINHA / MA**

4. Endereço: **AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO**

5. DDD/Fone: **7**

6. Nome do representante e e-mail: **000372**

Ass: 

Proc. Nº **0001/2022**

Fis: **000372**

II - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

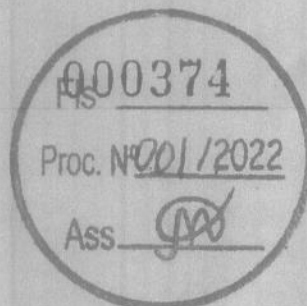
Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
10	Abobora Comum	KG	898	4,33	R\$ 3.888,34
02	Alface	Maço	4.400	3,30	R\$ 14.520,00
17	Cebola	KG	1.000	5,67	R\$ 5.670,00
05	Cheiro Verde	Maço	200	2,48	R\$ 496,00
11	Farinha de Mandioca Branca	KG	650	5,17	R\$ 3.360,50
12	Farinha de puba	KG	295	5,50	R\$ 1.622,50
06	Feijão Verde	KG	200	13,33	R\$ 2.666,00
21	Goiaba in natura	KG	5.000	5,67	R\$ 28.350,00
19	Limão Azedo	KG	837	4,33	R\$ 3.624,21
03	Macaxeira	KG	1.400	4,92	R\$ 6.888,00
07	Mamão Comum	KG	5.000	4,67	R\$ 23.350,00
20	Manga in natura	KG	5.000	4,67	R\$ 23.350,00
01	Melancia in natura	KG	1.500	2,37	R\$ 3.555,00
08	Milho Verde	Unidade	1.000	2,33	R\$ 2.330,00
04	Pimenta de Cheiro	KG	354	12,00	R\$ 4.248,00
22	Pimentão	KG	198	6,00	R\$ 1.188,00

Proc. Nº **0001/2022**

Costa Antonio de Sousa

Contrato n° 083/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICIAÇÃO
ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA.
ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: N DO N MONTELES.
CNPJ N° 35.405.126/0001-20



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
 AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fis 000375
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

PROJETO DE VENDA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.					
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1-Nome do Proponente:			2-CNPJ		
N DO N MONTELES - AGRONIX			35.405.126/0001-20		
3-Endereço:			4-Município /UF:		
POVOADO JACU FAZENDA, ZONA RURAL.			MATA ROMA - MARANHÃO.		
5-E-mail:		6-DDD/Fone:		7-CEP:	
jacufazenda@hotmail.com		98-98423-5988		65.510-000.	
8-Nº DAP Jurídica:	9-Bairro:	10-Agência Corrente:		11-Conta Nº da Conta:	
W3540512600012212 21139	ZONA RURAL	1773-6		55.150-3	
12-Nº de agricultores: 9		13-Nº de agricultores de acordo com a Lei nº 11.326/2006. 9		14-Nº de agricultores com DAP. 9	
15-Nome do representante legal:		16-CPF:		17-DDD/Fone.	
NIXON DO NASCIMENTO MONTELES		570.426.243-00		98-98423-5988 WHAT	
18-Endereço:			19-Município/UF.		
POVOADO JACU, ZONA RURAL.			MATA ROMA - MARANHÃO.		
II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1-Nome da Entidade:		2-CNPJ nº		3-Município/UF.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		CNPJ: 06.116.709/0001-58		CHAPADINHA - MARANHÃO.	
4-Endereço:				5-DDD/Fone:	
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO.					
6-Nome do representante legal e e-mail.				7-CPF:	
ARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO					
III-RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	2.-Unidade	3-Quantidade	4-Preço de Aquisição*		5-Cronograma de entrega dos produtos.
			4.1 Unitário	4.2 Total	
28 - Polpa de fruta sabor ACEROLA ✓	KG ✓	8.500 ✓	R\$ 10,00 ✓	R\$ 85.000 ✓	Entrega conforme Edital nº 01/2022
29 - Polpa de fruta sabor CAJÚ ✓	KG ✓	7.000 ✓	R\$ 10,00 ✓	R\$ 70.000 ✓	Entrega conforme Edital nº 01/2022
30 - Polpa de fruta sabor ABACAXI ✓	KG ✓	7.000 ✓	R\$ 13,00 ✓	R\$ 91.000 ✓	Entrega conforme Edital nº 01/2022
31 - Polpa de fruta sabor GOIABA ✓	KG ✓	7.000 ✓	R\$ 10,00 ✓	R\$ 70.000 ✓	Entrega conforme Edital nº 01/2022
				R\$ 316.000 ✓	
TOTAL				OK	

Mata Roma

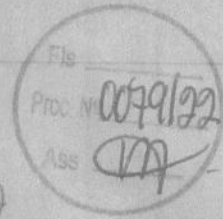
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de Fornecimento.

Local de Data: Mata Roma, 14 de fevereiro de 2022. *[Signature]* Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail: 98-98423-5988 jacufazenda@hotmail.com

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

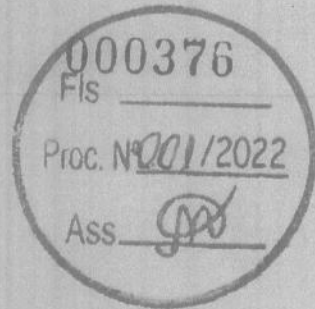
Gustavo

Contrato n° 084/2022



Envelope

02



Cont. n.º 084

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
GUSTAVO MARTINS SAMPAIO	233.657.448-94
3. Endereço	4. Município/UF
POB. DO M. QUEM	CHAPADINHA
6. N.º da DAP Física	7. DDD/Fone
SDW023365744894001221157	(48) 991655599
9. Banco	10. N.º da Agência
BRASILCO	10-52
	5. CEP
	65500-000
	8. E-mail (quando houver)
	11. N.º da Conta Corrente

Antonio arseuse

Jurilom de

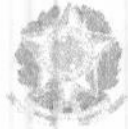
GUSTAVO

(Handwritten signatures and initials)

Fis _____
Proc. N.º 00011/2022
Ass. *(Signature)*

000377
Proc. N.º 00011/2022
Ass. *(Signature)*

Proc. Nº 0079/22
Ass. [Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 9366052740617023
Emitido em: 10/01/2022 às 11:58:38

Informações Gerais

DAP: SDW0233657448941001221157	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/01/2022	Validade: 10/01/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

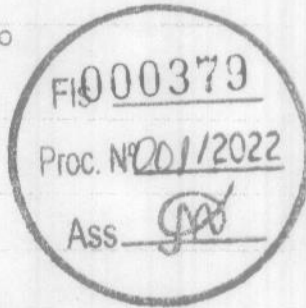
Titular(es)

Nome: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

CPF: 233.657.448-94

Categoria

Demais agricultores familiares.



Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ

CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

ANTONIO DO ROSA

GUSTAVO

[Signature]

Fis 000330
 Proc. N° 001/2022
 Ass god

Fis: _____
 Proc. N° 001/22
 Ass DA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1603465591

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1603465591

MA

Nome: **GUSTAVO MARTINS SAMPAIO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0374583820091 BESP MA

CPF: **233.657.448-94** DATA NASCIMENTO: **14/02/1990**

FILIAÇÃO
MANOEL DA SILVA SAMPAYO
MARIA DA CONCEICAO LUCIO MARTINS

PUBLICACAO: _____ AC: _____ CAT. HAB: _____

1ª HABILITACAO: **05808086473** VALIDADE: **21/02/2023** 2ª HABILITACAO: **21/06/2013**

OBSERVAÇÕES

EAR:

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **22/02/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

25644300635
 MA037431404

MARANHÃO

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contrat n° 085/2022

Fis _____
Proc. N° 001/22
Ass. GA

F000382
Proc. N° 001/2022
Ass. GA

Lim
S / LIDR-510

Cont. n.º 085

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO I (continuação)


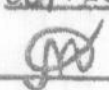
MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais


PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente Gildasio Lima de Almeida	2. CPF 628.731.563-68
3. Endereço R. Pitombura, s/n (Sítio São Sebastião)	4. Município/UF Chapadinha - MA
6. N.º da DAP Física 5DW0628731563680909210843	7. DDD/Fone (98) 991412840
9. Banco Banco do Brasil	10. N.º da Agência 1773-6
	5. CEP 65500-000
	8. E-mail (quando houver) gildasio1506@hotmail.com
	11. N.º da Conta Corrente 41.009-8

Ass: 
 Fis: 000383
 Proc. N.º 001/2022
 Ass: 

Ass:  G. S. L. L.

Ass:  Antonio de Souza

Fis: 
 Proc. N.º 001/2022
 Ass: 

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
5 Cheiro verde	maços	700	2,48	999,00	TERÇA, QUARTA, SEXTA
8 Milho verde	unidade	2.000	2,33	4.660,00	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
10 Abóbora comum	quilo	300	4,33	1.299,00	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
14 Maxixe	quilo	500	7,33	3.665,00	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
15 Chuvisco	quilo	400	9,17	3.668,00	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
19 Limão	quilo	90	4,33	389,70	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome _____ CNPJ _____
 Endereço _____ Fone _____
 Nome do Representante Legal _____ CPF: _____
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.
 Local e Data: _____ Assinatura do Fornecedor Individual _____ CPF: _____
 Chapadinha - MA, 16/02/2022 _____ 628.731.563-68

Fis 000384
 Proc. Nº 0011/2022
 Ass. 

Fis _____
 Proc. Nº 0011/22
 Ass. 

29.09.2022
 19.09.2022



GUSTAVO
 Antonio de Sousa

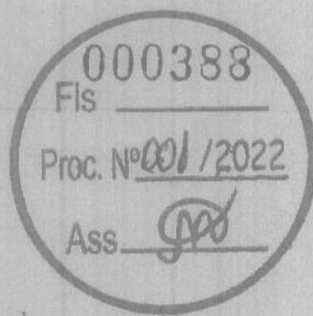
Fis _____
Proc. N° 001/22
Ass. MA

Contrato n° 086/2022

000385
Proc. N° 001/2022
Ass. MA

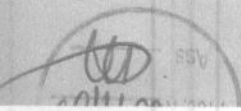
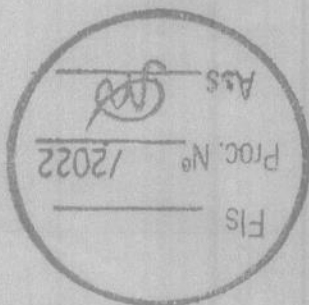
Antonio de Sousa

Contrato n: 087/2022



Maria Clinalda Ferreira

Envelope n: 02



cont. 084

Fis 000389
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
 AGRICULTOR INDIVIDUAL

Programa Nacional de Alimentação Escolar

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR

A - Grupo Individual

1. Nome dos Proponentes: MARIA ELINALDA FERREIRA
 2. CPF: 009.820.973-60
 3. Endereço: Povoado Maceno
 4. Município: Chapadinha
 5. CEP: 65.500-000
 6. E-mail:
 7. Fone: 098-99237-4286
 8. Organizado por Entidade Articuladora () sim (x) não
 9. Nome da Entidade Articuladora:

C - Fornecedor participante

1. Nome: MARIA ELINALDA FERREIRA
 2. CPF: 009.820.973-60
 3. DAP: SDW0009820973602209150303
 4. Nº. da Agência: 2762-6
 5. Nº. da Conta Corrente: 25.818-0

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2. CNPJ 06.117.709/0001-58
 3. Município: CHAPADINHA
 4. Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO
 5. DDD/Fone:
 6. Nome do representante e e-mail:
 7. CPF:

Fis
 Proc. Nº 009/22
 Ass. *[Signature]*

Custão
 Antonio de Sousa

[Handwritten signatures and marks]

III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MARIA ELINALDA FERREIRA	Bolo de Milho	Kg	725	14,00	10.150,00
	Bolo de Macaxeira	Kg	725	14,00	10.150,00
	Bolo de Goma	Kg	700	14,00	9.800,00
	Bolo Grolado	Kg	705	14,00	9.870,00
Total agricultor					39.970,00
Total do projeto:					39.970,00

Disponibilidade de entrega dos produtos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Chapadinha/MA. *OK*

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Chapadinha / MA 16 de Fevereiro de 2022	Agricultor Fornecedor Individual	Assinatura
	MARIA ELINALDA FERREIRA	Maria Elinalda Ferreira

000390
Fis _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

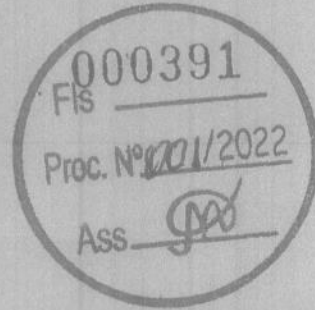
Fis _____
Proc. Nº 009/22
Ass. *[Signature]*

suilanca
Guatã

Artoniodisouza

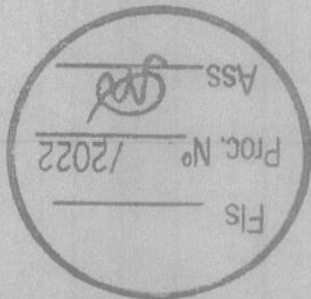
[Handwritten signatures and marks]

Contrato n.º 088/2022



marcelo oliveira toves

envelope 02



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –**

AGRICULTOR INDIVIDUAL

Programa Nacional de Alimentação Escolar

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR

A – Grupo Individual

1. Nome dos Proponentes: MARCELO OLIVEIRA TORRES 2. CPF : 628.763.043-41
 3. Endereço: Povoado MUNDO NOVO 4. Município: Chapadinha 5. CEP: 65.500-000
 6. E-mail: 7. Fone: 098- 9. Nome da Entidade Articuladora: _____

C – Fornecedor participante

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N.º. da Agência	5. N.º. da Conta Corrente
MARCELO OLIVEIRA TORRES	628.763.043-41	SDW0628763043411402221109		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2. CNPJ 06.117.709/0001-58 3. Município: CHAPADINHA
 4. Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO 5. DDD/Fone: 7. CPF:

6. Nome do representante e e-mail:

Antonio de Sales
Guarab

Fuzilondo

Fis
 Proc. Nº
 Ass

Fis
 FIDC. Nº
 Ass

000392

001/2022

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MARCELO OLIVEIRA TORRES	Bolo de Milho	Kg	720	14,00	10.080,00
	Bolo de Macaxeira	Kg	720	14,00	10.080,00
	Bolo de Goma	Kg	710	14,00	9.940,00
	Bolo Grolado	Kg	700	14,00	9.800,00
Total agricultor					39.900,00
Total do projeto:					39.900,00

Disponibilidade de entrega dos produtos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Chapadinha/MA.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Chapadinha / MA
16 de Fevereiro de 2022

Agricultor Fornecedor Individual
Marcelo Oliveira Torres

Assinatura
Marcelo Oliveira Torres



Surilane

Antoniavisa

[Handwritten mark]

2

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

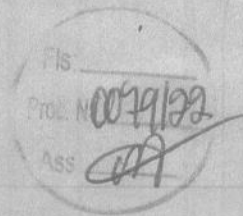
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

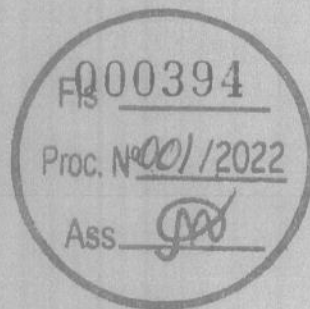
Contrato n° 089/2022



V: 02

Edvaldo Marques Dutra

(POU: Vereador)



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

GRUPO INDIVIDUAL

- 1. Nome do Proponente: **EDVALDO MARQUES DUTRA**
- 2. CPF: 033.469.583-02
- 3. Endereço: Povoado Veredão, S/Nº, Zona Rural – 65.500-000
- 4. Município: Chapadinha – MA
- 5. CEP: 65.500-000
- 6. Nº DAP Física: **SDW0033469583022511210237**
- 7. Telefone: (98)99220 4149
- 8. E-mail:
- 9. Banco: **Brasil**
- 10. Nº da Agência: **1773-6**
- 11. Nº da Conta Corrente: **44.909-1**

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
			Unitário	Total	
05 Cheiro Verde	Maço	100	2,48	248,00	Semanal
19 Limão	Quilo	30	4,33	129,00	Semanal
08 Milho Verde	Unidade	6500	2,33	15.145,00	Semanal
Valor Total					
					15.522,90

Ass: 
Proc. Nº 001/2022
PS 000395

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC


Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
 Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA
 CNPJ: 06.117.709/0001-58
 Município: CHAPADINHA
 1. DDD/Fone
 CPF:

Nome do Representante Legal:

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

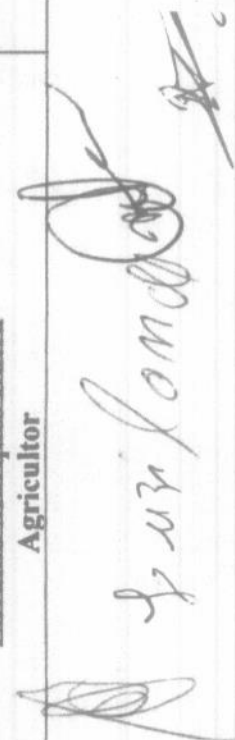
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

Local e Data:
Chapadinha (MA), 16 de fevereiro 2022


Edvaldo Marques Dutra
Agricultor

Fone: (98) 99220 4149


Wiston


Wiston


Wiston

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

GRUPO INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: **EDVALDO MARQUES DUTRA**
 2. CPF: 033.469.583-02
 3. Endereço: Povoado Veredão, S/Nº, Zona Rural - 65.500-000
 4. Município: Chapadinha - MA
 5. CEP: 65.500-000
 6. Nº DAP Física: **SDW0033469583022511210237**
 7. Telefone: (98)99220 4149
 8. E-mail:
 9. Banco: **Brasil**
 10. Nº da Agência: **1773-6**
 11. Nº da Conta Corrente: **44.909-1**

Fis 000396
 Proc Nº 001/2022
 Ass

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Código	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega de produtos
				Unitário	Total	
05	Cheiro Verde	Mão	100	2,48	248,00	Semanal
19	Limão	Quilo	30	4,33	129,00	Semanal
08	Milho Verde	Unidade	6500	2,33	15.145,00	Semanal
Valor Total						15.522,90

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
 CNPJ: 06.117.709/0001-58
 Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA
 Município: CHAPADINHA
 Nome do Representante Legal: **Maria Ducleine Pontes Cordeiro**
 1. DDD/Fone
 CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

Local e Data:
Chapadinha (MA), 16 de fevereiro 2022

Edvaldo Marques Dutra
Edvaldo Marques Dutra
 Agricultor

Fone: (98) 99220 4149

Carla Fátima de Sousa
Juizeland
Edvaldo Marques Dutra
Maria Ducleine Pontes Cordeiro

Contrato nº 090

Fis _____
Proc. M. 0001/2022
Ass. PA

Fis 000397
Proc. Nº 001/2022
Ass. PA

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA - BOLO

PROPONENTE: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

TELEFONE: (098) 99127-0982

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

OK

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMADA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA 2. CPF: 046.215.033-08

3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 01, RECANTO DOS PASSAROS 4. Município/UF: Chapadinha - MA 5. CEP: 65.500-000

6. Email: 7. DDD/Fone: (98) 99127-0982

8. Organizado por Entidade Articuladora:

(9. Nome da Entidade Articuladora: 10. E-mail:

) SIM (X) NÃO

11. Banco: 12. Agência: 1773-13. Nº da Conta: 26134-

Banco do Brasil 6 3

14. DAP: SDW0603165663901502220952

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.


1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 3. Município Chapadinha-MA

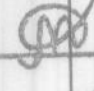
4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA.

6. Nome do representante Legal: 5. DDD/Fone: 7. CPF

EMAIL:

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produtos	3. Unidade	4. Preço de Aquisição		5. Valor Total
			4.1 Quantidade	4.2 Preço/Unidade	
	BOLO DE GROLADO	Kg	1429	R\$ 14,00	R\$ 20.006,00
	BOLO DE GOMA	Kg	1428	R\$ 14,00	R\$ 19.992,00
TOTAL DO PROJETO					R\$ 39.998,00

Proc. Nº 00112022
Ass. 
000398

Fls. 
Proc. Nº 
Ass. 

Atenção: a entrega da proposta deve ser feita pessoalmente pelo representante legal da empresa, com a assinatura e o rubrica do representante legal da empresa, e a apresentação da documentação exigida no Edital.


Liamara Baptista da Costa

OR

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência) estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.

Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Chapadinha - MA, 15/02/2022

Email:

Diana Maria Baptista da Costa
Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual

Fone: (98) 99127-0982

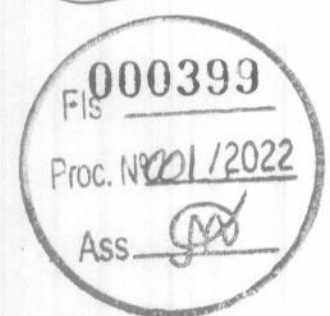
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

MAN 015

0079/22
(M)

Contrib n° 091/2022

N° 02

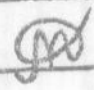
000400
Fis _____
Proc. N° 001/2022
Ass. SPS

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente MARLENE VIEIRA COSTA	2. CPF 050992593.671
3. Endereço CALLE DO ATOLEIRO	4. Município/UF MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
5. CEP 05.500.000	6. E-mail (quando houver) marleneviera@chapegmail.com
7. DDD/Fone (48) 98916.1982	8. E-mail (quando houver)
9. Banco B. BRASILE	10. Nº da Agência 1x73.6
	11. Nº da Conta Corrente 37998-0

Fis 000401
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. 

Fis _____
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. 

Juizilane


 CUSTAVO
 Antonio de Sousa

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
CAFEINO UVAPE	MAÇO	800	2,48	1.984,00	
MILHO VERDE	UNIDADE	8.000	2,33	18.640,00	
FEIJÃO	KG	1.500	2,37	3.555,00	
MAXIXE	KG	200	7,33	1.466,00	
QUIABO	KG	200	9,17	1.834,00	
				27.479,00	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: _____ CNPJ: _____ Município: _____
 Endereço: _____ Fone: _____
 Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: CHAPADINHA 16/02/2022
 Assinatura do Fornecedor Individual: [Assinatura] CPF: 050.992.593-67

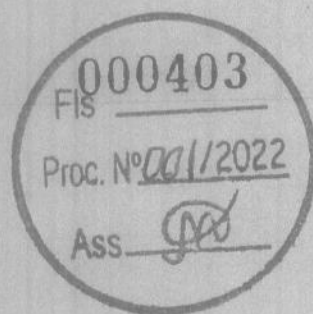
Ass: [Assinatura]
 Proc. N: 001/2022
 000402

[Assinatura] Antônio de Souza Cruz, Lanca
 [Assinatura] [Assinatura]
 [Assinatura] [Assinatura]
 [Assinatura] [Assinatura]
 [Assinatura] [Assinatura]

Fls: _____
 Proc. N: 009/22
 Ass: [Assinatura]

[Assinatura] 015760

Contrat n° 099/2022



Luizilande Pereira da Silva



João Silva

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 001/2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente <i>Luzilande Pereira da Silva</i>	2. CPF <i>885.878.512-68</i>
3. Endereço <i>Povoado Rodeio</i>	5. CEP <i>65500-000</i>
4. Município/UF <i>Chapadinho - MA</i>	8. E-mail (quando houver)
6. Nº da DAP Física <i>5DW0885878512680708201002</i>	11. Nº da Conta Corrente
7. DDD/Fone <i>(99) 981992825</i>	
9. Banco	
10. Nº da Agência	

Fis: _____
Proc. Nº: *000404*
Ass: *[Signature]*

Fis: 000404
Proc. Nº: 001/2022
Ass: *[Signature]*

Antonio disaosa

[Signature]

Contado

manoel

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Melancia	quilo	1500	2,37	3555,00	2x por semana
Milho verde	unidade	5000	2,33	11.650,00	2x por semana
Quiabo	quilo	50	9,17	458,50	2x por semana
Maxixe	quilo	50	7,33	366,50	2x por semana
Abóbora comum	quilo	150	4,33	649,50	2x por semana
Feijão verde	quilo	50	13,33	666,50	2x por semana
Farinha fuba	quilo	150	5,50	825,00	2x por semana

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: _____ CNPJ: _____ Município: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha - MA, 16/02/2022 Assinatura do Fornecedor Individual: x Luizilande Pereira da Silva CPF: 885.878.512-68

Fis: 000403
Proc. Nº 001/2022
Ass: [assinatura]

Fis: _____
Proc. Nº _____
Ass: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials]

GOUSTAVO

Dona Jurema

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Azeite de Abacaxi	Litro	95	15,33	1456,35	2x por semana
Pimentão verde	quilo	20	6,00	120,00	2x por semana
Pimenta de Cheiro	quilo	20	12,00	240,00	2x por semana
<i>TOTAL</i>					
					1998,35

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome _____ CNPJ _____ Município _____
 Endereço _____ Fone _____
 Nome do Representante Legal _____ CPF: _____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha - MA, 16/02/2022 x Tuziland Pereira da Silva CPF 895.878.512-68
 Assinatura do Fornecedor Individual _____

Fls _____
 Proc. Nº 000112022
 Ass _____

Fls _____
 Proc. Nº 0079/2022
 Ass _____

Antonio Dias

Guilherme

19
[Handwritten signatures and initials]

Contrat N° 093/2022

Fis
Proc. N° 009/22
Ass. *AA*

Antonia Francisca de Souza Damascena Almeida

N° 02

000407
Fis
Proc. N° 001/2022
Ass. *AA*

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

GRUPO INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIA FRANCIVALVA DE ARAUJO DAMASCENA ALMEIDA	2. CPF: 00287060306
3. Endereço: Povoado Vila Betânia, S/Nº Zona Rural 65.500-000	4. Município: Chapadinha – MA
6. Nº DAP Física: SDW0002870603061102221040	7. Telefone: (98)99166 7315
9. Banco: Brasil	10. Nº da Agência: 1773-6
	11. Nº da Conta Corrente 19.966-4

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
			Unitário	Total	
27 Bolo de Goma	KG	200	14,00	2.800,00	Semanal
24 Bolo de milho	KG	200	14,00	2.800,00	Semanal
26 Bolo de Grolado	KG	200	14,00	2.800,00	Semanal
25 Bolo de Macaxeira	KG	200	14,00	2.800,00	Semanal
08 Milho Verde	Unidade	1.000	2,33	2.330,00	Semanal
06 Feijão Verde	KG	50	13,33	666,50	Semanal
04 Pimenta de Cheiro	KG	10	12,00	120,00	Semanal
12 Farinha de Puba	KG	100	5,50	550,00	Semanal
Valor Total					14.866,50

Fis **000403**
 Proc. Nº **001/2022**
 Ass 

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA		1. DDD/Fone 2. CPF:
Nome do Representante Legal: Maria Ducilene Pontes Cordeiro		

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

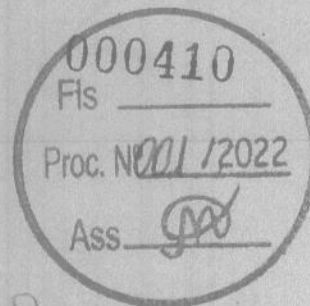
Local e Data: Chapadinha (MA), 14 fevereiro 2022	<i>Antônio Francidalva de Araujo Almeida</i> ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENA ALMEIDA Agricultora	Fone: (98)99166 7315
--	--	----------------------

Fis _____
Proc. N° 0079/22
Ass. MA

000409
Fis _____
Proc. N° 001/2022
Ass. [assinatura]

Antônio Almeida
Francisco

[Handwritten signatures and scribbles]



Contrato n.º 094/2022

CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 01/2022.

ENVELOPE N° 02

PROJETO DE VENDA - BOLO

PROPONENTE: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

TELEFONE: (098) 99196-0889

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA 2. CPF: 616.470.273-90
3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO DOS PASSAROS 4. Município/UF: Chapadinha - MA 5. CEP: 65.500-000
6. Email: 7. DDD/Fone: (98) 99196-0889

8. Organizado por Entidade Articuladora: (9. Nome da Entidade Articuladora: 10. E-mail:
) SIM (X) NÃO

11. Banco: 12. Agência: 1773-13. Nº da Conta: 51.299-0
Banco do Brasil 6

14. DAP: SDW0049409713250402220322

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 3. Município: Chapadinha-MA
4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA. 5. DDD/Fone: 7. CPF
6. Nome do representante Legal: EMAIL:

Fis 000411
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Assinatura]*

Fis
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Assinatura]*

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produtos	3. Unidade	4. Preço de Aquisição		5. Valor Total
			4.1 Quantidade	4.2 Preço/Unidade	
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA	BOLO DE GROLADO	Kg	1429	R\$ 14,00	R\$ 20.006,00
	BOLO DE GOMA	Kg	1428	R\$ 14,00	R\$ 19.992,00
TOTAL DO PROJETO					R\$ 39.998,00

Fernanda Damasceno de Oliveira
Antoniada Espinoza
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

oproy, kns

30
[Assinatura]

Wagner de

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência) estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.

Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas. Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Fernanda Pomares de Oliveira

Chapadinha - MA, 15/02/2022

Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual

Email:

Fone: (98) 99196-0889



GUSTAVO

[Handwritten signature]



Antonio Odilberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES DA VILA PIQUIZIÃO
(PNAE) ENVELOPE
Nº 07

Fis
Proc. N.º 0079/22
Ass. *MA*

Contrato. n.º 095/2022

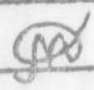
Fis 000413
Proc. N.º 0011/2022
Ass. *god*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

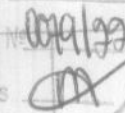
Fis 000414
Proc. Nº 004/2022
Ass. 

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO	10.682.371/0001-54
3. Endereço	4. Município/UF
Povoado Vila Piquizeiro	CHAPADINHA - MA
5. E-mail	7. CEP
dr.paulo1010@gmail.com	65.500-000
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco
5011068237100011402221236	10. Agência Corrente
12. Nº de Associados	11. Conta Nº da Conta
32	
13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº14. Nº de Associados com DAP Física	14. Nº de Associados com DAP Física
11.326/2006 32	24
16. CPF	17. DDD/Fone
531.023.983-91	(48) 98585-1349
15. Nome do representante legal	19. Município/UF
Raimundo N. Alves de Sousa	CHAPADINHA - MA
18. Endereço	
Povoado Vila Piquizeiro	

Ass. 


Cavalo


Luzilene





II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: _____ 2. CNPJ: _____ 3. Município/UF: _____

4. Endereço: _____ 5. DDD/Fone: _____

6. Nome do representante e e-mail: _____ 7. CPF: _____

Ass:  Proc. Nº 001/2022 Fis. 000415

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
8 MILHO	UNIDADE	12850	2,33	29940,50	
1 MÊNACIA	QUILO	1900	2,37	4.503,00	
5 CHEIRO VERDE	MAFOS	1500	2,48	3.720,00	
6 FEIJÃO VERDE	QUILO	1050	13,33	13996,50	
18 BANANA PRATA	QUILO	14500	4,58	66410,00	


Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: CHAPADINHA - MA (16/02/2022)

Assinatura do Representante do Grupo/Fone/E-mail: (48) 4 8585 - 1349
Formal: Raimundo Roberto de Sousa da Silva - ponde1010@gmail.com


Antonio de Souza


Raimundo Roberto de Sousa da Silva

Proc. Nº 001/2022
Ass: 

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: _____ 2. CNPJ: _____ 3. Município/UF: _____
 4. Endereço: _____ 5. DDD/Fone: _____
 6. Nome do representante e e-mail: _____ 7. CPF: _____

Ass:  **000416**
 Proc. Nº **000/2022**
 Fis: **000416**

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
24 Bolo de leite	Quilo	300	14,00	4.200,00	/
27 Bolo de Goma	Quilo	300	14,00	4.200,00	/
14 Mameleira	Quilo	500	7,33	3.665,00	/
15 Quia Bo	Quilo	200	9,17	1.834,00	/
4 Pimenta de Cheiro	Quilo	50	12,00	600,00	/

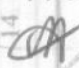
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **CHAPADINHA-MA 16/02/2022**
 Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail: **Raimundo Manoel de Sousa (98) 9 8585-1349**

Antônio de Sousa
Curtao
suizlonca





Ass: 
 Proc. Nº **0009/22**

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone		7. CPF	
6. Nome do representante e e-mail					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
3 MACAXEIRA	Quilo	2.000	4.1. Unitário	4.2. Total	
			4,92	9.840,00	
TOTAL				142.909,00	

Ass: 
 Proc. Nº 001/2022
 Fis 000417

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: CHAPADINHA-MA (16/02/2022)
 Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail: Antonio da Souza (98) 9 8585 - 1349
 x Raimundo Roberto de Souza

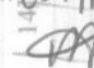
Antonio da Souza
GUSTAVO
Luiz Lancelotti










Proc. Nº 001/2022
 Ass: 

Fis: _____
Proc. No 0079/22
Ass: [Signature]

Contrato nº 104/2022

000418
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Signature]

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

PROPONENTE: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA. Representantes - IVANIO – (098) 98356-1641/99149-0523
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo FORMAL

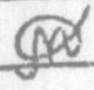
1. Nome do Proponente: Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - ASPHORTIFRUT | 2. cnpj: 19.626.988/0001-27
3. Endereço: POVOADO BARRA | 4. Município/UF: Buriti - MA | 5.CEP: 65.515-000
6. Email: associacaoasphortifrut@gmail.com | 7. DDD/Fone (98) 98356-1641

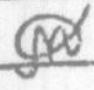
8. Nº DAP jurídica: SDW1962698800011812210512 | 9. BANCO: Banco do Brasil | 10. Nº. da Agência: 1773 - 6 | 11. Nº. da Conta corrente: 41786-6
12. Nº de Associados: 13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP: 19
15. Nome do Representante Legal: IVANIO PEREIRA | 16. CPF: 603.165.663-90 | 17. DDD/Fone: (098) 98356-1641 (098) 99149-0523
18. Endereço: TRAVESSA DO PAVÃO, 01, RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA - MA | 19. Município/UF: CHAPADINHA - MA

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO | 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 | 3. Município Chapadinha
4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA. | 5. DDD/Fone: | 7. CPF: |
6. Nome do representante Legal: | EMAIL: |

III - TOTALIZAÇÃO PIOR PRODUTO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produtos	3.Unidade	4. Preço de Aquisição		5.Valor Total
			4.1 Quantidade	4.2 Preço/Unidade	
Ass. 	Abobora	Kg	450	R\$ 4,33	R\$ 1.948,50
	Alface	Mç	2.600	R\$ 3,30	R\$ 8.580,00
	Banana prata	kg	1.500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00

Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Atencioso de Sousa




Buriti
Ivanio Pereira da Silva



Wanda J. M. de

ASPHORTFRUT

000420
 Proc. Nº 01/2022
 Ass. 

Batata Inglesa	Kg	2.000	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
Cebola Branca	Kg	5.000	R\$ 5,67	R\$ 28.350,00
Cheiro verde	Mç	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
Farinha de Mandioca Branca	Kg	650	R\$ 5,17	R\$ 3.360,50
farinha de Puba	Kg	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00
Feijao verde	Kg	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
Limão	Kg	700	R\$ 4,33	R\$ 3.030,00
Macaxeira	Kg	550	R\$ 4,92	R\$ 2.706,00
Mamao	Kg	5.000	R\$ 4,67	R\$ 23.350,00
Maxixe	Kg	582	R\$ 7,33	R\$ 4.266,06
Melancia	Kg	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
Milho Verde	Unid.	1.000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
Pimenta de cheiro	Kg	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Pimentao	Kg	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
Quiabo	KG	863	R\$ 9,17	R\$ 7.913,71
Tomate	Kg	5.000	R\$ 8,67	R\$ 43.350,00
TOTAL DO PROJETO				R\$ 165.621,77

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

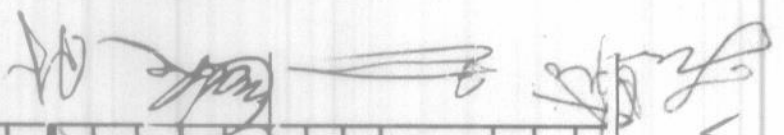
As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.
Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.

Antônio José de Souza

Sumo Ferreira da Silva



prova

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Chapadinha - MA, 15/02/2022

Email:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone: (98) 98356-1641

Fis 000421
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Antônio disouza

Antônio

Fis
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Contrato n.º 0105/2022



COOPERVAG

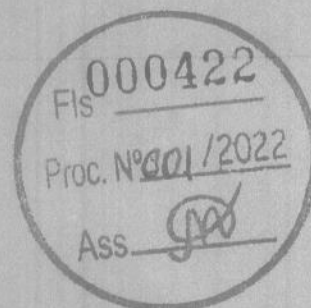
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos
Produtores Rurais de Vargem Grande - MA



CHAMADA PUBLICA Nº001/2022

ENVELOPE Nº 2- PROJETO DE VENDA (Prefeitura Municipal de Chapadinha)

PROPONENTE (Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande)





COOPERVAG

Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos
Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – CPL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública n.º 001/2022 - CPL

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande	2. CNPJ: 02.361.724/0001-96	3. N.º da DAP Jurídica SDW0236172400010908210615
4. Endereço: Rua do Moizinho N.º 103	5. Município: Vargem Grande	6. CEP: 65.430-000
7. Nome do representante legal Jailson Silva Rocha	8. CPF: 058.962.473-38	9. DDD/Fone (98) 991436964
10. N.º de Associados 91 cooperados	11. N.º de Associados de acordo com a Lei n.º 11.326/2006: 90 cooperados	12. N.º de Associados com DAP 51
13. Banco do Brasil	14. N.º da Agência 2762-6	15. N.º da Conta Corrente 13.305-1

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Chapadinha -MA	2. CNPJ 06.116.709/0001-58	3. Município CHAPADINHA
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante Maria Dulcilene Pontes Cordeiro	7. CPF	

Fis 000423
Proc. N.º 001/2022
Ass. *[Assinatura]*

Proc. N.º *[Assinatura]*
Ass. *[Assinatura]*



COOPERVAG

Cooperativa Agroativista dos Pequenos
Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
03 MACAXEIRA	Quilo	550	R\$ 4,92	R\$ 2.706,00
04 PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	694	R\$ 12,00	R\$ 8.328,00
05 CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)	Maços	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
10 ABOBORA COMUM	Quilo	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
14 MAXIXE	Quilo	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
15 QUIABO	Quilo	280	R\$ 9,17	R\$ 2.567,60
18 BANANA PRATA	Quilo	1.500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
19 LIMÃO TAITI	Quilo	400	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
28 POLPA DE FRUTA (acerola)	Quilo	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
29 POLPA DE FRUTA (CAJU)	Quilo	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
30 POLPA DE FRUTA (abacaxi)	Quilo	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
31 POLPA DE FRUTA (goiaba)	Quilo	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
Total do projeto:				R\$ 154.031,60

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pela nutricionista, e transportados pelos fornecedores e acompanhados pelo poder público e cooperativa.

Fls 000424
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]



COOPERVAG

Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos
Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A cooperativa foi fundada no ano de mil novecentos e noventa sete, e reestruturada em Dois Mil e Sete, com o objetivo a defesa comum de seus interesses econômicos, organizar serviços de assistência técnica ou social aos cooperados, e também para colocar no mercado consumidor os produtos dos cooperados com qualidade e garantia.

Os produtos produzidos pelas famílias filiadas são organizados, processados e comercializados pela COOPERVAG que atende o PNAE dos municípios de Vargem Grande e Presidente Vargas, feiras como Agritec, Fórum de Economia Solidária e Feiras locais organizadas pela própria entidade e secretária de Agricultura de Vargem Grande.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento e que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda e que possui Capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

A - Grupo Formal

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Local e Data:
Chapadinha 16 de Fevereiro de
2022

Silvia Rocha

Fls 000425
Proc. Nº 001/2022
Ass [Signature]

Fls _____
Proc. Nº 001/22
Ass [Signature]

[Signature]

Atencão de Silva

[Signature]

Fuzilanda

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]